



Estado do Piauí

Diário da Justiça



República Federativa do Brasil

Diretor: Dr. Clarindo José Lopes Machado

Jornalista Responsável: Dinavan Fernandes Araújo

ANO XXIX - TERESINA - TERÇA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2007 - Nº 5.950

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 635/2007.

Determina o retorno a Comarca de origem aos servidores que não recorreram ou tiveram seus recursos julgados improcedentes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a determinação de retorno à Comarca de origem, na forma da Resolução TJ/PI nº 19, de 28/09/2006, publicada no Diário de Justiça do Estado nº 5.720, de 03/10/2006, p.1, com a redação dada pela Resolução TJ/PI nº 22, 12/12/2006, publicada no DOE nº 5.786, de 24/01/2007, p. 1;

CONSIDERANDO a existência de vários casos de servidores que não recorreram contra a determinação de retorno a Comarca de origem ou que tiveram os seus recursos julgados improcedentes pelo Plenário deste Tribunal de Justiça e que mesmo assim não se apresentaram na Comarca de origem; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento a Resolução TJ/PI nº 19/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, no prazo de 3 (três) dias, o retorno à Comarca de Origem, sob pena de suspensão do pagamento, dos servidores do Poder Judiciário que: I – não recorreram contra a determinação da Resolução TJ/PI nº 19/2006; ou II – tiveram seus recursos julgados improcedentes. Parágrafo único. Além da suspensão do pagamento, a não apresentação ao serviço na Comarca de origem no prazo fixado nesta Portaria acarretará a instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 25 de setembro de 2007. Luis Fortes do Rego, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ.

PORTARIA Nº 31/07 - FERMOJUPI

O DESEMBARGADOR LUÍS FORTES DO RÉGO, PRESIDENTE, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, etc., como Presidente do Conselho do FERMOJUPI. **RESOLVE: DESIGNAR** o servidor **LUÍS MOREIRA DA SILVA**, lotado no Fórum da Comarca de Regeneração – PI, matrícula Nº 408672-4, CPF nº 315.285.383-15, RG: 633.903 – SSP/PI, como tomador do Suprimento de Fundos. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 24 de setembro de 2007. Desembargador LUÍS FORTES DO RÉGO, Presidente.

PORTARIAS DA CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 665/2007

O Desembargador **RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução nº 08/2007, de 14/06/2007, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **RESOLVE: ESTABELECE**r o plantão judiciário de 1º grau, destinado a prestar jurisdição de caráter urgente nas formas descritas nos artigos 6º e seguintes da Resolução acima citada, durante o mês de **OUTUBRO** de 2007, nos fins de semana e feriados, de 24:00 horas, a ser cumprido na Capital na forma adiante discriminada; **DETERMINAR** que sejam afixadas nos átrios dos fóruns as escalas de plantão, além de serem comunicadas ao Ministério Público, Polícia Militar, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, OAB-PI e Defensoria Pública; **ENFATIZAR** que os Oficiais do Registro Civil devem prestar plantão para as pessoas naturais nos sábados, domingos e feriados (Art. 4º, § 1º, da Lei nº 8.935/94), lhes sendo vedado à recepção de expedientes judiciais (petições, recursos etc.). **SALIENTAR** que nas ausências e impedimentos dos Plantonistas aplicar-se-á os Provimentos nº 021/2006, de 22/11/2006.

PLANTÃO DA CAPITAL:

I - Jurisdição Cível - Dar-se-á no Fórum Central I, na Rua Álvaro Mendes, nº 1431-Centro, Telefones: (86) 3215-7400/7401/7402/7403/7404/7411/7412, em sala destinada a tal fim, abrangendo as Varas Cíveis, Varas de Família e Sucessões, Varas da Fazenda Pública, Vara de Registros Públicos e 1ª Vara da Infância e da Juventude;

II - Jurisdição Criminal - Dar-se-á no Fórum Criminal, na Rua 19 de novembro, nº 159-N, Telefones: (86) 3215-7440/7441/7442/7443, em sala destinada para tal fim, abrangendo as Varas Criminais, 2ª Vara da Infância e da Juventude, 1ª Vara do Tribunal do Júri, Vara das Execuções Penais e a Justiça Militar.

III – Os servidores de plantão deverão comparecer ao local do plantão durante o horário normal de expediente, de 7:30 às 13:30 horas, podendo cumprir o restante do plantão em estado de sobreaviso nas suas residências;

IV - Compõem a escala diária de plantão para cada Jurisdição: 01 (um) Juiz, 01 (um) Escrivão, 01 (um) Oficial de Justiça; 01 (um) Distribuidor, 01 (um) Oficial de Registro Civil e 01 (um) Funcionário Responsável pelo Sistema de Informática.

IV - Estão de plantão na data de:

DIA 06/10/2007

Jurisdição Cível

Juiz: Dr. **Dioclécio Sousa da Silva**, da 4ª Vara da Fazenda Pública
Escrivã: Marina Vilarinho Alcobaça
Distribuição: Manoel Albino Vieira Filho e Maria Aparecida Vilarinho de Oliveira
Oficial do Registro Civil: Antonio Ubiratan Vieira, do 1º Cartório do Registro Civil, situado na Rua David Caldas, nº 325-N
Oficial de Justiça: Domingos Magela da Silva

Jurisdição Criminal

Juiz: Dr. **José James Gomes Pereira**, do JECC/Sul – Bela Vista
Escrivão: Tomas Emerson Sales Cardoso
Oficial de Justiça: Dunshee Soares de Castro Filho

Responsáveis pelo Sistema de Informática

AGNALDO ABREU ALMENDRA, Auxiliar de Supervisão do Sistema de Informática, residente na Rua Brito Melo, nº 1414 – Lourival Parente e FRANCISCO MAGALHÃES LIMA, Assistente Judiciário, residente na Avenida Pedro Almeida, 745 – São Cristóvão

DIA 07/10/2007

Jurisdição Cível

Juiz: Dr. **Oton Mário José Lustosa Torres**, da 2ª Vara de Família
Escrivã: Iris Gomes dos Santos Soares
Distribuição: Maria das Dores Monteiro Lira e Maria do Socorro Santana de Sousa
Oficial do Registro Civil: Glória Maria Fonseca de Santana, do 2º Cartório do Registro Civil, situado na Rua Senador Teodoro Pacheco, nº 855-S
Oficial de Justiça: Edna Castelo Branco Costa Dantas

Jurisdição Criminal

Juíza: Dra. **Maria Célia Lima Lúcio**, do JECC/Sul - Angelim
Escrivã: Elizabeth Barbosa Pereira
Oficial de Justiça: Eduardo Andrade Nunes de Melo

Responsáveis pelo Sistema de Informática

AGNALDO ABREU ALMENDRA, Auxiliar de Supervisão do Sistema de Informática, residente na Rua Brito Melo, nº 1414 – Lourival Parente e FRANCISCO MAGALHÃES LIMA, Assistente Judiciário, residente na Avenida Pedro Almeida, 745 – São Cristóvão

DIA 12/10/2007

Jurisdição Cível

Juiz: Dr. **Orlando Martins Pinheiro**, da 3ª Vara de Família
Escrivã: Obetiza Soares Cavalcante
Distribuição: Maria Elizaudia Holanda de Meneses e Maria Lassaletta da Silva Sousa
Oficial do Registro Civil: Ivone Araújo Lages, do 3º Cartório do Registro Civil, situado na Rua Álvaro Mendes, nº 1431 - Centro
Oficial de Justiça: Elisiário José da Silva Ferreira

Jurisdição Criminal

Juiz: Dr. **Pedro de Alcântara da Silva Macêdo**, do JECC/Leste – Horto Florestal
Escrivão: Carlos Luiz de Carvalho Soares
Oficial de Justiça: Evelliny Nogueira Rodrigues

Responsáveis pelo Sistema de Informática

AGNALDO ABREU ALMENDRA, Auxiliar de Supervisão do Sistema de Informática, residente na Rua Brito Melo, nº 1414 – Lourival Parente e JOSÉ MARQUES FILHO, Administrador de Sistema de 1º Grau, residente na Quadra 16 – Casa 25 – Renascença I

DIA 13/10/2007

Jurisdição Cível

Juiz: Dr. **Antonio de Paiva Sales**, da 4ª Vara de Família
Escrivã: Mary Ane Moreira de Oliveira
Distribuição: Maria Rita Ribeiro de Oliveira e Pedro Georgi de Melo Falcão
Oficial do Registro Civil: Antonio Ubiratan Vieira, do 1º Cartório do Registro Civil, situado na Rua David Caldas, nº 325-N
Oficial de Justiça: Evelyn Aguiar Amorim



Jurisdição Criminal

Juiz: Dr. **Manoel de Sousa Dourado**, do JECC/Leste - UFPI
Escrivã: Eva Soares Torres
Oficial de Justiça: Fábio Neiva Nunes do Rego

Responsáveis pelo Sistema de Informática

AGNALDO ABREU ALMENDRA, Auxiliar de Supervisão do Sistema de Informática, residente na Rua Brito Melo, nº 1414 – Lourival Parente e FRANCISCO MAGALHÃES LIMA, Assistente Judiciário, residente na Avenida Pedro Almeida, 745 – São Cristovão

**DIA 14/10/2007
Jurisdição Cível**

Juíza: Dra. **Maria Luiza de Moura Mello e Freitas**, da 1ª Vara da Infância e da Juventude
Escrivã: Marlíni Suely Chaves Braz e Silva
Distribuição: Rairama de Melo Brito e Regina Lúcia da Costa Oliveira
Oficial do Registro Civil: Glória Maria Fonseca de Santana, do 2º Cartório do Registro Civil, situado na Rua Senador Teodoro Pacheco, nº 855-S
Oficial de Justiça: Fátima Maria Pereira de Oliveira

Jurisdição Criminal

Juiz: Dr. **Antonio Lopes de Oliveira**, da 2ª Vara da Infância e da Juventude
Escrivã: Olga Maria Moreira Arrais
Oficial de Justiça: Felipe Marcelino de Araújo Neto

Responsáveis pelo Sistema de Informática

AGNALDO ABREU ALMENDRA, Auxiliar de Supervisão do Sistema de Informática, residente na Rua Brito Melo, nº 1414 – Lourival Parente e FRANCISCO MAGALHÃES LIMA, Assistente Judiciário, residente na Avenida Pedro Almeida, 745 – São Cristovão

**DIA 19/10/2007
Jurisdição Cível**

Juiz: Dr. **Antenor Barbosa de Almeida Filho**, da 1ª Vara Cível
Escrivão: Francisco Modesto Sobrinho
Distribuição: Rita de Cássia Carvalho Abreu e Rosemeire Costa Melo Barros
Oficial do Registro Civil: Ivone Araújo Lages, do 3º Cartório do Registro Civil, situado na Rua Álvaro Mendes, nº 1431 - Centro
Oficial de Justiça: Francisco Alves de Sousa

Jurisdição Criminal

Juiz: Dr. **Herbert Belisário dos Santos**, da 1ª Vara Criminal
Escrivã: Ana Odorico de Oliveira Lima
Oficial de Justiça: Francisco Alves dos Santos

Responsáveis pelo Sistema de Informática

AGNALDO ABREU ALMENDRA, Auxiliar de Supervisão do Sistema de Informática, residente na Rua Brito Melo, nº 1414 – Lourival Parente e FRANCISCO MAGALHÃES LIMA, Assistente Judiciário, residente na Avenida Pedro Almeida, 745 – São Cristovão

**DIA 20/10/2007
Jurisdição Cível**

Juiz: Dr. **José Ramos Dias Filho**, da 2ª Vara Cível
Escrivão: Ademar Pinheiro Luz
Distribuição: Thiago de Barros Soares Lima e Verônica Maria Eulálio Alves Freire
Oficial do Registro Civil: Antonio Ubiratan Vieira, do 1º Cartório do Registro Civil, situado na Rua David Caldas, nº 325-N
Oficial de Justiça: Francisco das Chagas Farias Torres

Jurisdição Criminal

Juiz: Dr. **Valério Neto Chaves Pinto**, da 4ª Vara Criminal,
Escrivão: Francisco Moura Luz
Oficial de Justiça: Francisco das Chagas Miranda de Moura

Responsáveis pelo Sistema de Informática

AGNALDO ABREU ALMENDRA, Auxiliar de Supervisão do Sistema de Informática, residente na Rua Brito Melo, nº 1414 – Lourival Parente e FRANCISCO MAGALHÃES LIMA, Assistente Judiciário, residente na Avenida Pedro Almeida, 745 – São Cristovão.

**DIA 21/10/2007
Jurisdição Cível**

Juiz: Dr. **Teófilo Rodrigues Ferreira**, da 3ª Vara Cível
Escrivã: Célia Maria Fonseca Bemvindo Barbosa
Distribuição: Zilma Maria Mesquita de Amorim Moura e André Luis da Silva Barros
Oficial do Registro Civil: Glória Maria Fonseca de Santana, do 2º Cartório do Registro Civil, situado na Rua Senador Teodoro Pacheco, nº 855-S
Oficial de Justiça: Francisco das Chagas Rodrigues

Jurisdição Criminal

Juíza: Dra. **Rosa de Sousa Leal**, da 5ª Vara Criminal
Escrivã: Jaqueline Pessoa Aguiar
Oficial de Justiça: Francisco das Chagas Sousa Queiroz

Responsáveis pelo Sistema de Informática

AGNALDO ABREU ALMENDRA, Auxiliar de Supervisão do Sistema de Informática, residente na Rua Brito Melo, nº 1414 – Lourival Parente e FRANCISCO MAGALHÃES LIMA, Assistente Judiciário, residente na Avenida Pedro Almeida, 745 – São Cristovão

**DIA 27/10/2007
Jurisdição Cível**

Juiz: Dr. **Francisco de Assis Brito Braz e Silva**, da 4ª Vara Cível
Escrivão: Vladimir Morais Nogueira
Distribuição: Cláudia Sobral Arcoverde Coutinho de Meneses e Fernando Antonio Cunha Ribeiro
Oficial do Registro Civil: Ivone Araújo Lages, do 3º Cartório do Registro Civil, situado na Rua Álvaro Mendes, nº 1431 - Centro
Oficial de Justiça: Francisco de Assis Gomes Campelo

Jurisdição Criminal

Juiz: Dr. **Raimundo Holland M. de Queiroz**, da 6ª Vara Criminal
Escrivã: Janyleide Maria da Rocha Pessoa
Oficial de Justiça: Francisco Euzébio da Silva

Responsáveis pelo Sistema de Informática

AGNALDO ABREU ALMENDRA, Auxiliar de Supervisão do Sistema de Informática, residente na Rua Brito Melo, nº 1414 – Lourival Parente e FRANCISCO MAGALHÃES LIMA, Assistente Judiciário, residente na Avenida Pedro Almeida, 745 – São Cristovão

**DIA 28/10/2007
Jurisdição Cível**

Juiz: Dr. **Ricardo Gentil Eulálio Dantas**, da 5ª Vara Cível
Escrivão: Francisco de Paiva Dias
Distribuição: Iracilda Ribeiro Ferreira e José Nilson Barbosa Mendes
Oficial do Registro Civil: Antonio Ubiratan Vieira, do 3º Cartório do registro Civil, situado na Rua David Caldas, nº 325-N
Oficial de Justiça: Francisco Lopes da Silva

Jurisdição Criminal

Juiz: Dr. **Antonio Reis de Jesus Nollêto**, da 1ª Vara do Júri
Escrivão: Tomas Emerson Sales Cardoso
Oficial de Justiça: Germana Sampaio Alelaf

Responsáveis pelo Sistema de Informática

AGNALDO ABREU ALMENDRA, Auxiliar de Supervisão do Sistema de Informática, residente na Rua Brito Melo, nº 1414 – Lourival Parente e FRANCISCO MAGALHÃES LIMA, Assistente Judiciário, residente na Avenida Pedro Almeida, 745 – São Cristovão
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina, 21 de setembro de 2007.
Desembargador RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR, Corregedor-Geral da Justiça.

SECRETARIA JUDICIÁRIA
P A U T A

**ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO
PAUTA ADMINISTRATIVA**

Serão apreciados na **Sessão Ordinária**, de caráter administrativo, do dia vinte e um (27) de setembro do ano de dois mil e sete (2007), às 9:00 horas, os seguintes processos administrativos:

- 01-** Portaria nº 625/07 do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIS FORTES DO REGO, Presidente, CONCEDENDO “ad referendum” do Egrégio Plenário, ao Juiz ANTENOR BARBOSA DE ALMEIDA FILHO, da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital, de 4ª Entrância, 05(cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10.09.07.
- 02 -** Portaria nº 622/07 do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIS FORTES DO REGO, Presidente, ADIANDO “ad referendum” do Egrégio Plenário, o 2º período das férias regulamentares do Excelentíssimo Senhor Doutor, JOÃO ANTONIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Corrente-Pi, de 4ª Entrância, marcadas para o mês de outubro do ano em curso, conforme Provimento nº 026/06, da Douta Presidência, devendo serem gozadas no período de 20.12.07 à 08.01.08.
- 03 -** Portaria nº 620/07 do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIS FORTES DO REGO, Presidente, CONCEDENDO “ad referendum” do Egrégio Plenário, ao Desembargador FERNANDO CARVALHO MENDES, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2007, a serem gozadas à partir de 01 de outubro do ano em curso.
- 04 -** Processo nº 18871/06, requerente: Antônio Wilson Lages do Rego, ocupante do cargo de Assistente Judiciário do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal de Justiça do estado do Piauí, atualmente prestando serviços na Comarca de Barras-Pi, de 3ª Entrância, requerendo sua permanência na referida Comarca.
- 05 -** Processo nº 18681/06, requerente: Regina Celis Pires Barbosa, ocupante do cargo de Porteiro-Zelador dos Auditórios, PJ-01, da Comarca de Demerval Lobão, de 1ª Entrância, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, atualmente lotada na Seção de Distribuição e Registro da Corregedoria Geral da Justiça na Comarca de Teresina, de 4ª Entrância, requerendo sua permanência na Comarca da Capital.
- 06 -** Processo nº 18798/06, requerente: Francisca Rosa de Abreu Oliveira, ocupante do cargo de Escrevente Cartorário, da Comarca de Demerval Lobão-Pi, atualmente lotada no Cartório Único da Assistência Judiciária, requerendo a permanência à disposição na Comarca da Capital, para continuar exercendo suas atividades funcionais no Cartório Único da Assistência Judiciária.
- 07 -** Processo nº 18882/07 do servidor Severino José Bastos Filho, ocupante do cargo de Oficial de Justiça e Avaliador da Comarca de Cristalândia-Piauí, nível 07, referencia III, atualmente à disposição da 6ª Vara Cível da Comarca de Teresina-Pi, de 4ª Entrância, requerendo sua permanência à disposição na Comarca da Capital.
- 08 -** Processo nº 18673/06 da requerente CLÁUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Oficial Judiciário, da Comarca de Arraial – PI, lotada atualmente no Cartório Único da Assistência Judiciária na Comarca de Teresina, Seção Cível, solicitando a reconsideração da decisão disciplinada pela Resolução nº 019/06, no art. 2º, que determina a devolução dos servidores à Comarca de origem, e requerendo a permanência à disposição junto a Comarca de Teresina-Pi, de 4ª Entrância.
- 09 -** Processo nº 18966/06, do servidor Tércio Vieira de Oliveira, ocupante do cargo de Oficial Judiciário da Comarca de Palmeiras-Pi, atualmente exercendo a função de Oficial de Justiça e Avaliador junto ao Juizado Especial Cível e Criminal – Zona Centro – Ilhotas, solicitando a permanência à disposição na Comarca de Teresina-Pi, de 4ª Entrância.
- 10 -** Processo nº 18174/06, do servidor Edécio Cássio Soares Viana, ocupante do cargo de Escrivão Judicial, PJ-07, da Comarca de Francinópolis-Pi, servindo atualmente na Comarca de Valença do Piauí, solicitando a permanência à disposição na Comarca de Valença do Piauí.



11 - Processo nº 17473/06, do servidor Geraldo Soares da Costa, ocupante do cargo de Escrevente Cartorário, nível 08, referência III, da Comarca de Angical do Piauí, servindo atualmente junto ao Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Centro – Unidade Ilhotas – da Comarca de Teresina-Pí, de 4ª Entrância, solicitando a permanência à disposição na Comarca da Capital.

12 - Processo nº 17142/06, da servidora Eveliny Nogueira Rodrigues, ocupante do cargo de Oficial de Justiça e Avaliador, nível 10, referência III, da Comarca de Campo Maior, de 4ª Entrância, servindo atualmente na 4ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de 4ª Entrância, solicitando sua permanência à disposição na Comarca da Capital.

13 - Processo nº 17211/06, da servidora Antônia Pereira de Sousa Santana, ocupante do cargo de Escrevente Cartorário, da Comarca de Água Branca-Pí, servindo atualmente no Juizado Especial Cível e Criminal- Zona Sudeste – Redonda, na Comarca de Teresina-Pí, de 4ª Entrância, solicitando a permanência à disposição na Comarca da Capital.

14 - Processo nº 18083/06, da servidora Regina Lúcia Matos Gramosa, ocupante do cargo de Oficial de Justiça e Avaliador da Comarca de Monsenhor Gil-Pí, servindo atualmente no Departamento de Engenharia deste Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, na Comarca de Teresina, solicitando a permanência à disposição na Comarca da Capital.

15 - Processo nº 27352/07 da Exma. Sra. Dra. Maria da Paz e Silva Miranda, MM. Juíza de Direito da Comarca de Monsenhor Gil, 1ª Entrância, comunicando a renúncia ao gozo de 30(trinta) dias férias regulamentares, referentes ao segundo período do exercício de 2006, não gozadas por necessidade de serviço, ao tempo que requer o pagamento da gratificação de 1/3 referentes às citadas férias.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de setembro de 2007.

Bela. NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO
Secretária do Tribunal Pleno.

CONCLUSÕES

CONCLUSÕES DE ACÓRDÃO

(Para efeito de contagem do prazo recursal)

1ª. CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EXARADO NOS AUTOS DE APELAÇÃO CRIMINAL Nº 07.000331-9 - FLORIANO

EMBAGTE: PEDRO SIMPLÍCIO NETO

Advogado: Agamenon Pedrosa Ribeiro da Costa
EMBARGDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATORA: Desª. EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO

EMENTA

EMBARGOS DECLARATÓRIOS - OMISSÃO - OCORRÊNCIA.

Constatada a omissão apontada no acórdão, deve ser sanado o defeito, embora sem efeito modificativo. Embargos acolhidos sem alteração do resultado do julgamento.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes da Egrégia 1ª. Câmara Especializada Criminal, do Tribunal de Justiça do Estado, a unanimidade, em conhecer do presente recurso, eis que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, para dar-lhe provimento parcial, apenas para suprir a omissão relacionada a possibilidade do apelante responder o processo em liberdade, sem, entretanto, alterar o resultado do julgamento.

HABEAS CORPUS Nº 07.002048-5 - TERESINA

IMPTE: GLÍCIA RODRIGUES BATISTA E OUTRO
PACIENTE: FABIO JÚNIOR ALMEIDA NASCIMENTO
RELATORA: Desª. EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO

EMENTA

HABEAS CORPUS – TENTATIVA DE ROUBO QUALIFICADO. INSTRUÇÃO PROCESSUAL – PRAZO. – Não basta a simples ultrapassagem dos prazos legais para assegurar ao réu o direito de liberdade. Se o atraso é justificado, não se pode falar em constrangimento ilegal. – Ordem denegada.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes da Egrégia 1ª. Câmara Especializada Criminal, do Tribunal de Justiça

do Estado, à unanimidade, em denegar a presente ordem de Habeas Corpus impetrada contrariamente ao parecer do Ministério Público Superior.

HABEAS CORPUS Nº 07.001793-0 – TERESINA
IMPETRANTE: VIVIANE PINHEIRO PIRES
PACIENTE: FRANCISCO SALES SENA ROSA JÚNIOR
RELATORA: Desª. EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO

EMENTA

HABEAS CORPUS - ROUBO QUALIFICADO. INSTRUÇÃO PROCESSUAL – EXCESSO DE PRAZO. INOCORRÊNCIA.

Não basta a simples ultrapassagem dos prazos legais para assegurar ao réu o direito de liberdade. Se o atraso é justificado, não se pode falar em constrangimento ilegal – Ordem denegada.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes da Egrégia 1ª. Câmara Especializada Criminal, do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em denegar a presente ordem de Habeas Corpus impetrada, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior.

HABEAS CORPUS Nº 07.001995-9 TERESINA

IMPTE: ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA
PACIENTS: ADRIANO MARQUES FEITOSA E OUTRO
RELATORA: Desª. EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO

EMENTA

HABEAS CORPUS - ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. – ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO CRIME DE HOMICÍDIO - PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. – ORDEM DENEGADA.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes da Egrégia 1ª. Câmara Especializada Criminal, do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em denegar a presente ordem de Habeas Corpus impetrada, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior.

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em teresina, 24 de setembro de 2007. Bel. GODOFREDO C. F. DE CARVALHO NETO, Secretário.

A T A S

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA SESSÃO ADMINISTRATIVA TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO, DE CARÁTER ADMINISTRATIVO, REALIZADA PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2007.

Aos 31(trinta e um dias) do mês de agosto do ano de dois mil e sete (2007), reuniu-se, às nove horas e quinze minutos (9:15h), em Sessão Ordinária, de caráter Administrativo, o Egrégio Tribunal Pleno, sob a presidência inicialmente do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura e concluída pelo do Exmo. Sr. Des. Luis Fortes do Rego, presentes os Exmos. Srs.: Desembargadores: Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Osiris Neves de Melo Filho, José Gomes Barbosa, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Nildomar da Silveira Soares, José Ribamar Oliveira, Rosimar Leite Carneiro, Antonio Peres Parente, Haroldo Oliveira Rehm, Fernando Carvalho Mendes e Raimundo Eufrásio Alves Filho, com a assistência da Exma. Sra. Dra. Elvira Oliveira Costa Belleza do Nascimento, Procuradora de Justiça. Ausente justificadamente a Exma. Sra. Desembargadora: Eulália Maria Pinheiro (em Correição Eleitoral na Comarca de São João do Piauí). À hora regimental, comigo, Bacharela Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária, foi aberta a Sessão com as formalidades legais. **NÃO HOUVE ATA PARA SER APROVADA.** Antes de dar início à Sessão Ordinária de Julgamento, o Exmo. Sr. Presidente com os demais membros desta Corte da Justiça receberam a visita dos Formandos de Direito da Faculdade CAMILLO FILHO-Turma: Basílio Bezerra Neto e Felipe Furtado Monção, e, Turma: Newton Rodrigues Clark, tendo como orador das tuas turmas o Formando, Régis Campelo Lima. As turmas de formandos de Direito foram saudadas pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes. **PAUTA ADMINISTRATIVA: Processos pautadas para 30 de agosto de 2007, e, transferidos os julgamentos para 31 de agosto fluente: Portaria**

nº 491/07 do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIS FORTES DO REGO, Presidente, CONCEDENDO “ad referendum” do Egrégio Tribunal Pleno, a RAFAEL MENDES PALLUDO, Juiz de Direito da Comarca de Cristalândia do Piauí, 30 (trinta) dias de férias não gozadas, referentes ao 2º período do exercício de 2004, a terem início a partir de 01.08.07 e término em 30.08.07. Decisão: O Egrégio Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade referendou o ato presidencial. Portaria nº 494/07 do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIS FORTES DO REGO, Presidente, ADIANDO “ad referendum” do Egrégio Tribunal Pleno, o 2º período das férias regulamentares da Excelentíssima Senhora Doutora, VALDENIA MOURA MARQUES DE SÁ, Juíza de Direito Substituta da Auditoria Militar da Comarca de Teresina, de 4ª Entrância, marcadas para iniciarem em 01.08.07, conforme Provimento nº 026/06, da Douta Presidência, devendo ser gozadas ao período de 13.08.07 à 30.11.07. Decisão: O Egrégio Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade referendou o ato presidencial. Portaria nº 499/07 do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIS FORTES DO REGO, Presidente, ADIANDO “ad referendum” do Egrégio Tribunal Pleno, o segundo período de férias regulamentares do Excelentíssimo Senhor Doutor, JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de 4ª Entrância, marcadas para o mês de AGOSTO do ano em curso, conforme Provimento nº 026/06, da Douta Presidência, para serem gozadas no período de 01.11.07 a 30.11.07. Decisão: O Egrégio Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade referendou o ato presidencial. Portaria nº 500/07 do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIS FORTES DO REGO, Presidente, ADIANDO “ad referendum” do Egrégio Tribunal Pleno, o segundo período de férias regulamentares do Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, Juiz de Direito do JECC/Sul da Comarca de Teresina-Pí, de 4ª Entrância, marcadas para o mês de AGOSTO do ano em curso, conforme a Portaria nº 026/07, da Douta Presidência, para serem gozadas no período de 01.11.07 à 30.11.07. Decisão: O Egrégio Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade referendou o ato presidencial. Portaria nº 509/07 do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIS FORTES DO REGO, Presidente, CONCEDENDO “ad referendum” do Egrégio Plenário, a ANA CLÉLIA MARINHO FORTES, Juíza de Direito da Comarca de São Gonçalo-Pí, de 1ª Entrância, 30(trinta) dias de férias não gozadas, referentes ao 2º período do exercício de 2004, a terem início a partir de 03.09.07 e término em 02.10.07. Decisão: O Egrégio Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, referendou o ato presidencial. Portaria nº 513/07 do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIS FORTES DO REGO, Presidente, ADIANDO “ad referendum” do Egrégio Plenário, os 1º e 2º períodos das férias regulamentares da Excelentíssima Senhora Doutora ZILNÉIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, Juíza de Direito do JECC da Comarca de Campo Maior-Pí, de 4ª Entrância, marcadas para o mês de AGOSTO e SETEMBRO do ano em curso, conforme Provimento nº 351/07, da Douta Presidência, para serem gozadas no período de 15/08/07 a 13/10/07. Decisão: O Egrégio Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, referendou o ato presidencial. Portaria nº 514/07 do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIS FORTES DO REGO, Presidente, ADIANDO “ad referendum” do Egrégio Plenário, o segundo período das férias regulamentares do Excelentíssimo Senhor Doutor VALÉRIO NETO CHAVES PINTO, Juiz de Direito da Comarca da 4ª Vara Criminal da Capital, dezmarcadas para o mês de SETEMBRO do ano em curso, conforme Provimento nº 026/06, da Douta Presidência, para serem gozadas no período de 11/12/07 a 09/01/08. Decisão: O Egrégio Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, referendou o ato presidencial. Portaria nº 522/07 do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIS FORTES DO REGO, Presidente, NOMEANDO “ad referendum” do Egrégio Plenário, o Advogado MARCÍLIO DA ROCHA CARDOSO para exercer, por um mandato de 02(dois) anos, nos termos do art. 10, inciso II, da Lei nº 4.838, de 01.06.1996, o cargo, em



comissão, de JUIZ LEIGO – PJG, do Juizado Especial Cível e Criminal- Zona Centro – Unidade I – Anexo Camilo Filho, da Comarca de Teresina. **Decisão:** O Egrégio Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, referendou o ato presidencial. **Portaria nº 524/07 do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIS FORTES DO REGO, Presidente, NOMEANDO “ad referendum” do Egrégio Plenário, o Bacharel MÁRCIO CUNHA DO REGO MELLO, para exercer o cargo, em Comissão, de CONCILIADOR, PJG – 07, do Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Sul de Teresina – Unidade VII – Angelim. Decisão:** O Egrégio Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, referendou o ato presidencial. **Portaria nº 525/07 do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIS FORTES DO REGO, Presidente, NOMEANDO “ad referendum” do Egrégio Plenário, o Advogado FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE JÚNIOR para exercer, por um mandato de 02(dois) anos, nos termos do art. 10, inciso II, da Lei nº 4.838, de 01.06.1996, o cargo, em comissão, de JUIZ LEIGO – PJG, do Juizado Especial Cível e Criminal- Zona Leste – Unidade VII – HORTO FLORESTAL, da Comarca de Teresina – Anexo NOVAFAPI. Decisão:** O Egrégio Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, referendou o ato presidencial. **Portaria nº 531/07 do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIS FORTES DO REGO, Presidente, NOMEANDO “ad referendum” do Egrégio Plenário, a Advogada FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES DA LUZ para exercer, por um mandato de 02(dois) anos, nos termos do art. 10, inciso II, da Lei nº 4.838, de 01.06.1996, o cargo, em comissão, de JUIZ LEIGO – PJG, do Juizado Especial Cível e Criminal- Zona Centro – Unidade I – ILHOTAS, da Comarca de Teresina. Decisão:** O Egrégio Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, referendou o ato presidencial. **Portaria nº 543/07 do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIS FORTES DO REGO, Presidente, CONCEDEndo “ad referendum” do Egrégio Plenário, a JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO, Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal de Teresina –PI , de 4ª Entrância 30(trinta) dias de férias não gozadas, ao Excelentíssimo Senhor Doutor MANOEL DE SOUSA DOURADO, Juiz de Direito do JECC/Zona Leste UFPI da Comarca da Capital, referentes ao segundo período do exercício de 2006, a terem início a partir de 02.05.07. Decisão:** O Egrégio Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, referendou o ato presidencial. **Portaria nº 547/07 do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIS FORTES DO REGO, Presidente, ADIANDO “ad referendum” do Egrégio Plenário, o 2º período das férias regulamentares do Excelentíssimo Senhor Doutor, OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina-Pí, de 4ª Entrância, marcadas para o mês de AGOSTO do ano em curso, conforme Provimento nº 026/06, da Douta Presidência, devendo serem gozadas no período de 01.11.07 à 30.11.07. Decisão:** O Egrégio Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, referendou o ato presidencial. **AUTOS DA RECLAMAÇÃO Nº 07.000719-5-Teresina-Pí, Reclamantes:** Marcos Antonio Pereira Bastos e outros (Adv. Daniel Mourão Guimarães de Moraes Meneses) e Reclamado: Exmo. Sr. Governador do Estado do Piauí. Relator: Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira. **Decisão:** O Egrégio Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conheceu da reclamação impetrada, eis que atendidos os pressupostos de lei, para provê-la em todos os seus termos e determinar ao Estado do Piauí, na pessoa de sua representação judicial e Secretaria pertinente, para que restabeleça o *status quo ante* alcançado pela decisão de equiparação vencimental dos delegados reclamantes com os percebidos pelos defensores públicos, emanada do mandado de segurança nº 97.000468-0-The. Participaram do Julgamento, os Exmos. Srs. Desembargadores: José Ribamar Oliveira-Relator, Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Osiris Neves de Melo Filho, José Gomes Barbosa, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Nildomar da Silveira Soares, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Rosimar Leite Carneiro, Antonio Peres Parente, Haroldo Oliveira Rehem, Fernando Carvalho Mendes e Raimundo Eufrásio Alves Filho. Ausente justificadamente, a Exma. Sra. Desembargadora Eulália Maria Pinheiro. **Processo nº 17924/06, Requerente: Antonio Carlos Alberto de Oliveira-Escrivão Judicial da**

Comarca de José de Freitas-Pí, de 3ª Entrância, requerendo sua Remoção para Comarca de Teresina-Pí, de 4ª Entrância. Após anunciar o presente processo, o Exmo. Sr. Des. Presidente, fez a leitura do inteiro teor do relatório com a exposição de motivos alegados pelo servidor, justificando o pedido de remoção. O Exmo. Sr. Des. Presidente, informou, ainda, que, embora a Comarca de José de Freitas tivesse sido elevada a condição de Comarca de 4ª Entrância, mas, que, efetivamente o ato ainda não tinha se concretizado, uma vez, que, continuava com Juiz de 3ª Entrância, bem como seus servidores, que, também, continuavam como sendo da comarca de 3ª Entrância. Informou, também, que o processo em análise já tinha sido levado à apreciação pelo Tribunal Pleno em junho de 2006, sendo retirado de pauta para que fossem colhidas as informações necessárias a instrução do pedido, como o caso em tela, para ser ouvido o juiz titular da comarca de origem do servidor, para saber se o mesmo aquiescia com o pedido do servidor ou não. Em seguida sua Excelência, o Presidente proferiu o voto. Ato contínuo passou a colher o voto dos demais membros da Corte. Com a palavra, o Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar, se manifestou para dizer que, dissidia do posicionamento do Presidente, por entender que a Comarca de José de Freitas, era comarca de 4ª Entrância, independentemente de se ter na comarca um juiz de 4ª Entrância, e sim de 3ª Entrância, independentemente também, de ser efetivada como deveria, e por ter sido unicamente por ato administrativo, a elevação, inclusive, vencimental dos servidores da comarca de José de Freitas, pois entendia, que havia de se por em prática, pois não tinha sentido, era inócua, portanto, se ter uma elevação de comarca e não se ter, conseqüentemente, o que havia de mais importante, que era a ascensão dos servidores, e, concluiu, dizendo que, para todos os efeitos, em sua ótica, a Comarca de José de Freitas, era comarca de 4ª Entrância, assim como, também, a comarca de Piri-piri e as outras que foram elevadas, estejam ou não na efetividade de atos, ou até mesmo de promoção de juizes, daí porque entendia, que, para todos os efeitos o servidor, ora requerente, era de 4ª Entrância, e, que, o seu questionamento era que se poderiam pura e simplesmente deferirem uma remoção de uma comarca de José de Freitas para capital, mas que abrissem o concurso de remoção, por ser uma previsão legal, razão porque não poderia votar naquela ocasião no pedido em questão, e propôs que deixassem em suspenso, na dependência de atos, como, primeiro, que fosse averiguado se haveria vaga na capital, e, em havendo vaga de Escrivão na capital, que fosse publicado o edital, na forma procedimental por se tratar de órgão público, abrindo-se o concurso de remoção, oportunizando aos interessados, para então se apreciar os pedidos daqueles que atendam os requisitos em primeiro lugar, para só então se dar a remoção de um dos servidores inscritos. E, conclui, dizendo que, votava no sentido de que o setor competente do Tribunal averiguasse acerca da vaga de Escrivão na comarca da Capital, e, em havendo, que fosse aberto o concurso de remoção, e, ato contínuo, levantou uma Questão de Ordem acerca da lotação do servidor, se em José de Freitas ou se na Capital, enquanto decorrido o prazo para abertura do concurso de remoção, e, feito isso, pediu que sua Excelência, o Presidente, se manifestasse acerca da Questão de Ordem por ele proposta. Retomando a palavra, o Exmo. Sr. Des. Presidente se manifestou, e passou a colher o voto dos demais membros do Colegiado. **Decisão:** Egrégio Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por maioria de votos, **DECIDIU INDEFERIR** o presente pleito de Remoção, para determinar o **RETORNO** do servidor **ANTONIO CARLOS ALBERTO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Escrivão Judicial, nível 15, ref. III**, para Comarca José de Freitas -Pi, nos termos do art. 1º, da Resolução nº 019/06 c/c o art. 1º, da Resolução nº 022/06, ambas do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Foram votos vencidos, os Exmos. Srs. Desembargadores: Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira, Rosimar Leite Carneiro, Antonio Peres Parente, Fernando Carvalho Mendes e Haroldo Oliveira Rehem (que votaram pelo deferimento da Remoção). Foram votos vencedores os Exmos. Srs. Desembargadores: Luis Fortes do Rego, Raimundo Nonato da Costa Alencar (estes, votaram pelo retorno à comarca de origem e, pela abertura do concurso de Remoção), Osiris Neves de Melo Filho, José Gomes Barbosa, Edvaldo Pereira de Moura, Nildomar da Silveira Soares e Raimundo Eufrásio Alves Filho, acompanharam o voto, no sentido de determinar que o servidor retorne a comarca de origem, até que seja feita a abertura do concurso de remoção, para que possa o servidor concorrer.

PRESENTES À SESSÃO os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Osiris Neves de Melo Filho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Nildomar da Silveira Soares, José Ribamar Oliveira, Rosimar Leite Carneiro, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem e Raimundo Eufrásio Alves Filho. **Ausente Justificadamente** os Exmos. Srs. Desembargadores: Eulália Maria Pinheiro. **Processo nº 18018/06, Requerente: Francisco de Moura Luz, ocupante do cargo de Escrivão Judicial da Comarca de Oeiras-Pi, de 4ª Entrância, solicitando permanência de disposição de servidor em comarca distinta da sua Comarca de origem, para exercer suas funções como titular do cartório da 2ª Vara da Infância e da Juventude – Ato infracional, onde já vem exercendo, ou em qualquer outro cartório da capital.** Após anunciar o presente processo, o Exmo. Sr. Des. Presidente, proferiu a leitura do relatório dos autos e, em seguida proferiu seu voto. Ato contínuo, passou a colher os votos dos membros do Colendo Tribunal Pleno. **DECISÃO:** O Egrégio Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por maioria de votos, **DECIDIU** determinar o **RETORNO** do servidor **FRANCISCO DE MOURA LUZ**, ocupante do cargo de Escrivão Judicial, nível 15, ref. III, para Comarca Oeiras-Pi, nos termos do art. 1º, da Resolução nº 019/06 c/c o art. 1º, da Resolução nº 022/06, ambas do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Foram votos vencidos, os Exmos. Srs. Desembargadores: Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira, Rosimar Leite Carneiro, Antonio Peres Parente e Haroldo Oliveira Rehem (este último, que votou pela Remoção do servidor para Comarca da Capital, por entender se tratar de Comarcas de iguais Entrâncias). Foram votos vencedores os Exmos. Srs. Desembargadores: Luis Fortes do Rego, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Osiris Neves de Melo Filho, Edvaldo Pereira de Moura, Nildomar da Silveira Soares, Fernando Carvalho Mendes e Raimundo Eufrásio Alves Filho. **PRESENTES À SESSÃO** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Osiris Neves de Melo Filho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Nildomar da Silveira Soares, José Ribamar Oliveira, Rosimar Leite Carneiro, Antonio Peres Parente, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem e Raimundo Eufrásio Alves Filho. **Ausentes Justificadamente** os Exmos. Srs. Desembargadores: José Gomes Barbosa e Eulália Maria Pinheiro. **Processo nº 18812/06, Requerente: José Sá Carvalho Neto, ocupante do cargo de Escrivão Judicial, nível 14, ref. I, da Comarca de Socorro do Piauí, de 1ª Entrância, solicitando renovação de disposição para permanecer na Comarca da Capital, através de lotação provisória até conclusão do curso superior, e, também pelos vínculos familiares e patrimoniais.** Após anunciar o presente processo, o Exmo. Sr. Des. Presidente, proferiu a leitura do relatório dos autos e, em seguida proferiu seu voto. Ato contínuo, passou a colher os votos dos membros do Colendo Tribunal Pleno. **DECISÃO:** O Egrégio Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, **DECIDIU** determinar o **RETORNO** do servidor **JOSÉ SÁ CARVALHO NETO**, ocupante do cargo de Escrivão Judicial, nível 14, ref. I, para comarca de Socorro do Piauí, de onde é originário, nos termos do art. 1º, da Resolução nº 019/06 c/c o art. 1º, da Resolução nº 022/06, ambas do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Foram votos vencedores, os Exmos. Srs. Desembargadores: Luis Fortes do Rego, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Osiris Neves de Melo Filho, Edvaldo Pereira de Moura, Nildomar da Silveira Soares, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem e Raimundo Eufrásio Alves Filho. Foram votos vencidos, os Exmos. Srs. Desembargadores: Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Rosimar Leite Carneiro, Antonio Peres Parente e José Ribamar Oliveira. **PRESENTES À SESSÃO** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Osiris Neves de Melo Filho, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Nildomar da Silveira Soares, José Ribamar Oliveira, Rosimar Leite Carneiro, Antonio Peres Parente, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem e Raimundo Eufrásio Alves Filho. Ausentes Justificadamente os Exmos. Srs.: Desembargadores: José Gomes Barbosa e Eulália Maria Pinheiro. **Processo: nº 18799/06, requerente: Francisco das Chagas Campelo e Silva, ocupante do cargo de Oficial Judiciário da Comarca de São Félix do Piauí-Pi, de 1ª Entrância, exercendo atualmente suas funções no Cartório Único da Assisstencia Judiciária, nesta**



Capital, solicitando permanência de disposição de servidor em comarca distinta da sua Comarca de origem, ou seja, Comarca de Teresina, de 4ª Entrância. Após anunciar o presente processo, o Exmo. Sr. Des. Presidente, proferiu a leitura do relatório dos autos e, em seguida proferiu seu voto. Ato contínuo, passou a colher os votos dos membros do Colendo Tribunal Pleno. **DECISÃO:** O Egrégio Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por maioria de votos, **DECIDIU** determinar o **RETORNO** do servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS CAMPELO E SILVA**, ocupante do cargo de Oficial Judiciário, nível 08, ref. I, para Comarca de São Félix do Piauí-Pi, nos termos do art. 1º, da Resolução nº 019/06 c/c o art. 1º, da Resolução nº 022/06, ambas do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Foram votos vencidos, os Exmos. Srs. Desembargadores: Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira, Rosimar Leite e Antonio Peres Parente. Foram votos vencedores os Exmos. Srs. Desembargadores: Luis Fortes do Rego, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Osiris Neves de Melo Filho, Edvaldo Pereira de Moura, Nildomar da Silveira Soares, Haroldo Oliveira Rehem e Raimundo Eufrásio Alves Filho. **PRESENTES À SESSÃO** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Nildomar da Silveira Soares, José Ribamar Oliveira, Rosimar Leite Carneiro, Antonio Peres Parente, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem e Raimundo Eufrásio Alves Filho. **Ausente Justificadamente** o Exmo. Sr. Desembargador: Eulália Maria Pinheiro. **Processo: nº 18618/06, requerente: Maria Lucinária L. de Araújo Saraiva, ocupante do cargo de Oficial Judiciário, nível 07, da Comarca de Batalha-Pi, de 3ª Entrância, solicitando permanência de disposição de servidor em comarca distinta da sua Comarca de origem, ou seja, na comarca de Teresina-Pi, de 4ª Entrância, com lotação na 6ª Vara Criminal.** Após anunciar o presente processo, o Exmo. Sr. Des. Presidente, proferiu a leitura do relatório dos autos e, em seguida proferiu seu voto. Ato contínuo, passou a colher os votos dos membros do Colendo Tribunal Pleno. **DECISÃO:** O Egrégio Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por maioria de votos, **DECIDIU** pelo deferimento parcial do presente pleito, para determinar a permanência provisória da servidora Maria Lucinária L. de Araújo Saraiva, ocupante do cargo de Oficial Judiciário da Comarca de Batalha-Pi, na Comarca de Teresina-Capital, até que o cônjuge da requerente, também, servidor do Poder Judiciário do Piauí com lotação na Capital, conclua o curso superior de Direito, que se encontra cursando o 6º período. Foram votos vencidos, os Exmos. Srs. Desembargadores: Luis Fortes do Rego, Osiris Neves de Melo Filho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura e Nildomar da Silveira Soares. Foram votos vencedores, os Exmos. Srs. Desembargadores: Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira, Rosimar Leite Carneiro, Antonio Peres Parente, Haroldo Oliveira Rehem, Fernando Carvalho Mendes e Raimundo Eufrásio Alves Filho. **PRESENTES À SESSÃO** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Osiris Neves de Melo Filho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Nildomar da Silveira Soares, José Ribamar Oliveira, Rosimar Leite Carneiro, Antonio Peres Parente, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem e Raimundo Eufrásio Alves Filho. **Ausente Justificadamente** o Exmo. Sr. Desembargador: José Gomes Barbosa e Eulália Maria Pinheiro. **Processo: nº 17633/06, Requerente: AÍDE ALVES DE ANDRADE, ocupante do cargo de Oficial Judiciário, nível 09, ref. II, da Comarca de Gilbués-Pi, Solicitando permanência de disposição de servidor em comarca distinta da sua Comarca de origem, ou seja, na Comarca de Corrente-Pi, de 4ª Entrância.** Após anunciar o presente processo, o Exmo. Sr. Des. Presidente, proferiu a leitura do relatório dos autos e, em seguida proferiu seu voto. Ato contínuo, passou a colher os votos dos membros do Colendo Tribunal Pleno. **DECISÃO:** O Egrégio Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por maioria de votos, **DECIDIU** determinar o **RETORNO** da servidora **AÍDE ALVES DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Oficial Judiciário, nível 09, ref. II, para Comarca Gilbués - Pi, nos termos do art. 1º, da Resolução nº 019/06 c/c o art. 1º, da Resolução nº 022/06, ambas do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Foram votos vencidos, os Exmos. Srs. Desembargadores: Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira, Rosimar Leite Carneiro. Foram votos vencedores os Exmos. Srs. Desembargadores: Luis Fortes do Rego, Raimundo

Nonato da Costa Alencar, Osiris Neves de Melo Filho, Edvaldo Pereira de Moura, Nildomar da Silveira Soares, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem e Raimundo Eufrásio Alves Filho. **PRESENTES À SESSÃO** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Osiris Neves de Melo Filho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Nildomar da Silveira Soares, José Ribamar Oliveira, Rosimar Leite Carneiro, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem e Raimundo Eufrásio Alves Filho. **Ausentes Justificadamente** os Exmos. Srs. Desembargadores: José Gomes Barbosa, Eulália Maria Pinheiro e Antonio Peres Parente. **Processo nº 17633/06, Requerente: Luiz Carlos de Abreu, ocupante do cargo de Oficial Judiciário, da Comarca de Esperantina, de 3ª Entrância, solicitando permanência na Comarca da Capital, de 4ª Entrância, onde exerce função comissionada na Comissão de Licitação deste Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.** Após anunciar o presente processo, o Exmo. Sr. Des. Presidente, proferiu a leitura do relatório dos autos e, em seguida proferiu seu voto. Ato contínuo, passou a colher os votos dos membros do Colendo Tribunal Pleno. **DECISÃO:** O Egrégio Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por maioria de votos, **DECIDIU**, determinar o **RETORNO** do servidor **Luiz Carlos de Abreu**, ocupante do cargo de Oficial Judiciário, para comarca de Esperantina-Pi, de onde é originário, nos termos do art. 1º, da Resolução nº 019/06 c/c o art. 1º, da Resolução nº 022/06, ambas do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Foram votos vencidos, os Exmos. Srs. Desembargadores: Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira, Rosimar Leite Carneiro. Foram votos vencedores os Exmos. Srs. Desembargadores: Luis Fortes do Rego, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Osiris Neves de Melo Filho, Edvaldo Pereira de Moura, Nildomar da Silveira Soares, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem e Raimundo Eufrásio Alves Filho. **PRESENTES À SESSÃO** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Osiris Neves de Melo Filho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Nildomar da Silveira Soares, José Ribamar Oliveira, Rosimar Leite Carneiro, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem e Raimundo Eufrásio Alves Filho. **Ausentes Justificadamente** os Exmos. Srs. Desembargadores: José Gomes Barbosa, Eulália Maria Pinheiro e Antonio Peres Parente. **Processo: nº 18540/06, Requerente: Lucirene Holanda Rodrigues, ocupante do cargo de Escrevente Cartorária da Comarca de Inhumapi, nível 08, referência III, de 2ª Entrância, requerendo permanência de disposição na Comarca de Teresina-Pi, de 4ª Entrância.** O julgamento do presente processo foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura, em face do impedimento do Exmo. Sr. Des. Luis Fortes do Rego, que se declarou suspeito para atuar no presente processo. Após anunciar o presente processo, o Exmo. Sr. Des. Presidente, proferiu a leitura do relatório dos autos e, em seguida proferiu seu voto. Ato contínuo, passou a colher os votos dos membros do Colendo Tribunal Pleno. **DECISÃO:** O Egrégio Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por maioria de votos, **INDEFERIU** o pedido de permanência, para determinar o **RETORNO** da servidora **LUCIRENE HOLANDA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Escrevente Cartorário, nível 08, ref. III, para Comarca de Inhumapi, nos termos do art. 1º, da Resolução nº 019/06 c/c o art. 1º, da Resolução nº 022/06, ambas do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Foram votos vencidos, os Exmos. Srs. Desembargadores: Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira, Rosimar Leite. Foram votos vencedores os Exmos. Srs. Desembargadores: Edvaldo Pereira de Moura, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Osiris Neves de Melo Filho, Nildomar da Silveira Soares, Haroldo Oliveira Rehem e Raimundo Eufrásio Alves Filho. **PRESENTES À SESSÃO** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Nildomar da Silveira Soares, José Ribamar Oliveira, Rosimar Leite Carneiro, Antonio Peres Parente, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem e Raimundo Eufrásio Alves Filho. **Absteve-se de votar:** O Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes. **Declarou-se suspeito:** O Exmo. Sr. Des. Luis Fortes do Rego. **Ausente Justificadamente** o Exmo. Sr. Desembargador: Antonio Peres Parente e Eulália Maria Pinheiro. **PROCESSOS COM JULGAMENTO EXTRA-PAUTA: Expediente do Exmo. Sr. Dr. OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO, renunciando o gozo de férias e requerendo o pagamento de 1/3 constitucional a que faz jus. Decisão:** O Egrégio

Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, **APROVOU** o pedido de renúncia das férias do Exmo. Sr. Dr. Olímpio José Passos Galvão, MM. Juiz de Direito da Comarca de Parnaíba-Pi, e, **DEFERIU** o pagamento de 1/3 constitucional da referidas férias a que faz jus. **DECISÃO:** O Egrégio Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, **DEFERIU** o pagamento de 1/3 das férias correspondentes ao 1º período de 2007 a que faz jus a Exma. Sra. Desa. Rosimar Leite Carneiro, conforme solicitado. **PRESENTES À SESSÃO** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Osiris Neves de Melo Filho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Nildomar da Silveira Soares, José Ribamar Oliveira, Haroldo Oliveira Rehem, Fernando Carvalho Mendes e Raimundo Eufrásio Alves Filho. **AUSENTES JUSTIFICADAMENTE:** Os Exmos. Srs. Desembargadores: Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro e Antonio Peres Parente. **Processo: nº 26386/07, Requerente: Exma. Sra. Desa. Rosimar Leite Carneiro, Renunciando o gozo das férias correspondentes ao 1º período do ano de 2007 e, requerendo o pagamento de 1/3 das referidas férias a que tem direito. Decisão:** O Egrégio Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, **DEFERIU** o pagamento de 1/3 das férias correspondentes ao 1º período de 2007 a que faz jus a Exma. Sra. Desa. Rosimar Leite Carneiro, conforme solicitado. **PRESENTES À SESSÃO** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Osiris Neves de Melo Filho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Nildomar da Silveira Soares, José Ribamar Oliveira, Haroldo Oliveira Rehem, Fernando Carvalho Mendes e Raimundo Eufrásio Alves Filho. **IMPEDIDO:** Exma. Sra. Desa. Rosimar Leite Carneiro. **AUSENTES JUSTIFICADAMENTE:** Os Exmos. Srs. Desembargadores: Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro e Antonio Peres Parente. **Processo: nº 27080/07, Requerente: Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira, renunciando o gozo das férias correspondentes ao 1º período do ano de 2007 e, requerendo o pagamento de 1/3 das referidas férias a que tem direito. Decisão:** O Egrégio Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, **DEFERIU** o pagamento de 1/3 das férias correspondentes ao 1º período de 2007 a que faz jus o Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira, conforme solicitado. **PRESENTES À SESSÃO** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Osiris Neves de Melo Filho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Nildomar da Silveira Soares, Rosimar Leite Carneiro, Antonio Peres Parente, Haroldo Oliveira Rehem, Fernando Carvalho Mendes e Raimundo Eufrásio Alves Filho. **IMPEDIDO:** O Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira. Foi presente o Exma. Sra. Dra. Elvira Oliveira Costa Belleza do Nascimento, Procuradora de Justiça. **AUSENTES JUSTIFICADAMENTE:** Os Exmos. Srs. Desembargadores: Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro e Antonio Peres Parente. **Processo: nº 26953/07, Requerente: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, solicitando nomeação de servidores para servir em Gabinete. Decisão:** O Egrégio Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, **DECIDIU**, que a servidora **SOLANGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo Oficial de Justiça e Avaliadora, poderá ser nomeada para exercer o cargo, em comissão, de Consultor de Informática de Gabinete de Desembargador PJG-09, do Gabinete do Exmo. Sr. Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho, conforme solicitado pelo requerente, ressalvando, apenas, que, a referida servidora não poderá exercer as gratificações inerentes ao desempenho das funções do cargo de Oficial de Justiça e Avaliadora, quais sejam: Auxílio Transporte e Periculosidade. **PRESENTES À SESSÃO** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Osiris Neves de Melo Filho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Nildomar da Silveira Soares, José Ribamar Oliveira, Rosimar Leite Carneiro, Antonio Peres Parente, Haroldo Oliveira Rehem, Fernando Carvalho Mendes e Raimundo Eufrásio Alves Filho. Foi presente o Exma. Sra. Dra. Elvira Oliveira Costa Belleza do Nascimento, Procuradora de Justiça. **AUSENTES JUSTIFICADAMENTE:** Os Exmos. Srs. Desembargadores: Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro e Antonio Peres Parente. **Processo: Expediente referente aos autos nº 06.001648-5, Requerente: Dr. Daniel Mourão Guimarães de Moraes Meneses, Solicitando providências para ser encontrado processo e gratuidade de Certidão dando conta de que o**



mesmo não foi encontrado, vez que não foi ocasionado pela parte. **DECISÃO:** O Egrégio Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, **DECIDIU**, acolhendo proposição do Exmo. Sr. Des. Luis Fortes do Rego-Presidente, que, quando for solicitada a localização de processo, e, que, o mesmo não for encontrado dentro de um prazo razoável, deverá ser fornecido Certidão gratuita ao requerente dando conta do ocorrido, mas, que, quando a referida solicitação, for requerida com urgência, a Certidão fornecida deverá ser cobrada. **PRESENTES À SESSÃO** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Osiris Neves de Melo Filho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Nildomar da Silveira Soares, José Ribamar Oliveira, Rosimar Leite Carneiro, Haroldo Oliveira Rehem, Fernando Carvalho Mendes e Raimundo Eufrásio Alves Filho. **AUSENTES JUSTIFICADAMENTE:** Os Exmos. Srs. Desembargadores: Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro e Antonio Peres Parente. E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, encerrou a Sessão, com as formalidades de estilo. Do que para constar, eu, Bacharela Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária, lavrei e subscrevi a presente ata, que será publicada no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente.//

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Aos 18 de setembro de 2007, às 12:00 horas, na Central de Distribuições do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, pelo Bel. Raimundo Nonato da Cruz, Distribuidor, foram distribuídos os seguintes processos de sua competência:

1A. CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

02.001563-1 Apelação Cível

Origem : 024/1988 Luiz Correia/única
Relator : DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO A.FILHO
Revisor : Des. Antônio Peres Parente
Apelante(s): Inácio Lima de Souza
Advogado(s): Francisco de Assis Soares de Oliveira(00072589/RJ) e outro
Apelado(s) : Espólio de Cândido Borges de Pinho
Advogado(s): Luiz Gonzaga Rodrigues da Costa(00001590/PI)
Apelado(s) : Espólio de Paulo Rodrigues de Pinho
Advogado(s): Vicente José dos Santos Ribeiro (0000040B/PI)
Redistribuído por Encaminhamento ao Desembargador

03.000524-8 Apelação Cível

Origem: 8.038/1999 Buriti dos Lopes/única
Relator: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO A.FILHO
Revisor: Des. Antônio Peres Parente
Apelante(s): Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí-CRMV-PI
Advogado(s): Sérgio Ricardo de Carvalho Reis (00001802/PI)
Apelado(s) : Cooperativa Agropecuária de Buriti dos Lopes Ltda.
Advogado(s): Carlos Antônio de Souza(00001393/PI)
Redistribuído por Encaminhamento ao Desembargador

03.001026-8 Apelação Cível

Origem: 001910003255 Teresina/1a. Vara da Fazenda Pública
Relator: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO A.FILHO
Revisor: Des. Antônio Peres Parente
Apelante(s): Estado do Piauí
Proc.: Irapuan Potiguara de Carvalho Carmo (00002675/PI)
Apelado(s): Município de Porto-PI e outros
Advogado(s): Elayne Christine de Sousa Alves (00003526/PI) e outros
Redistribuído por Encaminhamento ao Desembargador

03.001666-5 Ag. Instrumento

Origem : 001991335431 Teresina/4a. Vara Cível
Relator : DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO A.FILHO
Revisor : Des. Antônio Peres Parente
Agravte(s): Caixa Seguradora S.A.
Advogado(s): Anfrísio Antônio Nogueira Paes Castelo Branco(00003037/PI) e outros
Agravado(s) : Luzia Rosa Pereira
Advogado(s): Francisco de Sales e Silva Palha Dias(00001223/PI) e outros
Redistribuído por Encaminhamento ao Desembargador

05.002785-9 Apelação Cível

Origem : 001980024740 Teresina/2a. Vara Cível
Relator: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO A.FILHO
Revisor : Des. Antônio Peres Parente
Apelante(s): Franco Castelo Branco Marques e outro
Advogado(s): Sílvio Augusto de Moura Fé(00002422/PI) e outro
Apelado(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A.
Advogado(s): Ademar Bastos Gonçalves(00001456/PI) e outros
Redistribuído por Encaminhamento ao Desembargador

07.002565-7 Ag. Instrumento

Origem : 2117382007 Teresina/4a. Vara da Fazenda Pública
Relator: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
Revisor: Des. Raimundo Eufrásio A.Filho
Agravte(s) : Estado do Piauí
Proc. : Celso Barros Coelho Neto(00002688/PI)
Agravdo(s) : F.B. Ribeiro Ltda.
Advogado(s): Luciano Sousa de Britto(00003283/PI)
Distribuído por Sorteio

07.002570-3 Ag. Instrumento

Origem: 1993652006 Teresina/2a. Vara da Fazenda Pública
Relator: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
Revisor: Des. Raimundo Eufrásio A.Filho
Agravte(s) : Lívio César dos Santos Lira
Advogado(s): Alexandre de Carvalho Furtado Alves(00004115/PI)
Agravdo(s) : Estado do Piauí(Secretaria de Educação do Estado do Piauí-SEDUC)
Proc. : Daniel Félix Gomes Araújo(00003881/PI)
Distribuído por Sorteio

07.002571-1 Ag. Instrumento

Origem : 2143002007 Teresina/1a. Vara da Fazenda Pública
Relator: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
Revisor : Des. Raimundo Eufrásio A.Filho
Agravte(s): Companhia Energética do Piauí S.A.-CEPISA
Advogado(s): Mário Roberto Pereira de Araújo (00002209/PI) e outros
Agravdo(s) : Indupost-Construções e Serviços Ltda.
Advogado(s): Daniel Magno Garcia Vale(00003628/PI) e outro
Distribuído por Sorteio

2A. CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

05.000965-6 Apelação Cível

Origem : 001810000564 Teresina/5a. Vara Cível
Relator : DES. BRANDÃO DE CARVALHO
Apelante(s): Espólio de Raimundo Nonato de Sousa Ramos
Advogado(s): José Newton de Freitas Coelho (00000843/PI)
Apelado(s): Rossana Saskya Medeiros e outros
Advogado(s): Paulo Gustavo Sampaio Andrade (00003094/PI)
Redistribuído por Prevenção de Magistrado

99.000736-7 Ag. Instrumento

Origem : 001991263023 Teresina/4a. Vara Cível
Relator : DES. BRANDÃO DE CARVALHO
Agravte(s) : Águas e Esgotos do Piauí S.A.-AGESPISA
Advogado(s): Joaquim Barbosa de Almeida Neto(00000056/PI) e outros
Agravdo(s): Senai-Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Advogado(s): Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante(00001128/PI) e outros
Redistribuído por Prevenção de Órgão Julgador

1A. CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

07.002562-2 Ap. Criminal

Origem: 0131994 Floriano/2a. Vara
Relatora: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
Revisor: Des. Edvaldo Pereira de Moura
Apelante(s): Edilberto Ferreira da Costa
Advogado(s): Sílvio César Queiroz Costa
Apelado(s): Ministério Público do Estado do Piauí
Distribuído por Sorteio

07.002564-9 Rec. Sent. Est.

Origem: 8482006 Parnaíba/1a. Vara
Relator: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
Revisor: Des. Eulália Maria Pinheiro
Recorre(s): Abdias Pereira Filho
Advogado(s): Sílvio César Queiroz Costa
Recorrido(s): Ministério Público do Estado do Piauí
Distribuído por Sorteio

07.002567-3 Ap. Criminal

Origem : 0542001 Parnaíba/1a. Vara
Relator : DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
Revisora: Des. Eulália Maria Pinheiro
Apelante(s): Neuso Alves de Sousa
Advogado(s): Faminiano Araújo Machado(00003516/PI) e outro
Apelante(s): Luciene Lima de Souza
Advogado(s): Celso Gonçalves Cordeiro Neto (00003958/PI) e outros
Apelado(s) : Ministério Público do Estado do Piauí
Distribuído por Sorteio

CÂMARAS REUNIDAS CÍVEIS

04.000983-1 Ação Rescisória

Origem: 001020031581 Teresina/1a. Vara da Fazenda Pública
Relator: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO A.FILHO
Revisor: Des. Brandão de Carvalho
Autor(es): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo-USP
Advogado(s): Roberto Joaquim Pereira(00048420/SP) e outros
Réu(s): Cícero Ferraz de Castro
Advogado(s): Cinéas Veloso Neto(00000603/PI) e outro
Redistribuído por Encaminhamento ao Desembargador

TRIBUNAL PLENO

07.002549-5 Mand. Segurança
Relator: DES. NILDOMAR SILVEIRA SOARES
Revisor: Des. José Ribamar Oliveira
Impete(s): Miguel Dib Caddah Filho
Advogado(s): José Wilson Ferreira de Araújo Júnior(00002516/PI) e outros
Impetdo(s): Secretário de Administração do Estado do Piauí
Distribuído por Sorteio

07.002550-9 Mand. Segurança

Relator: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
Revisor: Des. Haroldo Oliveira Rehem
Impete(s): Maria das Graças Guimarães Ribeiro
Advogado(s): Carlos Antônio Magalhães Furtado (00002014/PI)
Impetdo(s): Secretário de Fazenda do Estado do Piauí
Litis.Ps: Estado do Piauí
Distribuído por Sorteio

TRIBUNAL PLENO - PRESIDÊNCIA

04.001107-0 Exc. Suspeição

Origem : 2.908/2001 Campo Maior/1a. Vara
Relator : DES. PRESIDENTE
Excipite(s): José Mark Ferreira Nunes e outros
Advogado(s): Celso Barros Coelho Neto(00002688/PI)
Excpto(s) : Desembargador Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Redistribuído por Encaminhamento ao Desembargador

2A. CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

06.003115-8 Ap. Criminal

Origem : 101192006 Teresina/7a. Vara Criminal
Relator : DES. OSIRIS NEVES MELO FILHO
Revisora: Des. Rosimar Leite Carneiro
Apelante(s): Amilton de Lima
Advogado(s): Marcelo Moita Pierot(00005776/MA)
Apelado(s) : Ministério Público do Estado do Piauí
Redistribuído por Prevenção de Órgão Julgador

3A. CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

04.002412-1 Apelação Cível

Origem : 001020116005 Teresina/1a. Vara da Fazenda Pública
Relator : DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
Revisor : Des. José Gomes Barbosa
Apelante(s): Giuliano Martins Ramos
Advogado(s): Nelson Nery Costa(00000172/PI)
Apelado(s) : Município de Teresina-PI
Proc. : Ana Ligy de Souza Lustosa(00001228/PI)
Redistribuído por Sorteio
Teresina, 18/09/2007
RAIMUNDO NONATO DA CRUZ, DISTRIBUIDOR.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Aos 19 de setembro de 2007, às 12:00 horas, na Central de Distribuições do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, pelo Bel. Raimundo Nonato da Cruz, Distribuidor, foram distribuídos os seguintes processos de sua competência:



1A. CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

07.002572-0 Ag. Instrumento
Origem : 2124872007 Teresina/2a. Vara da Fazenda Pública
Relator: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
Revisor: Des. Raimundo Eufrásio A.Filho
Agravte(s) : Estado do Piauí
Proc. : Cláudia Virgínia de Santana Ribeiro(00002816/PI)
Agravdo(s): José Haroldo Viana Filho e outros
Advogado(s): Leôncio da Silva Coelho Júnior (0000239/PI)
Distribuído por Sorteio

07.002575-4 Ag. Instrumento
Origem: 2144452004 Teresina/3a. Vara Cível
Relator: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
Revisor : Des. Raimundo Eufrásio A.Filho
Agravte(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado(s): Renato Chagas Machado(0005034/PI) e outros
Agravdo(s) : Raimundo A. de Sousa & Cia. Ltda.
Advogado(s): Vilmar de Sousa Borges Filho (0000122B/PI) e outro
Distribuído por Sorteio

07.002577-0 Apelação Cível
Origem: 2116852005 Teresina/3a. Vara Cível
Relator: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
Revisor : Des. Raimundo Eufrásio A.Filho
Apelante(s): Companhia Energética do Piauí S.A.-CEPISA
Advogado(s): Willian Guimarães Santos de Carvalho (00002644/PI) e outros
Apelante(s): Antônio de Pádua Siqueira Brandão
Advogado(s): Ricardo Ilton Correia dos Santos (00003047/PI) e outro
Apelado(s) : Antônio de Pádua Siqueira Brandão
Advogado(s): Ricardo Ilton Correia dos Santos (00003047/PI) e outros
Apelado(s): Companhia Energética do Piauí S.A.-CEPISA
Advogado(s): Luís Soares de Amorim(00002433/PI) e outros
Distribuído por Sorteio

07.002581-9 Ag. Instrumento
Origem : 2141132007 Teresina/2a. Vara da Fazenda Pública
Relator: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
Revisor : Des. Raimundo Eufrásio A.Filho
Agravte(s) : Estado do Piauí
Proc. : Antônio Ribeiro Soares Filho(00002010/PI)
Agravdo(s) : Med Imagem S/C- Filial Prontomed
Advogado(s): Luiz Gonzaga Soares Viana(00000510/PI) e outros
Distribuído por Sorteio

2A. CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

07.002544-4 Apelação Cível
Origem : 1020036877 Teresina/6a. Vara Cível
Relator: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
Apelante(s): Brazão Avicultura e Pecuária Ltda. e outros
Advogado(s): Vanessa Melo Oliveira(00003137/PI) e outros
Apelante(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A.-BNB
Advogado(s): Francisco Borges Sampaio Júnior (00002217/PI) e outros
Apelado(s) : Banco do Nordeste do Brasil S.A.-BNB
Advogado(s): Francisco Borges Sampaio Júnior (00002217/PI) e outros
Apelado(s): Brazão Avicultura e Pecuária Ltda. e outros
Advogado(s): Vanessa Melo Oliveira(00003137/PI) e outros
Distribuído por Prevenção de Magistrado

07.002558-4 Apelação Cível
Origem: 2118782005 Teresina/6a. Vara Cível
Relator: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
Apelante(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A.-BNB
Advogado(s): Francisco Borges Sampaio Júnior (00002217/PI) e outros
Apelante(s): Brazão Avicultura e Pecuária Ltda. e outros
Advogado(s): Vanessa Melo Oliveira(00003137/PI) e outros
Apelado(s): Brazão Avicultura e Pecuária Ltda. e outros
Advogado(s): Vanessa Melo Oliveira(00003137/PI) e outros
Apelado(s) : Banco do Nordeste do Brasil S.A.-BNB
Advogado(s): Francisco Borges Sampaio Júnior (00002217/PI) e outros
Distribuído por Prevenção de Magistrado

1A. CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

07.002573-8 Habeas Corpus
Origem: 2242006 Teresina/2a. Vara da Infância/Juventude (Criminal)
Relator: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
Impte(s) : Alynne Patrício de Almeida
Paciente(s): Rafael Werner Elias da Silva- Menor
Distribuído por Sorteio

TRIBUNAL PLENO

07.002580-0 Mand. Segurança
Relator: DES. OSIRIS NEVES MELO FILHO
Revisor : Des. José Gomes Barbosa
Impte(s) : Raimundo de Moura Fé-ME
Advogado(s): José Raimundo Nunes Cardoso (00002179/PI)
Impetdo(s) : Des. José Ribamar Oliveira-Relator da Apelação Cível 07.000210-0
Distribuído por Sorteio

PRESIDÊNCIA

07.002576-2 Ped. S. Liminar
Origem : 001030007942 Teresina/3a. Vara Cível
Relator: DES.PRESIDENTE
Repte(s) : A União
Proc. : Marcos Luiz da Silva
Repte(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Advogado(s): Carlos Geovanni Gonçalves Soares (00017594/CE) e outros
Reqdo(s): Laboratório Industrial e Farmacêutico Bucar Ltda.
Advogado(s): Ricardo Ilton Correia dos Santos (00003047/PI)
Distribuído por Encaminhamento ao Desembargador

2A. CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

07.002578-9 Habeas Corpus
Origem: 302004 Elesbão Veloso/única
Relator: DES. OSIRIS NEVES MELO FILHO
Impte(s): Gleuton Araújo Portela e outro
Paciente(s): José Alves da Silva e outros
Distribuído por Sorteio

07.002583-5 Habeas Corpus
Origem : 4732006 Teresina/1a. Vara Criminal
Relatora: DESA. ROSIMAR LEITE CARNEIRO
Impte(s) : Viviane Pinheiro Pires e outro
Paciente(s): José Silva da Costa
Distribuído por Sorteio

3A. CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

07.002584-3 Ag. Instrumento
Origem: 1192005 Pedro II/única
Relator: DES.NILDOMAR SILVEIRA SOARES
Revisor: Des. Haroldo Oliveira Rehem
Agravte(s) : Irismar Rosa da Silva Nunes Pantaleão
Advogado(s): Aristides Neto Almeida de Andrade (00001712/PI) e outro
Agravdo(s) : Paula Frassinete da Silva Matias
Advogado(s): Raimundo Uchôa de Castro(00000989/PI) e outro
Distribuído por Prevenção de Magistrado
Teresina, 19/09/2007
RAIMUNDO NONATO DACRUZ, DISTRIBUIDOR.

SECRETARIA CARTORÁRIO CÍVEL

AVISO DE INTIMAÇÃO

ROSEMARY DO BONFIM SOARES LIMA, Secretária Adjunta de Serviços Cartorários Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA O ESTADO DO PIAUÍ(Proc. Antônio Ribeiro Soares Filho), nos autos do **PRECATORIO Nº 96.001726-7 – TERESINA**, em que é Requerente MANOEL GONÇALVES DE FREITAS (Adv. Francisco das Chagas Sousa e outro) e Requerido o ora intimado, do despacho proferido pelo EXMO.SR.DES.LUIS FORTES DO REGO, PRESIDENTE: "Intime-se o Estado do Piauí para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre a atualização dos cálculos de fl. 118.Cumpra-se.Teresina, 17 de setembro de 2007.a)Des. Luis Fortes do Rego-Presidente ".SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS, em Teresina, 21 de setembro de 2.007.ROSEMARY DO BONFIM SOARES LIMA-Secretária Adjunta de Serviços Cartorários Cíveis.

AVISO DE INTIMAÇÃO

ROSEMARY DO BONFIM SOARES LIMA, Secretária Adjunta de Serviços Cartorários Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA REDE GLOBO DE TELEVISÃO S/A(Adv. José Wilson Ferreira de Araújo Junior e outros) e INGRID BARBOSA SOARES DE ALBUQUERQUE (Adv. João Ulisses de Brito Azedo e outro), nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 07.001740-9 – TERESINA**, em que são Apelante e Apelada os ora intimados, de parte do despacho proferido pela EXMA. SRA. DESA. EULÁLIA MARIARIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, RELATORA: "...Ante o exposto, remetam-se, com urgência, os presentes autos ao Supremo Tribunal Federal, foro competente para apreciação dos feitos.Dê-se baixa na distribuição.Publique-se, registre-se e cumpra-se. Teresina, 21 de agosto de 2007.a)Desa.Eulália Mª R.G.N.Pinheiro-Relatora". SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS, em Teresina, 21 de setembro de 2.007.ROSEMARY DO BONFIM SOARES LIMA-Secretária Adjunta de Serviços Cartorários Cíveis.

AVISO DE INTIMAÇÃO

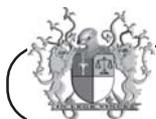
ROSEMARY DO BONFIM SOARES LIMA, Secretária Adjunta de Serviços Cartorários Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA FERNANDO ANDRADE DE SOUSA (Adv. Raimundo Arnaldo Soares Sousa), nos autos da **AÇÃO POPULAR Nº 07.001224-5 – CAMPO MAIOR**, em que é Autor o ora intimado e Réu JOÃO FÉLIX ANDRADE FILHO-PREFEITO DE CAMPO MAIOR/PI, de parte do despacho proferido pela EXMA. SRA. DESA. EULÁLIA MARIARIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, RELATORA: "...Isto posto, em face da incompetência desta Corte para apreciação da presente ação, determino o seu arquivamento, nos termos do artigo 91, VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.Dê-se baixa na distribuição.Publique-se, registre-se e cumpra-se.Teresina, 28 de maio de 2007.a)Desa.Eulália Mª R.G.N.Pinheiro-Relatora". SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS, em Teresina, 21 de setembro de 2.007.ROSEMARY DO BONFIM SOARES LIMA-Secretária Adjunta de Serviços Cartorários Cíveis.

AVISO DE INTIMAÇÃO

ROSEMARY DO BONFIM SOARES LIMA, Secretária Adjunta de Serviços Cartorários Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA LUIZA FEITOSA LIMA CAJUAZ (Adv. Ademar Bastos Gonçalves), nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 07.000512-5 – TERESINA**, em que é Agravante SAS – SOCIEDADE ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO BRASIL (Adv. Cleómenis Rocha Neiva e outros) e Agravada a ora intimada, de parte do despacho proferido pelo EXMO. SR. DES. ANTÔNIO PERES PARENTE, RELATOR: "...Contém os embargos pretensão de efeito modificativo, vez que objetiva a modificação do julgado, determino, em respeito ao devido processo legal, seja intimada a parte embargada para, querendo, responder aos embargos no prazo 05 (cinco) dias.Publique-se.Intime-se.Cumpra-se.Teresina(PI), 06 de setembro de 2007. a)Des.Antônio Peres Parente-Relator".SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS, em Teresina, 21 de setembro de 2.007.ROSEMARY DO BONFIM SOARES LIMA-Secretária Adjunta de Serviços Cartorários Cíveis.

AVISO DE INTIMAÇÃO

ROSEMARY DO BONFIM SOARES LIMA, Secretária Adjunta de Serviços Cartorários Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA O ESTADO DO PIAUÍ(Proc. Cláudia Virgínia de Santana Ribeiro), nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 05.001073-5 - TERESINA**, em que são Apelantes ALBERTO JORGE DA SILVA E OUTROS (Adv. Celso Barros Coelho e outros) e Apelado o ora intimado, de parte do despacho proferido pelo EXMO. SR. DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM, RELATOR: "...Destarte e a despeito da inexistência de previsão legal, mas prestigiando o princípio do contraditório que, aliás, é preceptivo de ordem superior (CF, art. 5º, inc. LV), determino a intimação da parte *ex adversus* ao embargante para, em 05 (cinco) dias, oferecer, querendo, suas contra-razões, de uma vez que, pelo teor dos argumentos ofertados pelo ultimo, antevejo caráter infringente no presente recurso.Cumpra-se. Te.08.08.2007. a)Des.Haroldo Oliveira Rehem-Relator".SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS, em Teresina, 21 de setembro de 2.007.ROSEMARY DO BONFIM SOARES LIMA-Secretária Adjunta de Serviços Cartorários Cíveis.



AVISO DE INTIMAÇÃO

ROSEMARY DO BONFIM SOARES LIMA, Secretária Adjunta de Serviços Cartorários Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA NORDESTE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES PIAUÍ LTDA (Advs. Hamilton Ayres Mendes Lima Junior e outros) do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 07.002273-9 – TERESINA**, em que é Agravante BANCO DO BRASIL S/A (Advs. José Alberto de Carvalho Lima e outros) e Agravado o ora intimado, de parte do despacho proferido pelo EXMO. SR. DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM, RELATOR: "...IPSO FACTO e em consonância com os já mencionados arts. 527, inc. II, e 558 (caput), defiro o pedido e determino a imediata suspensão da decisão hostilizada devendo permanecer íntegro objeto da licitação já adjudicado. Oficie-se ao mm. juiz da causa para os devidos fins, intimando-se, ato contínuo, o advogado do agravado para responder, querendo, ao presente recurso. Cumpra-se. Teresina (PI), 13 de setembro de 2007. a) Des. Haroldo Oliveira Rehem-Relator". SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS, em Teresina, 21 de setembro de 2.007. ROSEMARY DO BONFIM SOARES LIMA-Secretária Adjunta de Serviços Cartorários Cíveis.

AVISO DE INTIMAÇÃO

ROSEMARY DO BONFIM SOARES LIMA, Secretária Adjunta de Serviços Cartorários Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA MARIA DOS REMÉDIOS MELO (Adv. Verônica Mendes Melo), nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 07.002535 - 5 – TERESINA**, em que é Impetrante a ora intimada e Impetrado O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, de parte do despacho proferido pelo EXMO. SR. DES. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, RELATOR: "...Desta forma, indefiro a petição inicial do presente *mandamus*, a teor do artigo 8º da Lei nº 1533/51, e em ato contínuo extingo o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, I do Código de Processo Civil. Arquite-se, após baixa na distribuição. Intime-se a impetrante, na forma da lei, sobre o presente despacho. Cumpra-se. Teresina-PI, 20 de setembro de 2007. a) Des. Brandão de Carvalho-Relator". SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS, em Teresina, 21 de setembro de 2.007. ROSEMARY DO BONFIM SOARES LIMA-Secretária Adjunta de Serviços Cartorários Cíveis.

AVISO DE INTIMAÇÃO

ROSEMARY DO BONFIM SOARES LIMA, Secretária Adjunta de Serviços Cartorários Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA O ESTADO DO PIAUÍ (Proc. Luiz Gonzaga Soares Viana Filho), nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 93.000371 - 3 – TERESINA**, em que são Impetrantes MYRTES MARIA DE FREITAS E OUTRA (Advs. Celso Barros Coelho e outros) e Impetrado O EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, do despacho proferido pelo EXMO. SR. DES. LUIS FORTES DO REGO, PRESIDENTE: "Tendo em vista os cálculos de atualização do referido precatório, efetuados pela Contadoria Judicial deste Tribunal de Justiça à fl. 314, determino a intimação do Estado do Piauí, ora requerido, para que se manifeste sobre a conta no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se e cumpra-se. Teresina, 14 de setembro de 2007. a) Des. Luis Fortes do Rego-Presidente". SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS, em Teresina, 21 de setembro de 2.007. ROSEMARY DO BONFIM SOARES LIMA-Secretária Adjunta de Serviços Cartorários Cíveis.

AVISO DE INTIMAÇÃO

ROSEMARY DO BONFIM SOARES LIMA, Secretária Adjunta de Serviços Cartorários Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA O BANCO DO BRASIL S/A (Advs. Cléber de Sales Bessa e outros), nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 05.002260 – 1 – TERESINA**, em que é Apelante ANGÉLICA MARIA ROCHA NEIVA (Adv. Eduardo Silva Filho) e Apelado o ora intimado, de parte do despacho proferido, no rosto da petição de fls. 97, pelo EXMO. SR. DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM, RELATOR: "R. Hoje. J., em termos. Defiro pelo prazo legal. Em 30.08.07. a) Des. Haroldo Oliveira Rehem-Relator". SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS, em Teresina, 21 de setembro de 2.007. ROSEMARY DO BONFIM SOARES LIMA-Secretária Adjunta.

AVISO DE INTIMAÇÃO

ROSEMARY DO BONFIM SOARES LIMA, Secretária Adjunta de Serviços Cartorários Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA O ESTADO DO PIAUÍ (Proc. Kildere Ronne de Carvalho Souza) e JOSÉ FERREIRA LIMA (Advs. Margarete de Castro Coelho e outro), nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 05.001245-2 - TERESINA**, em que são Agravante e Agravado os ora intimados, de parte do despacho proferido pelo EXMO. SR. DES. JOSÉ GOMES BARBOSA, RELATOR: "...Isto posto, com fulcro nos artigos 522, caput e 527, inciso II, do Código de Processo Civil, a partir da nova redação dada pela Lei nº 11.187/2005, acolho o parecer ministerial de fls. 158/159 e determino a conversão do agravo interposto em retido. Comunique-se. Intime-se. Cumpra-se. Teresina, 01 de agosto de 2007. a) Des. José Gomes Barbosa-Relator". SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS, em Teresina, 21 de setembro de 2.007. ROSEMARY DO BONFIM SOARES LIMA-Secretária Adjunta de Serviços Cartorários Cíveis.

**JUIZADO DA CAPITAL
EDITAIS**

EDITAL DE CITAÇÃO DE DEUSIMAR LOPES DA SILVA, COM O PRAZO DE VINTE DIAS.

O DR. ANTONIO SOARES DOS SANTOS, Juiz de Direito desta cidade e Comarca de TERESINA, Capital do Estado do Piauí, por título e nomeação legal, etc...FAZ SABER a quem o presente EDITAL vir, ou dele conhecimento tiver, que tem curso neste Juízo, Comarca de Cartório do 2º Ofício do Registro Civil, a AÇÃO DE INVENTÁRIO, requerida por ELIANA MARIA SILVA LOPES, em face de DEUSIMAR LOPES DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, ficando a mesma citada para, querendo, contestar a AÇÃO no prazo de 20 dias, sob pena de revelia, ficando ciente de que não contestando a AÇÃO, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos os fatos alegados pela parte autora, devendo o presente EDITAL ser publicado uma vez no DIÁRIO DA JUSTIÇA e duas vezes em jornal de ampla circulação local. "Cumpra-se". Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Capital do Estado do Piauí, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete. Eu, Glória Maria Fonseca de Santana, Escrivã do Segundo Cartório do Registro Civil, digitei e subscrevi. DR. ANTONIO SOARES DOS SANTOS - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS

O Dr. Dioclécio Sousa da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, Capital do estado do Piauí, por título e nomeação legal, etc...CITAR: **F M A DE CARVALHO**, CDA Nº 0301.0059/05, Valor R\$ 800,00, Proc. Nº 72412006;
V. P. M. CERQUEIRA - MEE, CDA Nº 0301.0109/03, Valor R\$ 643,20, Proc. Nº 2042772004;
COMERCIAL PRIMOBRAZ LTDA, CDA Nº 0301.0625/04, Valor R\$ 33.076,80, Proc. Nº 2020972005;
REX LUBRIFICANTES E REPRESENTAÇÕES LTDA., CDA Nº 0301.1298/06, Valor R\$ 680,00, Proc. Nº 2034672007;
J S BARBOSA INDUSTRIA DE ROUPAS - MEE, CDA Nº 0301.0335/06, Valor R\$ 340,00, Proc. Nº 2034732007;
RADIO ION COMERCIO DE ELETRONICA LTDA., CDA Nº 0301.1301/06, Valor R\$ 680,00, CDA Nº 0301.1302/06, Valor R\$ 2.040,00, Proc. Nº 2035092007;
JOSE MARIA SAMPAIO BASTOS - MEE, CDA Nº 0301.0918/06, Valor R\$ 170,00, Proc. Nº 2034712007;
TRS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CDA Nº 0301.1362/06, Valor R\$ 680,00, Proc. Nº 2034692007;
J G G NUNES, CDA Nº 0301.1101/06, Valor R\$ 1.360,00, CDA Nº 0301.1102/06, Valor R\$ 680,00, Proc. Nº 2035152007;
SITEL SERVICE LTDA., CDA Nº 0301.0813/06, Valor R\$ 25.314,16, CDA, Proc. Nº 2035332007;
FRANCISCO NELSON DE ALMEIDA LINHARES MEE, CDA Nº 0301.1119/06, Valor R\$ 3.359,62, Proc. Nº 2035282007;
JOSE PEREIRA DE MELO, CDA Nº 0301.1937/06, CDA Nº 0301.1938/06, CDA Nº 0301.1939/06, CDA Nº 0301.1940/06, todas no Valor R\$ 340,00, Proc. Nº 2035182007;

SOAVES LTDA, CDA Nº 0301.0892/06, Valor R\$ 680,00, Proc. Nº 2035362007.

Por ser desconhecido e incerto o lugar que se encontrem e/ou não localizado pelo Oficial de Justiça. **FINALIDADE: PAGAR em 05(cinco dias), a dívida proveniente a execução fiscal movida pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, ou nomear bens à penhora dos respectivos processos, que tramitam neste Cartório, cujo edital será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume.** Fórum da Fazenda Pública, 4ª Vara da Fazenda Pública de Teresina, situado a rua Governador Tibério Nunes, 309, 2º andar, na cidade de Teresina-PI. Teresina, 20 de setembro de 2.007. Eu, Bela. Célia Mª Fonseca Bemvindo Barbosa, Escrivã do 4º Cartório da Fazenda Pública, digitei e subscrevi. Dr. Dioclécio Sousa da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública.

**COMARCA DO INTERIOR
EDITAIS**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Dr. Manoel Almeida de Moraes, MM: Juiz de direito desta Comarca de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que processou por este juízo e primeiro cartório, uma ação de **INTERDIÇÃO** (proc nº 2.210/06), em que é requerente RAMIRO ARRUDA SOARES, brasileiro, maior, casado, aposentado, RG nº 119719 SSPI e CPF nº 036088833-04, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, n 1631, centro, Teresina-PI, onde foi decretada por sentença em 13 de setembro de 2007, a interdição de ALMIR ARRUDA SOARES, brasileiro, maior, solteiro, aposentado, RG nº 602439 SSPI e CPF nº 306731783-15, residente e domiciliado em Pedras São Pedro do Piauí, sendo declarado absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art.3º,I, do código civil, nomeando-lhe curador o requerente Sr. RAMIRO ARRUDA SOARES, ACIMA QUALIFICADO- E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possa no futuro alegar ignorância, mandei expedir o presente edital por 3 (três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias e fixado na forma da lei. dado e passado nesta cidade de São Pedro do Piauí- Piauí, Cartório do 1º Ofício, aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro de 2007. EU, Wilson Barbosa pereira, Escrivão, Sobrescrevi. Bel. Manoel Almeida de Moraes, Juiz de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Dr. Manoel Almeida de Moraes, MM: Juiz de direito desta Comarca de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que processou por este juízo e primeiro cartório, uma ação de **INTERDIÇÃO** (proc nº 2.247/06), em que é requerente MARIA MOREIRA DE FRANÇA, brasileira, maior, casada, lavradora, RG nº 913708 SSPI e CPF nº 984244833-91, residente e domiciliado na Rua Rua Osvaldo Cruz, nº 112, bairro butirizinho, São Pedro do Piauí – PI., onde foi decretada por sentença em 13 de setembro de 2007, a interdição de MARLENE MOREIRA DE SOUSA, brasileira, maior, solteira, RG nº 1.756.761 SSPI e CPF nº 028875963-06, residente e domiciliado Rua Rua Osvaldo Cruz, nº 112, bairro butirizinho, São Pedro do Piauí, sendo declarada absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art.3º,I, do código civil, nomeando-lhe curadora a requerente Sra. MARIA MOREIRA DE FRANÇA, ACIMA QUALIFICADA - E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possa no futuro alegar ignorância, mandei expedir o presente edital por 3 (três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias e fixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Pedro do Piauí- Piauí, Cartório do 1º Ofício, aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro de 2007. EU, Wilson Barbosa pereira, Escrivão, Sobrescrevi. Bel. Manoel Almeida de Moraes, Juiz de Direito.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A DOUTORA ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, de acordo com os termos da Portaria nº 016/2007, datada de 19 DE SETEMBRO



fluente ano, deste Juízo e, em consonância com o art. 40, XXII, alínea c, da Lei Estadual nº 3.176, de 12.12.1979 (Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí – LOJEP), foi designado o dia 01 de Outubro do fluente ano, às 09:00 horas, na Sala de Audiências do edifício do Fórum desta cidade, situado na Praça Governador Helvídio Nunes, s/n – Centro, nesta cidade, para a audiência de abertura da **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** dos serviços judiciários desta Comarca de Angical do Piauí, Estado do Piauí, incluindo o Termo Judiciário de Jardim do Mulato, ficando convocados todos os servidores desta Comarca, a fim de comparecerem a aludida audiência, oportunidade em que deverão exibir os seus respectivos títulos de nomeação. Durante os trabalhos correccionais serão examinados todos os livros, processos e demais papéis relativos ao período compreendido de agosto de 2006 a setembro de 2007, bem como, também, será facultado a qualquer interessado oferecer reclamação ou representação contra qualquer autoridade, servidores, serventuários e demais auxiliares, na forma da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza de Direito desta Comarca, que fosse expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado no local de costume deste Fórum e no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de Angical do Piauí, Estado do Piauí, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete (19.09.2007). Eu, (Alyne Marques de Sousa Andrade), Secretária da Correição, digitei. DRA. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, JUÍZA DE DIREITO.

PORTARIA Nº016/2007

A DOUTORA ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC. **RESOLVE:** De conformidade com o artigo 40, Inciso XXII, Alínea “c”, da Lei Estadual nº 3.716, de 12.12.79 (Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí – LOJEP), designar o dia 01 (primeiro) de outubro do fluente ano, às 9:00 horas, na sala de audiências do Fórum desta Comarca, para início da **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** dos serviços judiciários desta Comarca, incluindo o Termo Judiciário de Jardim do Mulato, compreendendo o período de agosto de 2006 a setembro de 2007.

Fica nomeada para secretariar os trabalhos da aludida correição, a Sra. Alyne Marques de Sousa Andrade, Oficial de Gabinete de Juiz desta Comarca.

Expeça-se Edital de Convocação a todos os demais servidores desta Comarca, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça, a fim de que, na ocasião, se proceda ao exame da legalidade de seus respectivos títulos de nomeação.

O titular de cada serventia judicial desta comarca, ou quem suas vezes fizer, deverá adotar as seguintes providências:

- Relacionar livros encerrados e processos julgados cíveis e criminais, a partir de agosto de 2006 a setembro de 2007, discriminando-os por, nome, número do processo, nome das partes e datas de ajuizamento e julgamento;
- Relacionar os feitos em andamento, cíveis e criminais, separadamente, por nome, número do processo, nome das partes e datas de ajuizamento e do último despacho, bem como da fase em que se encontra;
- Relacionar todos os livros existentes em cada serventia, verificando-se os usados em processos judiciais, bem como os demais;
- Elaborar quadros demonstrativos contendo escrituras públicas de imóveis e proclamações, nascimentos e óbitos registrados, bem como os casamentos celebrados.

Oficie-se à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça e à Douta Corregedoria Geral da Justiça, para os devidos fins.

Notifique-se o digno Representante do Ministério Público desta Comarca.

Comunique-se, por fim, a todos os advogados residentes e militantes nesta Comarca.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Angical do Piauí (PI), 19 de setembro de 2007.

DRA. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA
JUÍZA DE DIREITO.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

O Dr. **Marcus Antônio Sousa e Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Guadalupe, Estado do Piauí, na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, ao réu **FRANCISCO NARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, natural de Santa Quitéria, Estado do Ceará, nascido no dia 15 de fevereiro de 1969, filho de Francisco Saraiva dos Santos E Francisca Venâncio Martins, residente e domiciliado na Quadra 17, Casa n. 13, Bairro Vila Parnaíba, desta cidade, hoje em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do 2º Ofício, a **JUSTIÇA PÚBLICA** move aos termos de uma Ação Penal Pública -009/2004 (Furto) nas penas do art. 155, caput c/c os arts. 13, 14, I, e 18, I, Código Penal. Como o réu se encontra em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 361, do CPP. E para que chegue ao conhecimento do réu acima citado, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça, e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta Cidade de Guadalupe, Estado do Piauí, Cartório do 2º Ofício, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e sete (17.04.2007). Eu, Rosa Carmina Coêlho Lima, Escrivã do Cartório do 2º Ofício, digitei e subscrevi. Dr. Marcus Antônio Sousa e Silva, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

O Dr. **Marcus Antônio Sousa e Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Guadalupe, Estado do Piauí, na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, ao réu **MANOEL DE SOUZA NUNES**, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de JULIO NUNES e AURORA SOUZA NUNES, residente e domiciliado na Rua “F”, Casa s/n, Bairro Cruzeta, desta cidade, hoje em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do 2º Ofício, a **JUSTIÇA PÚBLICA** move aos termos de uma Ação Penal Pública, nº 017/2004 (Lesão Corporal Grave) nas penas do art. 129, § 1º, I e II c/c os arts. 13, 14, I e 18, todos do Código Penal. Como o réu se encontra em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, pelo qual fica citado da denúncia, para, querendo, contestar, e intimado para comparecer na sala das audiências do Fórum Des. Raimundo Baptista, Centro desta Cidade, no dia 08 de agosto de 2007, às 11h30, a fim de ser interrogado e responder pelos os demais termos da mencionada ação, podendo na oportunidade ou no prazo de três dias, oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento do réu acima citado, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça, e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta Cidade de Guadalupe, Estado do Piauí, Cartório do 2º Ofício, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e sete (18.05.2007). Eu, Rosa Carmina Coêlho Lima, Escrivã do Cartório do 2º Ofício, digitei e subscrevi. Dr. Marcus Antônio Sousa e Silva, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

O Dr. **Marcus Antônio Sousa e Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Guadalupe, Estado do Piauí, na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, a todos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo no Cartório do 2º Ofício, uma Ação de Divórcio Direto, Processo nº 009/2007, requerida por **DIVALDO GOMES PEREIRA**, contra **LETICIA ALVES GOMES PEREIRA**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, ficando a mesma citada por este Edital, com o prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação, para querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam no futuro alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que será publicada no Diário da Justiça, e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta Cidade de Guadalupe, Estado do Piauí, Cartório do 2º Ofício, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e sete (18.04.2007). Eu, Rosa Carmina Coêlho Lima, Escrivã do Cartório do 2º Ofício, digitei e subscrevi. Dr. **Marcus Antônio Sousa e Silva**, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

O Dr. **Marcus Antônio Sousa e Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Guadalupe, Estado do Piauí, na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, a todos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo no Cartório do 2º Ofício, uma Ação de Divórcio Direto, Processo nº 045/2006, requerida por **LIBANIA DE SOUSA COSTA OLIVEIRA**, contra **JOÃO FILHO FERREIRA**, brasileiro, casado, ajudante, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, ficando o mesmo citado por este Edital, com o prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação, para querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pela autora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam no futuro alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que será publicada no Diário da Justiça, e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta Cidade de Guadalupe, Estado do Piauí, Cartório do 2º Ofício, aos dezoito e um dias do mês de abril de dois mil e sete (18.04.2007). Eu, Rosa Carmina Coêlho Lima, Escrivã do Cartório do 2º Ofício, digitei e subscrevi. Dr. Marcus Antônio Sousa e Silva, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

O Dr. **Marcus Antônio Sousa e Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Guadalupe, Estado do Piauí, na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, a todos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo no Cartório do 2º Ofício, uma Ação de Divórcio Direto, Processo nº 069/2005, requerida por **ZENOBIO PIRES PESSOA**, contra **ELVINA RIBEIRO DE MIRANDA PIRES**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, ficando a mesma citada por este Edital, com o prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação, para querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam no futuro alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que será publicada no Diário da Justiça, e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta Cidade de Guadalupe, Estado do Piauí, Cartório do 2º Ofício, aos dezoito e um dias do mês de abril de dois mil e sete (18.04.2007). Eu, Rosa Carmina Coêlho Lima, Escrivã do Cartório do 2º Ofício, digitei e subscrevi. Dr. Marcus Antônio Sousa e Silva, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS

O Dr. **Marcus Antônio Sousa e Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Guadalupe, Estado do Piauí, na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, a todos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo no Cartório do 2º Ofício, uma Ação de Guarda, Processo nº 029/2007, requerida por **CICERA FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA**, contra **IVANILDO DO NASCIMENTO SILVA e JUÇARA ARAUJO DIAS**, brasileiros, solteiro, residente e domiciliados em lugar incerto e não sabido, ficando os mesmos citados por este Edital, com o prazo de 60(sessenta) dias, a contar da publicação, pára querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam no futuro alegar ignorância da referida sentença, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que será publicada no Diário da Justiça, e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta Cidade de Guadalupe, Estado do Piauí, Cartório do 2º Ofício, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e sete (30.08.2007). Eu, Rosa Carmina Coêlho Lima, Escrivã do Cartório do 2º Ofício, digitei e subscrevi. Dr. Marcus Antônio Sousa e Silva, Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 54/03

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 10 DIAS

O **Doutor THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA** - Juiz de Direito, desta Comarca de Antônio Almeida, Estado do Piauí, na forma da lei, etc....O **Doutor THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA** Juiz de Direito desta Comarca de Antônio Almeida, Estado do Piauí, na forma da lei, etc....**FAZ SABER** a todo quanto o presente Edital de Praça virem ou dele conhecimento tiverem,



que perante este Juízo e Cartório do 2º Ofício, se processam os termos e atos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO E PARTILHA DE BENS**, em que figura como inventariante **ANTÔNIO GONÇALVES GUIMARÃES**, ficando **INTIMADOS** por este Edital, os herdeiros **ILMA VANDA SÁ ESPIRITO SANTO, neta; NILSON SÁ DO ESPIRITO SANTO, neto; ALEXANDRE SÁ DO ESPIRITO SANTO, neto; CLORIS VERTUNE5 DA SÁ, filha; AMENAILDE DE SÁ GUIMARÃES, filha; ADENILDE SÁ, filha; IEDO SÁ, filho; HILTA SÁ GUIMARÃES, filha; SUED SÁ, filho, para nos termos da presente ação, ofereçam manifestação sobre as últimas declarações (art. 1.012 CPC), no prazo de 10 (dez). CUMpra-SE. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado uma só vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no lugar público de costume deste juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Antônio Almeida, Estado do Piauí, aos 24/08/2007. Eu, (Horácio Coelho Ferreira), Escrivão Judicial do 2º Ofício o digitei e subscrevi. Aa) Thiago Brandão de Almeida - Juiz de Direito. THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA, Juiz de Direito.**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PROC. 283.2005**

A Dra. BENEDITA MARIA BARROS ARAÚJO LIMA, Juíza de Direito da Comarca de Água Branca, Estado do Piauí, na forma da lei, etc. FAZ SABER a AIRTON JOSE DA COSTA VELOSO, brasileiro, solteiro, agropecuarista, inscrito no CPF sob o n. 674.043.163-91, residente e domiciliado na Avenida Hugo Napoleão, s/n, zona Rural de Água Branca, Estado do Piauí, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, que o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, promove neste juízo, uma **AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA**, para cobrar a importância de R\$ 25.516,76 (vinte e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), sendo este para intima-lo do Auto de Arresto e Depósito lavrado as fls. 31 do referido processo, que arrestou Uma gleba de terras localizada no lugar denominado Baxão do Canindé, Data Canindé, município de Hugo Napoleão/PI, com área de 25.00.00 hectares, Registrado no CRI de Hugo Napoleão, sob o n. R - 1 - 838, fls. 259 do livro n. 2-A de Registro Geral, na qual se encontra 02 hectares preparado para formação de pastagem de pisoteio; 2,5 Km de cerca de arama farpado com 10 fios e 01 aprisco rústico, além de 50 (cinquenta) matrizes caprinos e 02 (dois) reprodutores caprinos. Assim, fica o executado para no prazo legal, querendo, ofertar embargos. E para que não possam no futuro alegarem ignorância, mandou a Mma. Juíza que expedisse o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Dado e passando nesta cidade e Comarca de Água Branca - PI, aos treze (13) dias do mês de setembro de dois mil e sete (2007). Eu, Escrivão, Digitei e Subscrevi. Dra. Benedita Maria Barros Araújo Lima, Juíza de Direito.

EXPEDIENTE DOS CARTÓRIOS

**ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE TERESINA**

Intimações de sentenças e despachos, para fins do art.236, e seu parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, nos termos da Resolução nº 04, de 04.06.92 do Egrégio Tribunal Pleno, publicado no Diário da Justiça nº 2.407, de 17.06.92

LISTA Nº 70/2007

INDENIZACAO

Proc. Nº. 997052005
Autor: Girão e Sampaio Ltda.
Adv: Sigifroi Moreno Filho.
Réu: Empresa Telelistas Ltda.
Adv: Kercia Karenina Camarço Batista.
Despacho fls. 113: Designo o dia 24/10/2007, as 08h30min, para audiência de conciliação. Intimar as partes através de carta com AR e os advogados pelo DJ/PI. Teresina, 25 de maio de 2007. a) Antenor Barbosa de Almeida Filho - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.
REPARACAO POR DANOS MORAIS
Proc. Nº. 2008092007
Autor: Alessandra Baldessar e Badessar Implementos/A Rodoviários Ltda.
Adv: Leonardo Airton Pessoa.

Réu: Banco Sudameris Brasil S/A.
Adv: Kercia Karenina Camarço Batista.
Réu: Serasa - Centralização de Serviços dos Bancos S/A.
Adv: Andréa Ferreira Oliveira.

Despacho fls. 124: Designo o dia 23/10/2007, as 08h30min, para audiência de conciliação. Intimar as partes através de carta com AR à parte autora e os advogados pelo DJ/PI. Teresina, 24 de maio de 2007. a) Antenor Barbosa de Almeida Filho - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

BUSCA E APREENSAO
Proc. Nº. 6122007

Autor: Brinquedos Bandeirante S/A.
Adv: José Carlos Tinoco Soares Junior.
Réu: M. Variedades Maria do Desterro Rocha Oliveira.
Réu: Armarinho São Paulo E. Ribeiro e Cia Ltda.
Adv: Lílian Erica Lima Ribeiro.
Réu: Neida Marques Fernandes.
Adv: Ezio Jose Raulino Amaral.

Despacho fls. 117: Sobre as contestações e documentos fale a parte autora em três (3) dias. Intime-se. Após, voltem conclusos com urgência urgentíssima. Teresina, 18 de setembro de 2007. a) Antenor Barbosa de Almeida Filho - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

COMINATORIA

Proc. Nº. 00101006893-8
Autor: Neusa Rodrigues Vidal.
Adv: Adonias Feitosa de Sousa.
Réu: Disk Moveis Ltda.
Adv: Alexandre Hermann Machado.

Despacho fls. 70: Designo o dia 19/10/2007, as 08h30min, para audiência de conciliação. Intimar as partes através de carta com AR à parte autora e os advogados pelo DJ/PI. Teresina, 22 de maio de 2007. a) Antenor Barbosa de Almeida Filho - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

REVISAO CONTRATUAL
Proc. Nº. 00199135014-7

Autor: Camarço Imóveis Ltda.
Adv: George Barroso de Moraes.
Réu: Banco do Brasil S/A.
Adv: Arão Martins do Rego Lobão.

Sentença fls. 246: ...Isto posto, com fundamento no art. 267, III do CPC, declaro extinto o presente feito por desídia da parte autora, ao tempo em que a condeno ao pagamento de custas processuais e honorários de advogado em 10% do valor da causa. Arquivem-se. Publique-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Teresina, 04 de setembro de 2007. a) Antenor Barbosa de Almeida Filho - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

CAUTELAR DE EXIBICAO DE DOCUMENTOS

Proc. Nº 10922007
Autor: Waldecy de Oliveira Melo.
Adv: Antonio Jose Raimundo de Moraes.
Réu: Fundação João do Vale.

Despacho fls. 23: ...Em vista disso referido ente público deve integrar a lide como litisconsorte passivo necessário. Residindo obrigatoriamente no pólo passivo da demanda, ente público, como no caso, deve a matéria ser apreciada por uma das varas da Fazenda Publica. Em assim sendo, declino da competência e em decorrência determino que a presente ação seja redistribuída para uma das varas da Fazenda Publica de Teresina. Intime-se. Teresina, 18 de setembro de 2007. a) Antenor Barbosa de Almeida Filho - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

EXECUCAO
Proc. Nº 2016342004

Exequente: Maria do Livramento Figueiredo.
Adv: Alber de Moura Nunes.
Executado: Willis Affinity Corretores de Seguros.
Adv: Waldemar Martinho Carvalho de Menezes.
Executado: Seguros Ford.
Adv: Carla F. de O. Reis.
Executado: Hsbc.
Adv: Jayme B. M. Pithon e outros.

Decisão fls. 66/68: ...Isto posto, considerando que a presente impugnação de título não preenche os requisitos do art. 475-J do CPC, indefiro-a. Preclusas as vias de impugnação e em sendo definitiva a presente execução de sentença, expeça-se alvará em prol da parte autora. Intime-se. Teresina, 27 de agosto de 2007. a) Antenor Barbosa de Almeida Filho - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

REVISAO DE CONTRATO
Proc. Nº. 00102001435-0

Autor: Cil - Cerâmica Industrial Ltda.
Adv: Gil Alves dos Santos.
Réu: Banco do Brasil S/A.
Adv: Cleber de Sales Bessa.

Decisão fls. 376: ...A sentença é sucinta porem contém as razões de decidir e o fundamento não havendo, no meu entendimento, contradição, erro ou

omissão a ser sanado. Rejeito, pois, os embargos de declaração. Intime-se. Teresina, 06 de setembro de 2007. a) Antenor Barbosa de Almeida Filho - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

COMINATORIA
Proc. Nº 199122006

Autor: Flavia Nunes Bandeira de Melo.
Adv: Raquel Silveria Fontenele Oliveira.
Réu: Caixa Seguros (SASSE).
Adv: Celso Barros Coelho Neto.

Despacho fls. 218: Sobre a decisão da Superior Instancia, falem as partes. Intime-se. Teresina, 29 de agosto de 2007. a) Antenor Barbosa de Almeida Filho - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

ORDINARIA
Proc. Nº. 00101001218-5

Autor: Manoel Evangelista da Costa.
Adv: Carlito da Cunha Santos.
Réu: Construtora e Imobiliária Garanhuns Ltda.
Adv: Aluisio Fraga Leitão e Gil Alves dos Santos.
Réu: BEP - Banco do Estado do PIAUÍ.
Adv: Marcelo de Sousa Nunes Ferraz.

Despacho fls. 116/119: ...Diante ao exposto, julgo procedente o pedido deduzido na inicial para determinar que a segunda requerida proceda no prazo de sessenta (60) dias, a transferência do imóvel em questão ao comprador/autor com a finalidade de instruir o direito real de propriedade em favor deste. Fica, ainda, a construtora ré condenada ao pagamento das custas do presente processo, a serem convertidas na forma legal, e honorários advocatícios, estes fixados no percentual de 20% sobre o valor da causa, na forma permitida pelo art. 20, do CPC. Publique-se, registre-se e intime-se. Teresina, 31 de julho de 2006. a) Antenor Barbosa de Almeida Filho - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

EXECUCAO
Proc. Nº. 2064852007

Autor: Luauto Rent a Car Ltda.
Adv: José Coelho.
Réu: Serlinc Incorporações Ltda.
Despacho fls. 36: Intime-se o autor sobre a certidão de fls. 35/v do Oficial de Justiça. Teresina, 06 de setembro de 2007. a) Antenor Barbosa de Almeida Filho - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

EMBARGOSA EXECUCAO
Proc. Nº. 001020041129

Autor: Camarço Imóveis Ltda.
Adv: George Barroso de Moraes.
Réu: Banco do Brasil S/A.
Adv: Arão Martins do Rego Lobão.

Despacho fls. 60/61: ...Isto posto, com fundamento no art. 740 do CPC, com redação da Lei 11.382/06, julgo improcedente o pedido inicial. Condeno a parte embargante ao pagamento das custas processuais e honorários de advogado na base de 10% do valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Teresina, 04 de setembro de 2007. a) Antenor Barbosa de Almeida Filho - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

REINTEGRACAO DE POSSE
Proc. Nº. 001030011667-9

Autor: BB - leasing S/A - Arrendamento Mercantil.
Adv: Lílian Firmeza M. Nunes.
Réu: Ivan Dantas de Área Leão Carvalho.
Sentença fls. 42: ...Ratifico a liminar. Expeça-se mandado de reintegração. Em sendo necessário expeça-se precatória. Condeno a parte ré ao pagamento de custas processuais e honorários de advogado na base de 10% do valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Teresina, 03 de agosto de 2007. a) Antenor Barbosa de Almeida Filho - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

EXECUCAO
Proc. Nº. 00103005172-0

Autor: Napoleão Guimarães.
Adv: Francisco Borges Sampaio.
Réu: Curso Corujão e outros.
Adv: Margareth Pinheiro de Menezes.

Despacho fls. 118: Intime-se o credor para os fins cabíveis. Teresina, 03 de setembro de 2007. a) Antenor Barbosa de Almeida Filho - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

REINTEGRACAO DE POSSE
Proc. Nº. 96132006

Autor: Itauleasing de Arrendamento Mercantil.
Adv: Michela do Vale Brito.
Réu: Manoel Mariano Cabral da Gama.
Sentença fls. 24: ...Isto posto, julgo procedente o pedido inicial ao tempo em que determino a expedição de mandado definitivo de reintegração de posse. Condeno o réu ao pagamento de custas processuais e honorários de advogado na base de 10% do valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Teresina, 04 de setembro de 2007. a) Antenor Barbosa de Almeida Filho - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.



EXIBICAO JUDICIAL

Proc. Nº. 95462006
Autor: M. S. V Franklin Ltda.
Adv: Ricardo Ilton Correia dos Santos.
Réu: TV Meio Norte.

Sentença fls. 10: Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de extinção acostado nos autos (fl. 08), com fundamento no art. VIII, do CPC, formulado por M.S.V. Franklin Ltda. Custos de Lei. Arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Teresina, 03 de setembro de 2007. a) Antenor Barbosa de Almeida Filho – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível. Teresina, 21 de setembro de 2007.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL

CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO CÍVEL
REL – I/09

Intimações de sentenças e despachos, para fins do art. 236, § 1º. do C.P.C., nos termos da Resolução n.º 04 de 04/06/92 do Egrégio Tribunal Pleno, publicado no Diário da Justiça n.º 2.407 de 17/02/92.

Ação Revisão contratual 2092652007

A – Joseane Carlos Albuquerque
Adv. Antonio Ribeiro Soares Filho
R – Banco BMG S/A
Sentença Resumo - Vistos, etc... Pelo exposto e do mais que dos autos constam, Doutrina, Jurisprudências e demais leis aplicáveis à espécie, JULGO PROCEDENTE A PRESNETE AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL CUMULADA COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO E TUTELA ANTECIPADA, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, determinando que a requerida refaça os cálculos das prestações e do saldo devedor em conformidade com o contrato originalmente assinado e em consonância com as normas legais pertinentes, com juros de 1% ao mês, conforme estabelece a lei que estuda à matéria, condenando ainda o réu – BANCO BMG S/A -, através de seu representante legal, ao pagamento em dobro da quantia cobrada indevidamente, além da indenização por ato ilícito, esta arbitrada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor da autora – JOSEANE CARLOS ALBUQUERQUE, tornando definitiva a liminar concedida às fls. 13/14 dos autos. Condeno ainda, o Suplicante ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios à base de 20% do valor total da condenação. Custas de Lei. P.R.I. e Cumpra-se. Teresina, 19 de setembro de 2007. Bel. José Ramos Dias Filho - Juiz de Direito da 2a. Vara Cível.

Ação Reparação Por Danos Materiais 2022322007

A – Deusdedit da Cruz Melo
Adv. Antonio Ribeiro Soares Filho
R – Banco Itaú S/A
Sentença Resumo - Vistos, etc... **ISTO POSTO:** Declaro por sentença, **EXTINTA** a presente **AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MATEIRIA E MORAIS**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, com respaldo nos artigos 794, I e 795, ambos do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo de lei e pagas as custas processuais, **ARQUIVEM-SE** os presentes autos, nos termos requeridos e na forma da lei. Custas de lei. P.R.I. e Cumpra-se. Teresina, 14 de setembro de 2007. Bel. José Ramos Dias Filho - Juiz de Direito da 2a. Vara Cível.

Ação Execução 2003112006

A – Marcos Fernandes dos Santos Sousa
Adv. José Wilson Cardoso Diniz
R – José Felenon de Brito
Sentença Resumo - Vistos, etc...Pelo exposto e do mais que dos autos constam, JULGO PROCEDENTE a presente AÇÃO EXECUÇÃO FORÇADA, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, determinando, por consequência, que o DETRAN/PI proceda a transferência do veículo descrito nos autos para o nome do exequente, via adjudicação, em favor do autor – MARCOS FERNANDES DOS SANTOS SOUSA, tudo com observância das formalidades legais. Condeno o Réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios à base de 20% do valor da causa. Custas de Lei. P.R.I. e Cumpra-se. Teresina, 06 de julho de 2007. Bel. José Ramos Dias Filho - Juiz de Direito da 2a. Vara Cível.

Ação Cobrança 2001622005

A – Pedro Borges Bonfim
Adv. Daniel Magno Garcia Vale
R – Agespisa
Adv. Antonio de Deus Neto
Desp. – Intimem-se as partes, através dos seus advogados, para os devidos fins, no prazo de lei. Cumpra-se. Teresina, 18/09/2007. Bel. José Ramos Dias Filho - Juiz de Direito da 2a. Vara Cível.

Ação Busca e Apreensão 209172006

A – Banco Volkswagen S/A
Adv. Ednan Soares Coutinho Moura
R – Eya Maria do Nascimento
Adv. Ângela Francisca R. de Sousa
Desp. – Intimem-se as partes, para se manifestarem a respeito da produção de provas em audiência, no prazo 05 dias. Cumpra-se. Teresina, 19 de setembro de 2007. Bel. José Ramos Dias Filho - Juiz de Direito da 2a. Vara Cível.

Ação Rescisão de Contrato n.º 2139312005

A – Luauto Car Ltda.
Adv. Edil da Cruz Pereira
R – Francisco Donato I. de Araújo Filho
Adv. Lincon Hermes Saraiva Guerra
Sentença Resumo - Vistos, etc...Pelo exposto e do mais que dos autos constam, bem como pelas razões acima expostas, JULGO PROCEDENTE a presente Ação de Rescisão Contratual cumulada com Reintegração de Posse, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, tornando definitiva a liminar concedida, consolidando a posse e a propriedade plena em mãos do autor, condenando o réu ao pagamento do que faltar para cobrir o saldo devedor apurado, a ser cobrado na forma da lei processual, além das custas processuais e honorários advocatícios na base de 20% do valor da causa. Expeça-se o competente alvará liberatório em favor do suplicante. P.R.I. e Cumpra-se. Teresina, 19 de setembro de 2007. Bel. José Ramos Dias Filho - Juiz de Direito da 2a. Vara Cível.

Ação Execução 1980115648

A – Banco do Brasil S/A
Adv. José Raimundo Nunes Cardoso
R – Globo das Ferragens
Adv. William Guimarães Santos de Carvalho
Desp. – À parte adversa, para os devidos fins, no prazo de lei. Após, voltem-me os autos com conclusos. Cumpra-se. Teresina, 18/09/2007. Bel. José Ramos Dias Filho - Juiz de Direito da 2a. Vara Cível.

Ação Sustação de Protesto 2073722007

A – Ageu Alves de Sousa
Adv. José Ribamar Rocha Neiva Filho
R – João Francisco de Albuquerque
Sentença Resumo - Vistos, etc... Pelo exposto e do mais que dos autos constam, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO C/C PEDIDO DE LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, determinando, por consequência, o cancelamento do protesto efetuado, bem como a baixa da negativação do nome do autor do SERASA, no prazo de 48 horas, condenando a parte ré ao pagamento das custas, despesas processuais, honorários advocatícios à base de 20% do valor da causa e demais cominações legais, tudo com observância das formalidades legais. P.R.I. e Cumpra-se. Teresina, 19 de setembro de 2007. Bel. José Ramos Dias Filho - Juiz de Direito da 2a. Vara Cível.

Ação Manutenção de Posse 2062572005

A – Márcia Costa Santos
Adv. Marcos Antonio de Araújo Santos
R – Moana Premoldados e Const. Ltda.
Adv. Moisés Ângelo de Moura Reis e outros
Desp. – Recebo a Apelação, nos seus efeitos legais. Vista a Apelada, para os devidos fins, no prazo de lei. Intime-se e Cumpra-se. Teresina, 19/09/2007. Bel. José Ramos Dias Filho - Juiz de Direito da 2a. Vara Cível.

Ação Cobrança 1020042893

A – Valdeci Vicente da Silva
Adv. Ricardo Ilton Correia dos Santos
R – Bradesco Seguros S/A
Adv. Rômulo A. Moura Junior
Sentença Resumo - Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes, o qual integra esta decisão, conforme acordado nos presentes autos, extinguindo-se o presente feito, após as formalidades legais. Custas de Lei. P. R. I. e Cumpra-se. Teresina, 19 de setembro de 2007. Bel. José Ramos Dias Filho - Juiz de Direito da 2a. Vara Cível.

Ação Execução Provisória 2006892005

A – Carlos A. Gomes & Cia Ltda
Adv. Vanessa Melo Oliveira
R – Basf S/A
Adv. Josino Ribeiro Neto e outros
Desp. – Intimem-se as partes, através dos seus advogados, para ciência da decisão prolatada às fls. 952/953 dos autos, pelo Exmo. Sr. Des. Relator, no prazo de lei. Cumpra-se. Teresina, 14/02/2007. Bel. José Ramos Dias Filho - Juiz de Direito da 2a. Vara Cível.

Ação Ordinária 1020051957

A – Vera Lúcia Torres Ferraz
Adv. Daniel Gonçalves Junior e outros
R – Unibanco – União dos Bancos Brasileiros S/A
Adv. Clarissa Fonseca Maia
Desp. – Recebo a Apelação. Intime-se à Apelada, para os devidos fins, no prazo de lei. Cumpra-se. Teresina, 15/03/2006. Bel. José Ramos Dias Filho - Juiz de Direito da 2a. Vara Cível.

Ação Inquerito Policial (Concordata 1010128701)

Requerente – Ministério Público do Estado do Piauí
Promotora – Ana Lúcia S. de S. Almeida
Requerido – Luiz Moreira Pires & Cia Ltda
Adv. Lourenço Barbosa Castelo Branco Neto e outros
Sentença Resumo - Vistos, etc...Pelo exposto e do mais que dos autos constam, recebo a presente denuncia nos seus efeitos legais, determinando, por consequência, a imediata remessa dos presentes autos ao Juiz da Vara Criminal Competente, através da distribuição, para dar continuidade ao feito, nos termos da lei processual penal, a com a citação dos réus para todos os seus termos, sob pena de revelia, tudo observância das formalidades legais. P.R.I. e Cumpra-se. Teresina, 10 de julho de 2007. Bel. José Ramos Dias Filho - Juiz de Direito da 2a. Vara Cível.

Ação Impugnação (Revisional de Contrato 179342006)

Impugnante – Banco Itaú S/A
Adv. Daniela Francatti do Nascimento
Impugnado – Eder Rangel de Lima Araújo
Adv. Fabrício Carvalho Amorim Leite
Desp. – Efetuar o pagamento da taxa de preparo, voltando após 15 (quinze) dias. Intime-se. Teresina, 28/06/2007. Bel. José Ramos Dias Filho - Juiz de Direito da 2a. Vara Cível.

Ação Declaratória 92562006

A – Transportes Mafrense Logística e Armazenagem Ltda.
Adv. João Ulisses de Brito Azedo e outros
R – Sua Majestade Transportes Logística e Armazenagem Ltda
Adv. Marco Aurélio Rufino Filho
Desp. – sobre a contestação e demais documentos acostados aos autos, diga a parte Autora, no prazo de lei. Intime-se. Teresina, 18/09/2007. Bel. José Ramos Dias Filho - Juiz de Direito da 2a. Vara Cível.

Ação Cobrança 1010104870

A – Banco do Brasil S/A
Adv. Fabio Cavalcante
R – Gilberto Mendes Farias
Adv. Lafayette Pereira de Andrade
Desp. – Diante da Certidão do Sr. Escrivão do feito, destituo o Perito nomeado Sr. Antonio da Costa Araújo, e nomeio o Dr. Benedito Ribeiro da Graça, residente e domiciliado na Rua Ricardo Pearce Brito, 4921 – Ed. Milão, apto. 302 – Morada do Sol – Teresina. Telefone 9981-0465 e 3232-4499, como perito, para proceder a perícia pleiteada, sob compromisso. Facultando as partes, através de seus advogados, a indicação de Assistentes de Perito, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se e cumpra-se. Teresina, 18 de setembro de 2007. Bel. José Ramos Dias Filho - Juiz de Direito da 2a. Vara Cível.

Ação Indenização 1010030655

A – Edmilson Alves de Carvalho
Adv. Elaine Freire do Nascimento
R – Moana Premoldados e Construções Ltda.
Adv. Paulo de Tarso Mendes de Souza
Desp. – Intimem-se as partes, através dos seus advogados, para os devidos fins, no prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se. Teresina, 18/09/2007. Bel. José Ramos Dias Filho - Juiz de Direito da 2a. Vara Cível. Teresina, 24 de setembro de 2007
Escrivã e/ou Escrevente
2º. Cartório Cível.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUIZO DE DIREITO DA 1ª, 2ª, 3ª E 4ª VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA
3º CARTÓRIO DA FAMÍLIA
FORUM CENTRAL

Intimações de sentenças e despachos, para fins do art. 236, parágrafo 1º do Código de Processo Civil, nos termos da Resolução nº 04.06.92, do Egrégio Tribunal Pleno, publicado no Diário da Justiça nº 17.02.92.



Ação: Alimentos - Proc. Nº 951.04.05 = Distribuição Nº 1000150070
Requerente: M. P. da S.
Adv.: DR. NESTOR ALCEBIANES MENDES XIMENES
Requerido: J. B. da S. F.
DESPACHO de fls. 59. "Cls. R. hoje. Certificar a anotação do novo endereço do requerido, conforme indicação retro. Além disso a autora, por seu patrono, deve dizer se ainda tem interesse no prosseguimento da presente ação. The. 12.09.07. Dr. Orlando Martins Pinheiro, Juiz de Direito. Juiz de Direito."

Ação: Busca e Apreensão de Bens - Proc. Nº 1730.07.07 = Distribuição Nº 2107672007
Requerente: F. das C. M. de M.
Adv.: DR. MANSUETO MARTINS MAGALHÃES FILHO
Requerida: M. L. F. de M.
Adv.: DRª. PATRÍCIA DA C. SOUSA RAULINO
DESPACHO de fls. 62. "-Cls- R. hoje. Cumpra-se o despacho exarado às fls. 57, ficando o presente feito suspenso. Entretanto, deve ser apensado à ação principal já ajuizada. The. 12.09.07. Dr. Orlando Martins Pinheiro, Juiz de Direito."

Ação: Interdição - Proc. Nº 1762/2007 = Distribuição Nº 2133142007
Interditante: R. P. L. F.
Adv.: DR. DAISE VIANA CASTELO BRANCO MACHADO
Interditando: J. T. T.
DESPACHO de fls. 20. "Cls. R. hoje. Designo o dia 14 de dezembro vindouro, às 09:00 horas para o interrogatório do interditando nos termos do art. 1.181, do CPC. Cite-se. The. 12/09/07. Dr. Orlando Martins Pinheiro, Juiz de Direito."

Ação: Interdição - Proc. Nº 30/2004 = Distribuição Nº 2008632004
Interditante: M. P. de S. A.
Adv.: DR. CARLOS AUGUSTO DO VALE LOPES
Interditando: L. P. de S.
DESPACHO de fls. 62. "Vistos... Ação de Interdição requerida, a princípio, por M. P. de S. A. Posteriormente, com a petição de fls. 28/30, a Requerente, com a anuência de M. de S. B., requereu fosse esta última designada para assumir o encargo da CURATELA da interditada quando da prolação da sentença. O pleito tramitou normalmente, sendo, a final, julgado procedente o pedido de interdição, conforme sentença de fls. 57, sendo aí nomeada curadora a primeira Requerente. Em petição de embargos declaratórios aponta equívoco da sentença e pede seja, ao invés da Requerente, nomeada Curadora da interditada a sua irmã M. de S. B., que aliás, tem a anuência dos demais irmãos da interditada. Constatado o erro material na sentença e aqui o corrijo. Nomeio Curadora da interditada a sua irmã M. de S. B., a quem dispensei da prestação de hipoteca legal. No mais, mantenho in totum a sentença de fls. 57. P. R. I. Teresina, 11 de setembro de 2007. Dr. Oton Mário José Lustosa Torres, Juiz de Direito."

Ação: Divorcio Consensual - Proc. Nº 1645/2007 = Distribuição Nº 2052892007
Requerentes: F. L. da S. e C. A. M. da S.
Adv.: DR. JOSÉ ISÂNIO DE OLIVEIRA
DESPACHO de fls. 17. "Diga a parte autora por seu patrono, em 05 dias, após, cl. Int. Teresina, PI, 10.09.2007. Juiz Antonio Soares dos Santos."

Ação: Execução de Prestação Alimentícia - Proc. Nº 1147/2005 = Distribuição Nº 2132162005
Requerente: E. G. R. dos S.
Adv.: DRª. MARILIA MENDES DE CARVALHO BONFIM
Requerido: E. da S. C.
Adv.: DR. ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE
DESPACHO de fls. 37. "De ordem, redesigne-se nova data para aludida audiência. Teresina, 10 de setembro de 2007. Juiz Antonio Soares dos Santos." "De ordem, designo audiência de conciliação, instrução de julgamento. Data: 30/06/08. Hora: 12:00 hs. Intimações necessárias. Teresina, 10 de setembro de 2007. Escrevente."

Ação: Negatória de Paternidade - Proc. Nº 1069/2005 = Distribuição Nº 2092422005
Requerente: J. H. de O. F. F.
Adv.: DR. ARMANDO CÉSAR DE CARVALHO LAGES
Requerida: I. S. L. F.
Adv.: DRª. ÂNGELA MARTINS SOARES
DESPACHO de fls. 47. "De ordem, designe-se data para audiência de conciliação, instruções e julgamento. Teresina, 30.08.07. Juiz Antonio Soares dos Santos." "De ordem, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento. Data: 01/07/08. Hora: 10:00 hs. Intimações necessárias. Teresina, 10 de setembro de 2007. Escrevente."

Ação: Investigação de Paternidade c/c Alimentos - Proc. Nº 1309/2006 = Distribuição Nº 96712006
Requerente: D. E. D. B., menor representado por sua genitora N. D. D. B.
Adv.: DR. FRANCISCO MOURA SANTOS
Requerido: M. A. R. dos S.
DESPACHO de fls. 20. "Vistos, etc. 1. Cumpra-se o parecer ministerial. 2. De ordem, designe-se audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se. Cumpra-se. Teresina, 30.07.07. Juiz Antonio Soares dos Santos." "E.T. Face a certidão de fls. 19, decreto a revelia do suplicado. Te. 31.08.2007, Juiz Antonio Soares dos Santos." "De ordem, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento. Data: 01/07/08. Hora: 09:00 hs. Intimações necessárias. Teresina, 10 de setembro de 2007."

Ação: Alimentos - Proc. Nº 1326/2006 = Distribuição Nº 100562006
Requerente: M. E. de C. L.
Adv.: DR. ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE
Requerida: M. F. de L. L., representada por sua genitora L. A. L. de L.
Adv.: DRª. LÍVIA LIMA VIANA
DESPACHO de fls. 35. "Cls. Intime-se o autor para cumprir o requerido pelo Representante do Ministério Público, no prazo de dez dias. Teresina, 10 de setembro de 2007. Dr. Antonio de Paiva Sales, Juiz de Direito."

Ação: Alvará - Proc. Nº 1721/2007 = Distribuição Nº 2100102007
Requerente: Z. S. C.
Adv.: DR. JOÃO BATISTA DO REGO
DESPACHO de fls. 12. "Cls. Intime-se o advogado da autora para cumprir o requerido pelo Representante do Ministério Público, no prazo de dez dias. Teresina, 10 de setembro de 2007. Dr. Antonio de Paiva Sales, Juiz de Direito."

Ação: Inventário - Proc. Nº 034.08.02 = Distribuição Nº 1020095822
Requerentes: M. A. de C. e outros
Adv.: DR. ALEXANDRE HERMANN MACHADO
DRª. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM.
DR. WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES
DESPACHO de fls. 1255. "R. hoje. Determino a abertura do sexto volume a partir das fls. 1.117, inclusive. Intimem-se os demais herdeiros para se pronunciarem acerca do pedido do inventariante. The. 13.09.07. Dr. Orlando Martins Pinheiro, Juiz de Direito." "DESPACHO de fls. 1.257. "R. hoje. J. aos autos, intimando-se o inventariante e demais herdeiros. The. 12.09.07. Dr. Orlando Martins Pinheiro, Juiz de Direito." "DESPACHO de fls. 1.255. R. hoje. J. aos autos, intimando-se o inventariante e demais herdeiros. The. 12.09.07. Dr. Orlando Martins Pinheiro, Juiz de Direito."

Ação: Busca e Apreensão - Proc. Nº 1.730.07.07 = Distribuição Nº 1730.07.07
Requerente: F. das C. M. de M.
Adv.: DR. MANSUETO MARTINS MAGALHÃES FILHO
Requerida: M. L. F. de M.
Adv.: DRª. PATRÍCIA DA C. SOUSA RAULINO
DESPACHO de fls. 62. "Cls. R. hoje. Cumpra-se o despacho exarado às fls. 57, ficando o presente feito suspenso. Entretanto, deve ser apensado à ação principal já ajuizada. The. 12.09.07. Dr. Orlando Martins Pinheiro, Juiz de Direito."

Ação: Separação Litigiosa - Proc. Nº 1.742.07.07 = Distribuição Nº 2120372007
Requerente: F. das C. M. de M.
Adv.: DRª. CAROLINA LAGO CASTELLO BRANCO
Requerida: M. L. F. de M.
Adv.: DRª. PATRÍCIA DA C. SOUSA RAULINO
DESPACHO de fls. 337. "R. hoje. Junte-se aos autos. Já deferi o mandato de busca e apreensão do menor. Se já expedido pelo Cartório, constitui-lo no modo infra requerido, inserindo em carta precatória itinerante. The. 14.09.07. Dr. Orlando Martins Pinheiro, Juiz de Direito."

Ação: Acordo de Alimentos - Proc. Nº 1759/2007 = Distribuição Nº 2130832007
Requerentes: L. N. e outros
Adv.: DR. CARLOS ANTONIO DE ARAÚJO MARQUES
DESPACHO de fls. 15. "Cls. Intime-se o advogado dos autores para cumprir o requerido pelo Representante do Ministério Público, no prazo de dez dias. Teresina, 10 de setembro de 2007. Dr. Antonio de Paiva Sales, Juiz de Direito."

Ação: Divórcio Litigioso - Proc. Nº 143.11.02 = Distribuição Nº 001.03.016540-4
Requerente: A. G. de S.
Adv.: DR. ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE
Requerida: M. de F. S.
Adv.: DRª. ANGÉLICA MARIA DE ALMEIDA VILLA NOVA
DESPACHO de fls. 146. "Cls. Intime-se o autor para se manifestar sobre os documentos de fls. 140/144 no prazo de cinco dias. Teresina, 10 de setembro de 2007. Dr. Antonio de Paiva Sales."

Ação: Separação judicial Consensual - Proc. Nº 70/2007 = Distribuição Nº 2143652007
Requerentes: M. da S. N. e W. de S. do N.
Adv.: DRª. MARIA DE LUZ ROCHA
DESPACHO de fls. 17. "Audiência dia 01.10.07, às 8:50 h. Int. com AR. Em 11.09.07. Dr. Oton Mário José Lustosa Torres, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões de Teresina."

Ação: Divórcio Litigioso - Proc. Nº 123/2005 = Distribuição Nº 2025992005
Requerente: V. C. R.
Adv.: DR. ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA
Requerido: T. M. da S.
Adv.: DR. IRISTELMA MARIA LINARD PAES LANDIM
DESPACHO de fls. 113. "Intime-se Requerente por seu advogado p/ se manifestar em 5 dias. Em 11/09/2007. Dr. Oton Mário José Lustosa Torres, Juiz de Direito da 2ª vara de Família e Sucessões de Teresina."

Ação: Separação Consensual - Proc. Nº 1580/2007 = Distribuição Nº 2000172007
Requerentes: D. de S. S. e M. A. de A. S.
Adv.: DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA PEREIRA
DESPACHO de fls. 17. "Diga a parte requerente, após, cl. Int. Teresina, PI, 10.09.2007. Juiz Antonio Soares dos Santos."

Ação: Separação Judicial Litigiosa - Proc. Nº 1362/2006 = Distribuição Nº 131342006
Requerente: L. B. V. N.
Adv.: DR. JOSÉ DE MOURA REGO
Requerido: F. da S. N.
DESPACHO de fls. 17. "Cls. Intime-se o advogado da autora para cumprir o requerido pelo Representante do Ministério Público, no prazo de dez dias. Teresina, 10 de setembro de 2007. Dr. Antonio de Paiva Sales, Juiz de Direito."

Ação: Inventário e Partilha - Proc. Nº 167.12.02 = Distribuição Nº 1020178469
Inventariante: T. C. do V. V.
Adv.: DRª. MIREILLE E SILVA PALHA DIAS
Adv.: DR. EDSON VIEIRA ARAÚJO
Adv. DR. WALDEMAR DE MENESES FERNANDES
DESPACHO de fls. 658. "R. hoje. Junte-se aos autos com documento anexo, procedendo-se na forma requerida e, se assim quiser o peticionário, que se dê vista dos autos. The. 12.09.07. Orlando Martins Pinheiro, Juiz de Direito. "

Ação: Separação Judicial Litigiosa c/c Alimentos e Tutela Antecipada - Proc. Nº 054/2006 = Distribuição Nº 151862006
Requerente: T. M. P. C.
Adv.: DR. ACELINO VANDERLEI
Requerido: R. de B. C.
Adv.: DR. RENATO ARARIBOIA DE BRITTO BACELAR
DESPACHO de fls. 375. "Vistos... O ato judicial de fls. 344 não é sentença, é decisão interlocutória que resolve pedido precipitado de uma possível execução de sentença e determina o arquivamento dos autos porque transitada em julgado a sentença de fls. 335/336. Logo, o recurso cabível contra tal decisão é o Agravo de Instrumento e não a apelação. Processo julgado. Sentença trântita. Intimem-se. Arquite-se. Teresina, 13 de setembro de 2007. Dr. Oton Mário José Lustosa Torres, Juiz de Direito."

Ação: Alimentos - Proc. Nº 1484/2006 = Distribuição Nº 209242006
Requerente: L. M. P.
Adv.: DR. RANYERE NERY GONÇALVES
Requerida: M. T. M. P.
Adv.: DR. JOSÉ VALDINAR DANTAS PEREIRA
DESPACHO de fls. 92. "Cls. Atendendo solicitação do Juiz de Direito da 3ª Vara de Família desta Comarca, através de Ofício Nº 362/3º C F, de 09.08.2007, e considerando que o feito tem continência com a ação de separação judicial distribuição Nº 2099142007 (Proc. Nº 1.719/07) do 3º Cartório de Família, que tem as mesmas partes, mas o objeto da ação de separação judicial por ser mais abrangente nos termos do art. 104 do Código de Processo Civil, determino que seja o presente feito simultaneamente nos termos do art. 105 do Código de Processo Civil. Teresina, 14 de setembro de 2007. Dr. Antonio de Paiva Sales, Juiz de Direito."



Ação: Inventário – Proc. Nº 417.08.03 = Distribuição Nº 001.03.011878-7

Requerente: E. L. C.
Adv.: DR. ALEXANDRE HERMANN MACHADO
Falecido: C. B. da L. L. e G. de M. L.
DESPACHO de fls. 91v. "Cls. Desentranhem-se os documentos de fls. 39/43 e 44/47 bem assim os de fls. 87/89 e autue em apenso e a seguir intime-se a inventariante para se manifestar sobre o pedido de remoção. Teresina, 10 de setembro de 2007. Dr. Antonio de Paiva Sales, Juiz de Direito."

Ação: Separação Judicial de Corpos – Proc. Nº 1446/2006 = Distribuição Nº 179432006

Requerente: E. T.
Adv.: DR. LINDOMAR CAMPOS DE OLIVEIRA
Requerido: F. J. da S.
DESPACHO de fls. 21. "Cls. Como não há prova dos maus tratos alegados pela autora nego o pedido de liminar e de julgamento antecipado da lide, preferindo após a citação do réu. Cite-se o réu para responder os termos da ação no prazo de quinze dias, podendo contestar e indicar provas que pretende produzir, sob pena de serem considerados verdadeiras as alegações feitas pela parte autora na inicial. Teresina, 12 de setembro de 2007. Dr. Antonio de Paiva Sales, Juiz de Direito."

Ação: Investigação de Paternidade c/c Alimentos – Proc. Nº 1771/2007 = Distribuição Nº 78942006

Requerente: M. E. L. da C., menor representada por sua genitora J. L. da C.
Adv.: DR. PÉRICLES RODRIGUES SABOIA
Requerido: J. de D. R. de A.
DESPACHO de fls. 36. "R. hoje. J. aos autos, de ordem redesigne-se nova data para aludida audiência. Int. Teresina-PI, 15.08.2007. Juiz Antonio Soares dos Santos." "De ordem, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento. Data: 26/09/07. Hora: 11:00 h. Intimações necessárias. Teresina, 15/08/2007. Escrevente."

Ação: Conversão de Separação Judicial Litigiosa em Divórcio – Proc. Nº 1403/2006 = Distribuição Nº 160992006

Requerentes: A. de S. M. e K. A. S. M.
Adv.: DR. MARCOS HENRIQUE MELO FRANCO
DESPACHO fls. 12. "Cls. Intime-se a parte autora para providenciar o pagamento de taxa ministerial NO PRAZO DE DEZ DIAS e a seguir abra-se vista ao Representante do Ministério Público para dar seu parecer sobre o pedido. Teresina, 12 de setembro de 2007. Dr. Antonio de Paiva Sales, Juiz de Direito."

Ação: Alimentos – Proc. Nº 1382/2006 = Distribuição Nº 152182006

Requerente: F. de A. B. J., menor representado por sua mãe M. dos A. da S.
Adv.: DR. LOURIVAL GONÇALVES DE ARAÚJO FILHO
Requerido: F. de A. B.
Adv.: DR. HENRY WALL GOMES FREITAS
DESPACHO de fls. 30. "Cls. Como o réu contestou a ação e juntou provas nos autos, intime-se a parte autora para sobre tais documentos se manifestar no prazo de cinco dias. Teresina, 12 de setembro de 2007. Dr. Antonio de Paiva Sales, Juiz de Direito."

Ação: Separação Judicial Litigiosa – Proc. Nº 1266/2006 = Distribuição Nº 75202006

Requerente: C. L. M.
Adv.: DR. DILSON MARQUES FERNANDES
Requerido: F. J. M.
Adv.: DRª. LÍLIAN ÉRICA LIMA RIBEIRO
DESPACHO de fls. 50. "Cls. Marco para o dia 26 de fevereiro de 2008, às 08:30 horas, a audiência de Instrução e Julgamento. Intimem-se. Teresina, 12 de setembro de 2007. Dr. Antonio de Paiva Sales, Juiz de Direito."

Ação: Exoneração de Pensão Alimentícia – Proc. Nº 1332/2006 = Distribuição Nº 113122006

Requerente: B. P. da S.
Adv.: DR. ANTONIO MEDEIROS MOREIRA
Requeridos: L. de F. S. e outros
Curador: DR. JOSÉ DE ANCHIETA GOMES CORTEZ
DESPACHO de fls. 48. "Cls. Intime-se o inventariante para efetuar o pagamento de taxa ministerial e a seguir vista ao representante do Ministério Público para dar seu parecer no presente feito. Teresina, 12 de setembro de 2007. Dr. Antonio de Paiva Sales, Juiz de Direito."

Ação: Inventário – Proc. Nº 1445.09.06 = Distribuição Nº 182042006

Requerente: J. C. R. de A.
Adv.: DR. EDNAN SOARES COUTINHO MOURA
Falecido: V. R. de A.
DESPACHO de fls. 75 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. "Vistos, etc. (...) É a síntese dos embargos. Decido. Reza o inciso II, do art. 535, do CPC, que cabem embargos quando a decisão omitir ponto sobre o qual deveria pronunciar-se o Juiz, e esta é a única fundamentação legal invocada pela embargante. Primeiramente observo que o pedido de fls. 49/53 foi devidamente apreciado pelo Ministério Público, em abalizado parecer de fls. 60, o qual foi acolhido por mim em todos os seus termos, conforme despacho de fls. 60, pelo que o inventário retomou ao seu curso normal. Portanto, já houve manifestação acerca da referida petição por parte deste Magistrado, sendo totalmente descabida a alegação de omissão no decisum ora embargado. Ademais, conforme reza o artigo 1.641 do Código Civil, "é obrigatório o regime de separação de bens no casamento da pessoa maior de sessenta anos", o casamento eclesiástico entre a embargante e o falecido viveu sob o regime de separação total de bens. Portanto, não possui qualquer direito hereditário a Srª. Elisa Maria de Azevedo. Por fim, a embargante deveria ter buscado a via ordinária da Declaração de União Estável para, só então, buscar seus direitos hereditários sobre os bens deixados pelo falecimento do suposto companheiro. Isto posto, decido por conhecer os embargos, por ser tempestivo e preencher o pressuposto processuais, mas para negar-lhe provimento, por estar a decisão atacada em conformidade com o que consta nos autos, mantendo-a inalterada em todos os seus termos. Intimem-se e cumpra-se. Teresina, 11 de setembro de 2007. Dr. Orlando Martins Pinheiro, Juiz de Direito."

PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DA 5ª VARA CÍVEL
INTIMAÇÕES DE SENTENÇAS E DESPACHOS, PARA FINS DO ART. 236, § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 04 DE 04.06.92, DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2.407, DE 17.02.92.

AUDIÊNCIAS DO MÊS DE OUTUBRO 2007

01-Ação de Prestação de Contas 1995152006

Autor- Condomínio Centro Médico Dirceu Arcoverde
Advogada- Daise Viana Castelo Branco Machado
Réu- Pedro Augusto Pedreira Martins.
Advogada- Maria do Amparo Rodrigues Lima
DESPACHO: R. H. se no prazo, j-se e marque data p/ audiência de conciliação. Exp. Nec. The, 15.05.07. Bel. Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juiz de Direito. **CERTIDÃO:** Certifico que conforme despacho do MM. Juiz de fls. 40 fica designado o dia **03.10.07, às 09:00 horas para audiência de conciliação.** Certifico ainda que serão providenciadas as intimações necessárias. The. 31.08.07. O referido é verdade e dou fé. Escrevente.

02-Ação de Reparação por Danos Morais 2023732007

Autora- Iracema de Melo Pereira
Advogado - Antônio Ribeiro Soares Filho
Ré- Marisa Lojas Varejistas LTDA.
Advogado - Germana Assunção Trindade
DESPACHO: R.H. Se no prazo, j-se e marque audiência de conciliação. Exp. Nec. The, 31.08.07. Bel. Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juiz de Direito. **CERTIDÃO:** Certifico que conforme despacho do MM. Juiz de fls. 62 fica designado o dia **04.10.07, às 09:00 horas para audiência de conciliação.** Certifico ainda que serão providenciadas as intimações necessárias. Te. 13.09.07. O referido é verdade e dou fé. Escrevente.

03-Ação de Indenização por Danos Morais 2098812005

Autores- Celene Maria Delmondes Pereira Campelo Silva
Advogado- Ricardo Ilton Correia dos Santos
Réu- Credicard S/A Administradora de Cartões de Créditos
Advogada- Flávia de Paiva Teles
DESPACHO: R. H. Se no prazo, j-se e marque data p/ audiência de conciliação. Exp. Nec; The, 13.08.07. Bel. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. **CERTIDÃO:** Certifico que conforme despacho do MM. Juiz de fls. 113 fica designado o dia **09.10.07, às 09:00 horas para audiência de conciliação.** Certifico ainda que serão providenciadas as intimações necessárias. O que dou fé. The, 13.09.07. O referido é verdade e dou fé. Escrevente.

04-Ação Declaratória 2107772005

Autor - Carlos Augusto Fernandes da Silva
Advogado - Fábio Renato Bomfim Veloso
Réu - E. A. de Carvalho Júnior
Advogado - Evardo de Barros de Deus Nunes
DESPACHO: R.H. J.-se, remarcando-a., Exp. Nec. The, 05.10.06. Bel. Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juiz de Direito. **CERTIDÃO:** Certifico que conforme despacho do MM. Juiz de fls. 18 fica designado o dia **18.10.07, às 09:00 horas para audiência de conciliação.** Certifico ainda que serão providenciadas as intimações necessárias. The. 20.09.07. O referido é verdade e dou fé. Escrevente.

05-Ação de Conhecimento de Procedimento Ordinário 2003292006

Autor- Dantec – Construções e Consultoria Técnica LTDA
Advogado - Fábio Renato Bomfim Veloso
Réu - Mônaco Diesel
Advogado - Eduardo Orlando Carvalho de Freitas
DESPACHO: "R. H. Conciliação, instrução e julgamento se preciso for, para às 9:00 horas, de 08.11.07. Intimação. 08.03.07. Dr. Francisco de Assis Brito Braz e Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara no exercício da 5ª Vara Cível". **CERTIDÃO:** Certifico que conforme despacho do MM. Juiz de fls. fica designado para o dia **08.11.07, as 9:00 horas.** O referido é verdade e dou fé. Escrevente.

06-Ação de Usucapião

Autora Cícera Maria da Silva
Advogada - Lucimar Mendes Pereira
Réu – Anfriso Avelino do Lago
Defensor Público - Valtemberg de Brito Firmeza
DESPACHO: "R. H. Defiro a audiência sugerida pelo MP em seu parecer. Exp. Nec. The. 01.08.07. Bel. Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juiz de Direito". **CERTIDÃO:** Certifico que conforme despacho do MM. Juiz de fls. 47, fica designado o dia **23.10.07, às 09:00 horas para audiência de instrução e julgamento.** Certifico ainda que serão providenciadas as intimações necessárias. The, 20.09.07. O referido é verdade e dou fé. Escrevente.

Vistos:
Maria de Lourdes Feitosa Silva
Escrivã
Ricardo Gentil Eulálio Dantas
Juiz de Direito.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL
Direção Estadual de Piauí
BALANÇO PATRIMONIAL - 2006

		TOTAL R\$
1.0.0.0.00.00.00	ATIVO	429,76
1.1.0.0.00.00.00	ATIVO CIRCULANTE	429,76
1.1.1.0.00.00.00	DISPONÍVEL	22,46
1.1.1.1.00.00.00	CAIXA	16,32
1.1.1.2.00.00.00	BANCOS Conta movimento	6,14
1.1.1.2.02.00.00	Caixa Economica Federal – 231-9	6,14
1.1.1.4.00.00.00	Numerários em trânsito	0,00
1.1.2.0.00.00.00	CRÉDITOS	0,00
1.1.3.0.00.00.00	ADIANTAMENTOS	0,00
1.1.4.0.00.00.00	ESTOQUES	407,30
1.1.5.0.00.00.00	DEPS.PAGASANTECIPADAMENTE	0,00
1.2.0.0.00.00.00	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00
1.2.1.0.00.00.00	DIREITOS REAL.APÓS EXERC.SEG.0,00	0,00
1.3.0.0.00.00.00	ATIVO PERMANENTE	0,00
1.3.2.0.00.00.00	IMOBILIZADO	0,00
1.3.2.1.00.00.00	Bens Móveis	0,00
1.3.2.1.01.00.00	Máquinas e Equipamentos	0,00
1.3.2.1.01.05.00	(-) Depreciação Acumulada	0,00
1.3.2.1.03.00.00	Móveis e Utensílios	0,00
1.3.2.1.03.04.00	(-) Depreciação Acumulada	0,00
1.3.2.2.00.00.00	Bens Imóveis	0,00
1.3.2.3.00.00.00	Direitos	0,00
1.3.3.0.00.00.00	DIFERIDO	0,00
2.0.0.0.00.00.00	PASSIVO	429,76
2.1.0.0.00.00.00	PASSIVO CIRCULANTE	25.266,66
2.1.1.0.00.00.00	FORNEC. DE BENS E SERVIÇOS	0,00
2.1.2.0.00.00.00	OBRIG. TRAB., SOCIAIS E FISCAIS	0,00
2.1.3.0.00.00.00	OBRIGAÇÕES PROVISIONADAS	0
2.1.6.0.00.00.00	TR.REC. D/CONTRB.-a efetuar	0,00
2.1.7.0.00.00.00	TR.REC. D/C ESTM \$-.-a efetuar	0,00
2.1.8.0.00.00.00	CRÉD.CAMPANHA DE CANDIDATOS	0,00
2.1.9.0.00.00.00	O/OBRIGAÇÕES A PAGAR	25.266,66
2.1.9.1.00.00.00	Outras Obrigações a Pagra Diversas	25.266,66
2.1.9.1.02.00.00	Servs, Técnicos Profissionais	1.200,00
2.1.9.1.09.00.00	Encargos Sociais	405,00
2.1.9.1.10.00.00	Créditos de Dirigentes	12.019,65



2.1.9.1.01.00.00	Diretório Nacional	11.642,01
2.2.0.0.00.00.00	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00
2.2.1.0.00.00.00	FORNECEDORES	0,00
2.2.2.0.00.00.00	OBRIGAÇÕES A PAGAR	0,00
2.3.0.0.00.00.00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(24.836,90)
2.3.1.0.00.00.00	RESERVAS	(24.450,37)
2.3.1.1.00.00.00	Reservas Estatutárias	(24.450,37)
2.3.2.0.00.00.00	RESULTADO	(386,53)
2.3.2.1.00.00.00	Resultado do Exercício	(386,53)
2.3.2.2.00.00.00	Resultado da Campanha	0,00

Teresina, 31.12.2006
Francisco B. Macedo, Alvaro Neri Alfredo k. ito
Presidente Estadual Tesoureiro CRC/SP138878

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE: PREGÃO Nº 008/2007. FORMA: PRESENCIAL. CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO: Aquisição de móveis. DATA DA ABERTURA: 9 de outubro de 2007 às 10:00(dez) horas**, a ser realizado em sessão pública e conduzido por funcionário do TCE-PI denominado Pregoeiro, designado pelo Presidente do TCE-PI através da Portaria nº 238/07 de 13 de setembro de 2007. O Edital contendo as exigências e condições para participar deste procedimento licitatório encontra-se à disposição dos interessados a partir da data desta publicação no horário de 07:30 às 13:30 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, à Av. Pedro Freitas, nº2100, Centro Administrativo, fone (86) 3215-3937, ou pelo site www.tce.pi.gov.br, bem como quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.
Teresina (PI), 21 de setembro de 2007.
Mariângela Góes Paz Sousa
Pregoeira
Visto:
Cons. Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco, Presidente do TCE-PI.

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO PIAUÍ 3ª VARA JUIZES FEDERAIS: DR. MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA E DR. RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
DIRETOR DA SECRETARIA: CELSO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
EXPEDIENTE DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2007
BOLETIM Nº 184/07

Autos com Sentença
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
PROCESSO: 2004.2652-9 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
RÉU: FRANCISCO IRISMAR NEVES E OUTRO
ADVOGADO: SP00189764 – CARLOS ROBERTO ALVES DE SOUSA E OUTRO
SENT. "(...) Assim, acolho o parecer ministerial e **julgo extinta a punibilidade** do réu **FRANCISCO IRISMAR NEVES**, nos termos do art. 107, IV, 109, IV, 112, II e 113, todos do Código Penal. Sem custas ou honorários. Arquivem-se, com as comunicações e cauteladas de praxe."
PROCESSO: 1999.5413-7 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE/OUTROS
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
RÉU: HERCULANO DE CARVALHO SANTOS
ADVOGADO: PI00002736 – CLEITON LEITE LOIOLA E OUTRO
SENT. "(...) Assim sendo, **declaro extinta a punibilidade** do réu **HERCULANO DE CARVALHO SANTOS**."
PROC.: 2007.40.00.005585-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: CAIÓ BRUNO BEZERRA FIALHO
ADVOGADO: PI00001474 – VALMIR DA SILVA LIMA
IMPDO: DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA - CEUT
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) **HOMOLOGO**, por sentença, a desistência requerida pela parte impetrante à fl. 44, para que produza os efeitos legais (art. 158, parágrafo único do CPC). Em consequência, **EXTINGO** o processo, **sem resolução do mérito**, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas, como de lei. Sem honorários advocatícios."
PROC.: 2005.40.00.000519-3 EXEC DIVERSA/TÍTULO JUDICIAL
EXQTE: RAIMUNDO BRITO ARAÚJO
ADVOGADO: PI00002393 – VICENTE PEREIRA FILHO

EXCDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
"(...) Ante a satisfação da obrigação, comprovada pelos depósitos de fls. 133 e 137 e atestada pelo exequente à fl. 141, **JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO**, com fundamento no art. 794, I, do CPC. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição."
PROC.: 2005.40.00.000724-1 AÇÃO ORDIN/PREV OUTRAS
AUTOR: FRANCISCA MARIA TEIXEIRA DE FREITAS
ADVOGADO: PI00003618 – FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RÉU: MARIA DOS REIS FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: PI00002953 – NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO
"(...) **Pelo exposto**: a) rejeito a arguição de falta de interesse de agir, veiculada na reconservação; b) **julgo improcedente o pedido** formulado na **ação principal**; b) **julgo improcedente o pedido reconvenicional**. Custas de lei. Honorários advocatícios fixados em R\$ 300,00 (trezentos reais), a cargo da autora, considerando o caráter acessório da reconvenção. Comunique-se o teor da presente ao Relator do Agravo de Instrumento nº 2005.01.00.031181-1/PI."
PROC.: 2006.40.00.006042-6 AÇÃO ORDIN/PREV COM BEN
AUTOR: LORENA DUARTE DE ARAÚJO
ADVOGADO: PI00004495 – GUILHERME CARVALHO E SOUSA
RÉU: UNIÃO FEDERAL
"(...) **Pelo exposto**, **julgo IMPROCEDENTE** o pedido. Honorários advocatícios fixados em R\$ 200,00 (duzentos reais), a cargo da autora. Custas, como de lei."
PROC.: 2006.40.00.003990-6 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: CRESO FIGUEIREDO BARBOSA
ADVOGADO: PI00001387 – HELBERT MACIEL
RÉU: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - FUFPI
"(...) Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido, nos moldes do art. 269, I, do CPC. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários."
PROC.: 2007.40.00.002826-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: MARIA DE LOURDES SOARES DE SOUSA
ADVOGADO: PI00001387 – HELBERT MACIEL
RÉU: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - FUFPI
"(...) Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido, nos moldes do art. 269, I, do CPC. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários."
PROC.: 2005.40.00.005341-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI
ADVOGADO: PI00005164 – GUILHERME FONSECA VIANA SANTOS E OUTRO
RÉU: UNIÃO FEDERAL
"(...) **Pelo exposto**, **JULGO PROCEDENTE o pedido** para determinar que a UNIÃO FEDERAL suspenda a inadimplência do Município-autor no SIAFI e CADIN, desde que tal medida tenha sido levada a efeito pela não prestação de contas relativa aos convênios 344626 e 401956. Sem custas. Honorários advocatícios que arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais), a cargo da ré. Duplo grau."
PROC.: 2005.40.00.003627-3 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI
ADVOGADO: PI00005164 – GUILHERME FONSECA VIANA SANTOS E OUTRO
REQDO: UNIÃO FEDERAL
"(...) Isto posto, confirmo a decisão de fls.79/80 e **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, para determinar que a UNIÃO FEDERAL retire o nome do município-autor do SIAFI e CADIN, desde que tal medida tenha sido levada a efeito em virtude de irregularidades constatadas nos convênios 344626 e 401956. Sem custas. Honorários advocatícios a cargo da ré, fixados em R\$ 500,00 (quinhentos reais)."
PROC.: 2006.40.00.004911-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: EDMILSON ALVES DE CARVALHO E OUTRO
ADVOGADO: PI00003336 – GEORGE BARROSO MORAES
IMPDO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA/PI
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) À vista do exposto, à luz do parecer ministerial, **DENEGO A SEGURANÇA requestada**. Custas de lei. Sem honorários."

PROC.: 2007.40.00.002694-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: MARCOS MOREIRA LEAL
ADVOGADO: PI00002915 – CARLOS ALÍPIO RIBEIRO GONÇALVES
IMPDO: REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Do exposto, à luz do parecer ministerial, **DENEGO A SEGURANÇA requestada**. Custas de lei. Sem honorários."
PROC.: 2006.40.00.000762-9 EXEC DIVERSA/TÍTULO JUDICIAL
EXQTE: JOSÉ VIEIRA DE SOUSA
ADVOGADO: PI00000099 – VIDAL GENTIL DANTAS
EXCDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
"(...) Ante a satisfação da obrigação, comprovada pelos depósitos de fls. 233/234 e atestada pelo exequente à fl. 238-verso, **JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO**, com fundamento no art. 794, I, do CPC. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição."
PROC.: 2004.40.00.005779-4 EMBARG FUND EM SENT EMBTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBDO: MARIANO SIMÃO DE CARVALHO
ADVOGADO: PI00002439 – HUMBERTO AUGUSTO TEIXEIRA NUNES
"(...) Do exposto, **julgo PROCEDENTES** os presentes embargos, para fixar o valor objeto da execução em **R\$ 11.013,64 (onze mil, treze reais e sessenta e quatro centavos)**, a ser corrigido monetariamente, à época do pagamento. Sem honorários e sem custas. Traslade-se cópia da presente sentença para os autos da execução correspondente."
PROC.: 2006.40.00.004753-3 EMBARG FUND EM SENT EMBTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PI00001656 – JOANÍLIA BEVILAQUA DE SALES
EMBDO: AGUSTINHO VALENTE DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: PI0000232B – LUÍS CINEAS DE CASTRO NOGUEIRA
"(...) Do exposto, **julgo PROCEDENTES** os presentes embargos, para fixar o valor objeto da execução em **R\$ 7.189,73 (sete mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e três centavos)**, a ser corrigido monetariamente, à época do pagamento. Sem honorários e sem custas. Traslade-se cópia da presente sentença para os autos da execução correspondente."
PROC.: 2007.40.00.004187-9 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PI00001656 – JOANÍLIA BEVILAQUA DE SALES
RÉU: VALVI BORGES DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, **homologo por sentença o pedido de desistência e declaro extinto o processo, sem resolução do mérito**, com base no art. 267, VIII, c/c 329, ambos do CPC. Custas *ex lege*. Sem honorários. Resta **cancelada a audiência** designada para o dia 19/09/2007. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se."
PROC.: 2004.40.00.003965-9 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PI00004331 – ÉLIDA FABRÍCIA OLIVEIRA MACHADO FRANKLIN
REQDO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO CUNHA FERREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, com base no art. 158, parágrafo único, do CPC, **homologo por sentença o pedido de desistência e declaro extinto o processo, sem resolução do mérito**, com base no art. 267, VIII, c/ c 329, ambos do CPC. Sem honorários. Custas *ex lege*. Após, o trânsito em julgado, desentranhem-se a documentação constante dos autos, entregando-a a advogada firmatária do requerimento de fl. 58."
PROC.: 2004.40.00.007247-1 EXEC DIVERSA/TÍTULO JUDICIAL
EXQTE: MARIA ANTÔNIA DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO: PI00002393 – VICENTE PEREIRA FILHO
EXCDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
"(...) Ante a satisfação da obrigação, comprovada pelos depósitos de fls. 229/230 e atestada pelos exequentes à fl. 242, **JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO**, com fundamento no art. 794, I, do CPC. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição."
PROC.: 2007.40.00.001249-4 EXEC DIVERSA/TÍTULO JUDICIAL
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO: MANOEL LOPES VELOSO
ADVOGADO: PI00000356 – MANOEL LOPES VELOSO
"(...) Ante a satisfação da obrigação, comprovada



pelo depósito de fl. 81 e atestada pelo exequente à fl. 91, **JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO**, com fundamento no art. 794, I, do CPC. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição."

PROC.: 2007.40.00.001250-4 EXEC DIVERSA/TÍTULO JUDICIAL

EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PI00004246 - ANDRÉA DE JESUS CARVALHO

EXCDO: CARLOS ANTÔNIO MARREIROS MOREIRA
ADVOGADO: PI00003444 - APOENA ALMEIDA MACHADO

"(...) Ante a satisfação da obrigação, comprovada pelo alvará de levantamento de fl. 184 e atestada pelo exequente à fl. 178, **JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO**, com fundamento no art. 794, I, do CPC. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição."

Teresina, 29 de agosto de 2007.
CELSO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor da Secretaria da 3ª Vara.

**JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO PIAUÍ 3ª VARA
JUIZES FEDERAIS: DR. MARCELO CARVALHO
CAVALCANTE DE OLIVEIRA E DR. RÉGIS DE SOUZA
ARAÚJO
DIRETOR DA SECRETARIA: CELSO AUGUSTO
OLIVEIRA DA SILVA
EXPEDIENTE DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2007
BOLETIM Nº 185/07**

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC.: 2000.40.00.002427-7 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

AUTOR: LAELSON RODRIGUES CORDEIRO E OUTRO
ADVOGADO: PI00003444 - APOENA ALMEIDA MACHADO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PI00004246 - ANDRÉA DE JESUS CARVALHO

"(...) Isto posto, **declaro extinto o processo, com resolução do mérito, com base no art. 269, V, do CPC**. Sem honorários advocatícios. Custas ex lege."

PROC.: 2004.40.00.001617-5 AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO

AUTOR: MARIA DE JESUS COUTINHO LELIS
ADVOGADO: PI00003444 - APOENA ALMEIDA MACHADO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: PI00004246 - ANDRÉA DE JESUS CARVALHO

"(...) Isto posto, conheço dos embargos, porque tempestivos e, no mérito, julgo-os **PROCEDENTES**, para incluir na parte dispositiva da sentença de fls. 158/160 a **condenação da autora ao pagamento de custas e honorários advocatícios em favor da CEF, estes no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)**."

PROC.: 2004.40.00.001875-8 AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO

AUTOR: WALKIRIA DE AZEVEDO FORTES
ADVOGADO: PI00003047 - RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: PI00003264 - RENATO CAVALCANTE DE FARIAS

"(...) Isto posto, **declaro extinto o processo, sem resolução do mérito, com base nos arts. 267, III, e 329, ambos do CPC**. Custas ex lege. Honorários advocatícios a cargo da Autora, os quais fixo em R\$ 100,00 (cem reais)."

PROC.: 2006.40.00.003101-0 EMBARG FUND EM SENT EMBTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EMBD: MARIA DA COSTA LEÃO E OUTROS
ADVOGADO: PI00002654 - AGENOR VELOSO NETO IGREJA

"(...) Ao lume do exposto, julgo **PROCEDENTES** os presentes embargos para **declarar extinta a execução de nº 2006.2271-0**. Sem custas e sem honorários, face à gratuidade de justiça. Traslade-se cópia da presente sentença para os autos da execução correspondente. Após o trânsito em julgado, arquivem-se ambos os autos."

PROC.: 2006.40.00.001841-2 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DO PIAUÍ - SINTSPREV/PI
ADVOGADO: PI00002736 - CLEITON LEITE DE LOIOLA

RÉU: UNIÃO FEDERAL
"(...) Isto posto, à luz do entendimento da Suprema Corte, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido. Custas de

lei. Honorários advocatícios a cargo do autor, fixados em R\$ 200,00 (duzentos reais)."

PROC.: 2006.40.00.002809-1 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PI00004331 - ÉLIDA FABRÍCIA OLIVEIRA MACHADO FRANKLIN

REQDO: MARCO AURÉLIO BONA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, com base no art. 158, parágrafo único, do CPC, **homologo por sentença o pedido de desistência e declaro extinto o processo, sem resolução do mérito**, com base no art. 267, VIII, c/ c 329, ambos do CPC. Sem honorários. Custas ex lege. Após, o trânsito em julgado, desentranhem-se a documentação constante dos autos, entregando-a a advogada firmatária do requerimento de fl. 67."

PROC.: 2006.40.00.002290-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: CARLA EIRAS
ADVOGADO: PI00002840 - ADONIAS FEITOSA DE SOUSA

RÉU: UNIÃO FEDERAL
"(...) Ante o exposto, julgo **improcedente** o pedido formulado na inicial. Custas de lei. Honorários advocatícios a cargo da autora, fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa, devidamente atualizado, a serem repartidos entre as rés. Comunique-se o teor desta ao MM. Juiz Relator do Agravo de Instrumento nº 2006.01.00.024702-1/PI."

PROC.: 2007.40.00.002048-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: ITAMAR DE SOUSA JÚNIOR
ADVOGADO: PI00004443 - ISABEL SIMONE CLARK MARTINS

IMPDO: GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Ante o exposto, em harmonia com o parecer ministerial, **DENEGO a Segurança**. Sem custas (justiça gratuita). Incabíveis honorários na espécie (Súmula 512, STF)."

PROC.: 2007.40.00.005718-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: MARIA PAULINO NASCIMENTO
ADVOGADO: PI00005222 - LUCIANO MAURÍCIO DOS SANTOS

IMPDO: CHEFE DA AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM TERESINA-PI(LESTE)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Pelo exposto, **INDEFIRO a petição inicial** (CPC, art. 295, V), e **EXTINGO o presente processo**, sem resolução do mérito, com base no art. 267, VI, CPC, por estar ausente o interesse-adequação. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512 do STF e 105 do STJ). Custas, como de lei."

PROC.: 2007.40.00.001716-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: SHEILAMARIA AURÉLIO MARTINS
ADVOGADO: PI0000243B - MARIA CRISTINA ARÊA LEÃO FERAZ

IMPDO: PRES. DA COMISS. ORGANIZ. CONCURSO PÚBLICO PREF. MUNIC. DE TERESINA/PI
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Ante o exposto, **CONFIRMO** a liminar e **CONCEDO** a segurança pleiteada, para determinar que a autoridade coatora aceite o documento apresentado pela impetrante, atribuindo-lhe 5 (cinco) pontos, tendo em vista a idoneidade do mesmo para comprovação de experiência profissional na área de terapia ocupacional. Resta prejudicado o pedido de reserva de vaga, uma vez que a impetrante já foi convocada para assumir o cargo (fl. 95). Custas, como de lei. Sem honorários advocatícios (Súmula 512 do STF). Duplo grau."

Teresina, 30 de agosto de 2007.
CELSO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor da Secretaria da 3ª Vara.

**JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO PIAUÍ 3ª VARA
JUIZES FEDERAIS: DR. MARCELO CARVALHO
CAVALCANTE DE OLIVEIRA E DR. RÉGIS DE SOUZA
ARAÚJO
DIRETOR DA SECRETARIA: CELSO AUGUSTO
OLIVEIRA DA SILVA
EXPEDIENTE DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2007
BOLETIM Nº 186/07**

Autos com Sentença
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC.: 2004.40.00.007027-2 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

AUTOR: MARTHA MARIA DE SOUSA MARTINS ALMEIDA ROCHA E OUTRO
ADVOGADO: PI00003161 - FLÁVIO ALMEIDA MARTINS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PR00024605 - MARCOS LUCIANO GOMES

"(...) Ao lume do exposto, **julgo procedente em parte o pedido** para condenar a CEF a creditar nas contas vinculadas dos autores a(s) diferença(s) resultante(s) do(s) expurgo(s) inflacionário(s) de 42,72% em relação ao IPC de JANEIRO/89 e 44,80% em relação ao IPC de ABRIL/90, após a apuração do(s) percentual(ais) a que fazem jus, com base na verificação da existência de saldo na(s) conta(s) vinculada(s) na época de cada um do(s) expurgo(s) deferido(s). As diferenças devem ser acrescidas de correção monetária desde a data em que cada parcela passou a ser devida e juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês a partir da citação. Se a conta estiver encerrada, a diferença deve ser paga diretamente à parte autora. Custas de lei. Sem honorários."

PROC.: 2005.40.00.004761-5 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR: VALDECI MACHADO LIMA
ADVOGADO: PI00004735 - GENY MARQUES PINHEIRO

RÉU: UNIÃO FEDERAL
RÉU: FRANCISCA BRASIL DE SOUSA
ADVOGADO: PI00004528 - JOFFRE DO RÊGO CASTELLO BRANCONETO

"(...) Isto posto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido. Custas de lei. Honorários advocatícios a cargo da autora, fixados em R\$ 300,00 (trezentos reais), pro rata. Indefiro o pedido de condenação da autora nas penas por litigância de má-fé, pois não demonstrada as hipóteses previstas em lei."

Teresina, 31 de agosto de 2007.
CELSO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor da Secretaria da 3ª Vara.

**BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL - Nº 67/2007
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - 1ª VARA
Juiz Federal: Dr. Clodomir Sebastião Reis
Diretora de Secretaria: Simone Cavalcanti M. de C. Barbosa
EXPEDIENTE DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2007**

Classe - 1201 - AÇÃO ORDIN./PREV. COM. BENEFÍCIO

PROC. 2007.40.00.004363-2
AUTOR: ARISTIDES EVARISTO DOS SANTOS ADV.: VICENTE PEREIRA FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo. Juiz exarou a sentença: Sent.: (fls. 265/268),

" (...) Ao lume do exposto, **não acolho a alteração do pedido exordial de fls. 210/216 e, via de consequência, declaro a inépcia da petição, pelo que extingo o processo, sem resolução meritória, nos moldes do art. 267, inciso, CPC.** Custas ex lege. Sem honorários./ P.R.I./ Sentença concisa, conforme disciplina do art. 459, in fine, CPC./ Nazareno César Moreira Reis - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara/PI."

Classe - 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROC. 2007.40.00.002827-3
IMPTE.: NIVALDO AVELINO DE CASTRO ADV.: ISABEL SIMONE CLARK MARTINS

IMPDO.: GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS EM TERESINA
O Exmo. Juiz exarou a sentença: Sent.: (fls. 40/45),

" (...) Ante tais considerações, ausente o direito líquido e certo do impetrante, acolho o parecer do MPF e **denego a segurança.** Custas ex lege. Sem Honorários (Súmulas 512, do STF e 105 do STJ)./ P.R.I./ Nazareno César Moreira Reis - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara JF/PI."

PROC. 2007.40.00.004293-9

IMPTE.: ELIOENAI DE QUEIROZ ARAÚJO ADV.: MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS

IMPDO.: DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ - CEFET
O Exmo. Juiz exarou a sentença: Sent.: (fls. 83/85),

" (...) Com essas considerações, **denego a segurança.** P.R.I./ Custas de lei. Sem honorários (Súmula 105, STJ)./ Nazareno César Moreira Reis - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara/PI."

Classe - 1701 - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO

PROC. 2004.40.00.003326-0
AUTOR: JOÃO JOSÉ CHAVES MELO ADV.: FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS E OUTRO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
O Exmo. Juiz exarou a sentença: Sent.: (fls. 149/150),

" (...) Assim, **extingo o processo, sem resolução de mérito**, nos moldes do art. 267, III, CPC./ Honorários a cargo do autor por força do art. 267, § 2º/CPC, os quais arbitro em R\$ 100,00 (cem reais)./ Proceda a Secretaria à juntada de fotocópia do



mandado de intimação e da certidão de fls. 27/28 constantes na impugnação ao valor da causa nº 2006.1556-8 aos presentes autos. **Após, arquivem-se o referido processo.**P.R.I.C./ Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos./ Clodomir Sebastião Reis – Juiz Federal da 1ª Vara/PI.”

Classe – 4100 – EXECUÇÃO DIVERSA/TÍTULO JUDICIAL

PROC. 2004.40.00.004000-9

EXQTE.: ANTÔNIO GALVÃO OLIVEIRA E OUTROSADV.: HUMBERTO AUGUSTO TEIXEIRA NUNES

EXCDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Juiz exarou a sentença:Sent.: (fl. 307), “ 1. Vistos, etc./ 2. Tendo em conta que restou constatado na sentença dos embargos à esta execução (fls. 261/262) que não existem valores a executar, esta ação “perdeu o objeto”, isto é, não mais subsiste interesse-utilidade no seu prosseguimento./ 3. Assim, **julgo extinto o presente processo**, nos termos dos arts. 267, VI, do CPC ./ 4. P.R.I./ 5. Após o trânsito em Julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, ressalvado o pagamento das custas, se houver./ Clodomir Sebastião Reis – Juiz Federal Titular da 1ª Vara/PI.”

Classe – 9200 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

PROC. 2004.40.00.007020-7

REQTE.: LEA CECÍLIA DE SOUSA MUNIZ NASCIMENTOADV.: GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS

RÉU: UNIÃO FEDERAL

O Exmo. Juiz exarou a decisão:Dec.: (fl. 148), “ 1. Vistos, etc./ 2. Tendo em conta que o débito executado foi pago ao(s) exequente(s), (petição e documento de fls. 144/146, **julgo extinto o presente processo**, nos termos do arts. 794, inciso I e 795, ambos do CPC./3. P.R.I./ 4. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, ressalvado o pagamento das custas, se houver./ Clodomir Sebastião Reis – Juiz Federal Titular da 1ª Vara/PI.”

Classe – 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. 2006.40.00.001386-2

AUTOR: GISELDA DE NORONHA RIBEIRO E OUTROADV.: LIVIUS BARRETO VASCONCELOS E OUTRO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

A Srª. Diretora exarou o ato ordinatório:Ato Ord.: (fl. 65), “ (...) / Fica aberta vista destes autos aos autores, pelo prazo de 10 (dez) dias, para que se manifeste(m) acerca da promoção de fls. 60/64./ Simone Cavalcanti M. de C. Barbosa – Diretora de Secretaria – 1ª Vara Federal/PI, em exercício.”

Classe – 5101 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

PROC. 2004.40.00.00322-3

AUTOR: EMMANUELLE MOREIRA BARROS ADV.: ORLANE VIEIRA LIMA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Juiz exarou o despacho:Desp.: (fl. 109), “ (...) / Após, abra-se vista dos autos às partes pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pela autora./ Clodomir Sebastião Reis – Juiz Federal Titular da 1ª Vara/PI.”

Classe – 11102 – EMBARGOS/EXEC. FUND. EM SENTENÇA

PROC. 2005.40.00.005547-9

EMBT.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -PI

EMBDO.: RITA DE CAMILA SOUSA E OUTROS

ADV.: ADRAINA RODRIGUES ALVES E OUTRO

O Sr. Diretor exarou o ato ordinatório: Ato Ord.: (fl. 55); “ (...) // Fica aberta vista destes autos sucessivamente às partes, iniciando-se pela embargante, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que se manifestem acerca da informação de fls. 48/54./ Jesse James Oliveira Sousa – Diretor de Secretaria – 1ª Vara Federal/PI, em exercício.”

Classe – 11102 – EMBARGOS/EXEC. FUND. EM SENTENÇA

PROC. 2005.40.00.006663-2

EMBT.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -PI

EMBDO.: CRISTINA PEREIRA DA SILVA E OUTROS

ADV.: ADRAINA RODRIGUES ALVES E OUTRO

O Sr. Diretor exarou o ato ordinatório: Ato Ord.: (fl. 58); “ (...) // Fica aberta vista destes autos sucessivamente às partes, iniciando-se pela embargante, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que se manifestem acerca da informação de fls. 51/57./ Jesse James Oliveira Sousa – Diretor de Secretaria – 1ª Vara Federal/PI, em exercício.”

Classe – 4100 – EXECUÇÃO DIVERSA/TÍTULO JUDICIAL

PROC. 2001.40.00.005553-6

EXQTE.: MARIA CELIS PORTELA NUNES E OUTROSADV.: FRANQUIMAR FREIRE DE FARIAS

EXCDO.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
O Exmo. Juiz exarou o despacho:Desp.: (fl. 604), “ (...) / Apresentada a planilha requerida, abra-se vista aos autores pelo prazo de 10 (dez) dias./ Nazareno César Moreira Reis – Juiz Federal Substituto da 1ª Vara/PI.”

Classe – 1600 – AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

PROC. 1998.40.00.002476-2

AUTOR: GENUINA DE CASTRO CARNEIRO E OUTROSADV.: JOSÉLIANUNES DE SENA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Juiz exarou o despacho:Desp.: (fl. 360), “ (...) / 3. Prestadas as informações devidas pela Contadoria, intimem-se às partes para que, querendo, manifestem-se no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelos autores./ (...) / Clodomir Sebastião Reis – Juiz Federal Titular da 1ª Vara/PI.”

Classe – 1999.40.00.005557-6

AUTOR: CONCEIÇÃO DE MARIA PEDREIRA SANTIAGOADV.: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Juiz exarou o despacho:Desp.: (fl. 200), “ (...) / 3. Prestadas as informações devidas pela Contadoria Judicial, intimem-se às partes pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pela autora./ (...) / Nazareno César Moreira Reis – Juiz Federal Substituto da 1ª Vara/PI.”

Classe – 5124 – AÇÃO MONITÓRIA

PROC. 2004.40.00.000044-0

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF RÉU: ANTONIO CARNEIRO DE MORAIS

ADV.: SÉRGIO LUÍS DE HOLANDA B SAORES ARAÚJO

O Exmo. Juiz exarou o despacho:Desp.: (fl. 94), “ (...) / Após, vista às partes, a começar pelo réu/ embargante, para que, em 10 (dez) dias, manifestem-se sobre as informações da Contadoria./ (...) / Clodomir Sebastião Reis – Juiz Federal Titular da 1ª Vara/PI.”

Classe – 5124 – AÇÃO MONITÓRIA

PROC. 2003.40.00.0001696-0

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF RÉU: ALBERTO GOMES LEBRE

ADV.: FRANCISCO DAS CHAGAS R. M. JÚNIOR

O Exmo. Juiz exarou o despacho:Desp.: (fl. 130), “ Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestem-se sobre o laudo pericial de fls. 74/129. (...) / Clodomir Sebastião Reis – Juiz Federal da 1ª Vara/PI.”

Classe – 1600 – AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

PROC. 1995.40.00.00846-7

AUTOR: JOÃO ANTÔNIO BRUNO TEIXEIRA E OUTROSADV.: FRANCISCO DE O. LOIOLA JÚNIOR E OUTRO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Juiz exarou a decisão:Dec.: (fls. 882/883), “ (...) / 6. Oferecidas as informações devidas pela Contadoria Judicial, abra-se vista dos autos às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelos autores./ (...) / Clodomir Sebastião Reis – Juiz Federal Titular da 1ª Vara/PI.”

Classe – 1995.40.00.002980-9

AUTOR: CARLOS ONILDO BALDOÍNO E OUTROADV.: JOARA RODRIGUES DE ARAÚJO E OUTROS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Juiz exarou o despacho:Desp.: (fl. 94), “ (...) / 2. Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação da CEF, vista ao advogado dos autores, para que, em 10 (dez) dias, requeira o que entender necessário, sob pena de arquivamento do feito./ Clodomir Sebastião Reis – Juiz Federal Titular da 1ª Vara/PI.”

Classe – 1995.40.00.00982-0

AUTOR: INÁCIO BERNARDINO GOMES NETO E OUTROSADV.: CLEITON LEITE DE LOIOLA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Juiz exarou o despacho:Desp.: (fl. 689), “ (...) / Após, prestados os esclarecimentos devidos, abra-se vista às partes, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelos autores./ Clodomir Sebastião Reis – Juiz Federal Titular da 1ª Vara/PI.”

Classe – 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROC. 2007.40.00.003975-2

IMPTE.: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DO PIAUÍ-SINSEP/PI ADV.: MARCO AURÉLIO DANTAS

IMPDO.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

O Exmo. Juiz exarou a decisão:Dec.: (fl. 110), “ Mantenho a decisão de fl. 65 pelos seus próprios fundamentos anteriormente expedidos./ Intimem-se./ Após, vista ao MPF, em seguida, novamente conclusos./ Clodomir Sebastião Reis – Juiz Federal Titular da 1ª Vara/PI.”

Classe – 1400 – AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

PROC. 1999.40.00.005994-9

AUTOR: MARIA DO SOCORRO PINHEIRO E SILVA E OUTRO

ADV.: APOENA ALMEIDA MACHADO E OUTRO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Juiz exarou o despacho:Desp.: (fl. 319), “ 1. Tendo em conta a decisão de fl. 317, prolatada pelo TRF-1ª Região, em sede de agravo de instrumento, através da qual foi concedido efeito suspensivo ao recurso interposto contra o julgamento do aludido recurso./ 2. Intimem-se./ Clodomir Sebastião Reis – Juiz Federal Titular da 1ª Vara/PI.”

Classe – 11102 – EMBARGOS/EXEC. FUND. EM SENTENÇA

PROC. 2004.40.00.004291-0

EMBT.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -PI

EMBDO.: MANOEL SANTANA DA CRUZ E OUTROS

ADV.: ALUÍZIO ANTUNES OLIVEIRA JÚNIOR

O Exmo. Juiz exarou o despacho: Desp.: (fl. 54); “ (...) / **d) a intimação das partes**, nos autos do processo de embargos para, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo embargante, tomarem ciência deste despacho, a fim de requererem o que for de direito./ Cumpra-se. Intimem-se./ Nazareno César Moreira Reis – Juiz Federal Substituto – 1ª Vara/PI.”

Classe – 1209 – AÇÃO ORDINÁRIA/PREV. OUTRAS

PROC. 1997.40.00.004968-7

AUTOR: JOÃO PEREIRA VERAS E OUTROSADV.: CARLOS DAMASCENO ALELAF E OUTROS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Juiz exarou o despacho:Desp.: (fl. 255), “ (...) / 2. Após, abra-se vista dos autos aos autores para, no prazo de 05 (cinco) dias, requererem o que entenderem de direito, sob pena de arquivamento do feito, com baixa na distribuição./ Clodomir Sebastião Reis – Juiz Federal Titular da 1ª Vara/PI.”

Classe – 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. 2007.40.00.003812-3

AUTOR: MARIA BERNADETE VELOSO OLIVEIRA ADV.: JIM BORRALHO BOAVISTA NETO E OUTROS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Juiz exarou o despacho:Desp.: (fl. 26), “ (...) / 3. Havendo contestação, se a parte ré alegar quaisquer das matérias constantes do art. 301, ou opuser fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da parte autora, intime-se para réplica (arts. 326 e 327, do CPC), oportunidade na qual deverá dizer se pretende produzir provas em audiência ou outras espécies probatórias, especificando-as e demonstrando a necessidade de produção das mesmas./ Clodomir Sebastião Reis – Juiz Federal Titular da 1ª Vara/PI.”

Classe – 1100 – AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

PROC. 2007.40.00.003353-9

AUTOR: IEDA MARIA DUARTE GOMES E OUTROADV.: JORGE NEI CARVALHO DE AMORIM

RÉU: UNIÃO FEDERAL

O Exmo. Juiz exarou a decisão:Dec.: (fls. 22/23), “ (...) / Havendo contestação, se a parte ré alegar quaisquer das matérias constantes do art. 301, do CPC, ou opuser fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da parte autora, intime-se para réplica (arts. 326 e 327, ambos do CPC)./ Nazareno César Moreira Reis – Juiz Federal Substituto da 1ª Vara/PI.”

Classe – 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROC. 2005.40.00.006003-5

IMPTE.: DEUSDÉTIA FERNANDES ADV.: SÉRGIO EDUARDO FREIRE MIRANDA

IMPDO.: CEPAX DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

O Exmo. Juiz exarou o despacho:Desp.: (fl. 139), “ 1. Arquivem-se./ 2. Intimem-se.”

Classe – 1201 – AÇÃO ORDINÁRIA/PREV. COM. BENEFÍCIO

PROC. 2007.40.00.002761-0

AUTOR: BENEDITO RAIMUNDO MACHADO ADV.: JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Juiz exarou a decisão:Dec.: (fl. 27), “ (...) / Havendo contestação, se a parte ré alegar quaisquer das matérias constantes do art. 301, do CPC, ou opuser fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da parte, intime-se para réplica (arts. 326 e 327, ambos do CPC)./ Nazareno César Moreira Reis – Juiz Federal Substituto da 1ª Vara/PI.”

Classe – 5121 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

PROC. 2006.40.00.002833-8

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF RÉU: PAULO HENRIQUE DE ARAÚJO MARÇAL E OUTRO

ADV.: JULIANO LEAL DE CARVALHO E OUTRO

O Sr. Diretor exarou o ato ordinatório:Ato Ord.: (fl.



70), “ (...) Fica aberta vista destes autos aos réus, pelo prazo de 10 (dez) dias, para que se manifeste acerca da petição de fl. 69./ Jesse James Oliveira Sousa – Diretor de Secretaria – 1ª Vara Federal/PI, em exercício.”

Classe – 11102 – EMBARGOS/EXEC. FUND. EM SENTENÇA

PROC. 2003.40.00.004774-1

EMBTE.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF/EMBDO.: IRAN MOURA E OUTROS

ADV.: LOURIVAL GONÇALVES DE ARAÚJO FILHO E OUTRO

O Sr. Diretor exarou o ato ordinatório: Ato Ord.: (fl. 117), “ (...) Fica aberta vista destes autos sucessivamente às partes, iniciando-se pela autora, pelo prazo de 10 (dez) dias, para que se manifeste acerca do laudo pericial de fls. 71/116./ Jesse James Oliveira Sousa – Diretor de Secretaria – 1ª Vara Federal/PI, em exercício.”

Teresina (PI), 30 de agosto de 2007

Simone Cavalcanti M. de Carvalho Barbosa

Diretora de Secretaria, 1ª Vara/PI, em exercício.

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL – Nº 68/2007

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ – 1ª VARA

JUIZ FEDERAL: DR. CLODOMIR SEBASTIÃO REIS

DIRETORA DE SECRETARIA: JESSE JAMES OLIVEIRA SOUSA

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2007

Classe – 9200 – MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

PROC. 2007.40.00.005466-6

REQTE.: ALBERTINA MARIA TEIXEIRA LEITÃO ADV.: DAISE VIANA CASTELO BRANCO ROCHA

REQDO.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O Exmo. Juiz exarou a sentença: Sent.: (fls. 131/134), “ (...) Com base nestas considerações e restando evidenciada a carência de ação da autora, julgo extinto o presente processo, sem julgamento do mérito, a teor do art. 267, VI, do CPC./ Custas de lei./ Honorários arbitrados em R\$ 100,00, a cargo da autora./ P.R.I. Clodomir Sebastião Reis – Juiz Federal da 1ª Vara/PI.

Classe – 11102 – EMBARGOS/EXEC. FUND. EM SENTENÇA

PROC. 2005.40.00.001776-3

EMBTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EMBDO.: MARIA DO SOCORRO PEREIRA E OUTROS ADV.: DÉCIO SOLANO NOGUEIRA E OUTRO

O Exmo. Juiz exarou a sentença: Sent.: (fls. 69/71); “ (...) Ao lume do exposto, julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido e determino o prosseguimento da execução para pagamento, aos Exequentes-Embargados, da importância de R\$ 12.846,38 (doze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), valor atualizado até 05/2007, consoante demonstrativos de fl. 62, sendo que tal importância deverá ser corrigida monetariamente à época do pagamento./ Tendo em vista o enquadramento da situação dos Exequentes-Embargados no art. 128 da Lei 8.213/91, alterado pela Lei nº 10.099/2000, providencie-se o pagamento dos valores apontados à fl. 62 no prazo de 60 (sessenta) dias./ Sem custas. Honorários advocatícios reciprocamente compensados (art. 21/CPC)/ Traslade-se cópia desta sentença, bem assim dos originais acostados nas fls. 62/67 para os autos da execução (Proc. nº 2004.7170-2)./ Após o trânsito em julgado, deverá este feito ser desapensado dos autos principais e, em seguida, arquivado com a pertinente baixa./ P.R.I./ Clodomir Sebastião Reis – Juiz Federal Titular da 1ª Vara/PI.”

PROC. 2005.40.00.006132-1

EMBTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EMBDO.: SEBASTIÃO ALVES DE MOURA

ADV.: JOSÉ IRANY SIQUEIRA

O Exmo. Juiz exarou a sentença: Sent.: (fls. 55/57); “ (...) Ao lume do exposto, julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido e determino o prosseguimento da execução para pagamento, aos Exequentes-Embargados, da importância de R\$ 15.905,69 (quinze mil, novecentos e cinco reais e sessenta e nove centavos), valor atualizado até 07/2007, consoante demonstrativos de fl. 52, sendo que tal importância deverá ser corrigida monetariamente à época do pagamento./ Sem custas. Honorários advocatícios reciprocamente compensados (art. 21/CPC)/ Traslade-se cópia desta sentença, bem assim os originais acostados às fls. 50/53 para os autos da execução (Proc. nº 2005.4746-8)./ Após o trânsito em julgado, deverá este feito ser desapensado dos autos principais e, em seguida, arquivado com a pertinente baixa./ P.R.I./ Clodomir Sebastião Reis – Juiz Federal Titular da 1ª Vara/PI.”

PROC. 2004.40.00.000482-1

EMBTE.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EMBDO.: PAULO CÉSAR DA SILVA

ADV.: ADRIANA RODRIGUES ALVES E OUTRO

O Sr. Diretor exarou o ato ordinatório: Ato Ord.: (fl. 67); “ (...) Fica aberta vista destes autos às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pelo embargante, para que se manifestem acerca da informação de fls. 63/66./ Jesse James Oliveira Sousa – Diretor de Secretaria – 1ª Vara Federal/PI, em exercício.

5124 – AÇÃO MONITÓRIA

PROC. 2001.40.00.005564-0

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF/RÉU: IGUATEMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTRO

ADV.: MARIA DE FÁTIMA PAULO DE CARVALHO

O Exmo. Juiz exarou o despacho: Desp.: (fl. 191), “ 1. Recebo o Recurso de apelação interposto pela autora às fls. 171/174, apenas no efeito devolutivo./ 2. Intimem-se o apelado para apresentar contra-razões, no prazo legal./ 3. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao e. TRF-1ª Região./ Clodomir Sebastião Reis – Juiz Federal Titular da 1ª Vara/PI.”

Classe – 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. 2007.40.00.000932-8

AUTOR: GEORGE ALMEIDA LOPES BEZERRA ADV.: DANIEL MAGNO GARCIA VALE E OUTRO

RÉU: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - FUFPI

O Exmo. Juiz exarou a decisão: Dec.: (fls. 157/158), “ (...) Com base nessas considerações, **indefiro o pedido de antecipação da tutela.**/ Intimem-se, inclusive para **réplica.**/ Clodomir Sebastião Reis – Juiz Federal da 1ª Vara/PI.”

Classe – 1600 – AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

PROC. 2001.40.00.00069-0

AUTOR: ADALBERTO JOSÉ DO NASCIMENTO NETO E OUTROS ADV.: PEDRO DAROCHA PORTELA E OUTRO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Juiz exarou o despacho: Desp.: (fl. 357), “ (...) Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação da CEF, vista ao advogado dos autores, para que, em 10 (dez) dias, requeira o que entender necessário, sob pena de arquivamento do feito./ Clodomir Sebastião Reis – Juiz Federal Titular da 1ª Vara/PI.”

PROC. 1997.002847-0

AUTOR: BERNARDA CASTRO CARDOSO E OUTROS ADV.: CARLOS DAMASCENO ALELAF E OUTRO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Juiz exarou o despacho: Desp.: (fl. 370), “ 1. Nos termos do acórdão (fl. 200), prolatado na Apelação Cível e transitado em julgado, compensando-se os créditos relativos à verba honorária, aplicando-se a regra do art. 21 do CPC. Não existe, portanto, créditos dos autores a tal título./ 2. Intimem-se os autores para que se manifestem acerca da promoção e documentos de fls. 365/369 e requererem o que entenderem necessário, no prazo de 10 (dez) dias./ 3. Decorrido o prazo acima sem manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição./ Nazareno César Moreira Reis – Juiz Federal Substituto da 1ª Vara/PI.”

PROC. 1999.40.00.000787-3

AUTOR: ROBERTO DE SOUSA OLIVEIRA E OUTROS ADV.: PEDRO DAROCHA PORTELA E OUTRO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Juiz exarou o despacho: Desp.: (fl. 458), “ 1. Intimem-se os autores para que, em 10 (dez) dias, manifestem-se acerca da promoção e documentos de fls. 454/455, requerendo o que entenderem necessário./ 2. Decorrido o prazo acima sem manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição./ Nazareno César Moreira Reis – Juiz Federal Substituto da 1ª Vara/PI.”

Classe – 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. 2007.40.00.001567-8

AUTOR: COMPANHIA BRASILEIRA DE ABSSTECIMENTO - CONAB ADV.: KÁSSIO NUNES MARQUES E OUTROS

RÉU: EDUARDO & EDUARDO ADVOGADOS ASSOCIADOS

O Exmo. Juiz exarou o despacho: Desp.: (fls. 144), “ 1. Cite-se./ 2. Havendo contestação, se a parte ré alegar quaisquer das matérias constantes do art. 301, ou opuser fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da parte autora, intime-se para réplica (arts. 326 e 327, do CPC)./ Nazareno César Moreira Reis – Juiz Federal Substituto da 1ª Vara/PI.”

Classe – 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROC. 2004.40.00.001825-4

IMPTE.: ROSILDA ALVES MOUSINHO SILVA ADV.: SÉRGIO EDUARDO FREIRE MIRANDA

IMPDO.: GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS/PI E OUTRO

O Exmo. Juiz exarou o despacho: Desp.: (fl. 175), “ (...) Em seguida, com ou sem manifestação do impetrado, intime-se o impetrante para, também no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender necessário./ 3. Sem manifestação de quaisquer das partes, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição./ Nazareno César Moreira Reis – Juiz Federal Substituto da 1ª Vara/PI.”

Classe – 4100 – EXEC. DIVERSA/TÍTULO JUDICIAL

PROC. 2002.40.00.000225-5

EXQTE.: ESPÓLIO DE ANTÔNIO LUIZ DE SOUSA E OUTROS ADV.: VICENTE PEREIRA FILHO E OUTROS

EXCDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Juiz exarou o despacho: Desp.: (fl. 366), “ 1. Intimem-se os exequentes para, no prazo de 10 (dez) dias, requererem o que entenderem necessário./ 2. Permanecendo inertes, arquivem-se os autos, na rotina “arquivados com depósito”./ Nazareno César Moreira Reis – Juiz Federal Substituto da 1ª Vara/PI.”

Classe – 4100 – EXECUÇÃO DIVERSA/TÍTULO JUDICIAL

PROC. 2006.40.00.004993-8

EXQTE.: MARIA ROSA CAMPELO BRANDÃO ADV.: VIDAL GENTIL DANTAS

EXCDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Juiz exarou o despacho: Desp.: (fl. 149), “ 1. Intimem-se os autores para que, em 10 (dez) dias, manifestem-se acerca da certidão de fl. 148, requerendo o que entenderem necessário./ 2. Permanecendo inertes, arquivem-se os autos./ Nazareno César Moreira Reis – Juiz Federal Substituto da 1ª Vara/PI.”

PROC. 2004.40.00.005337-9

EXQTE.: JOANA RODRIGUES DA SILVA E OUTROS ADV.: VICENTE PEREIRA FILHO E OUTROS

EXCDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Juiz exarou o despacho: Desp.: (fl. 256), “ 1. Intimem-se os exequentes para que, em 10 (dez) dias, informem nos autos se foi devidamente efetuado o levantamento dos créditos de FRANCISCA ALENCAR DA SILVA, FIRMINA RIBEIRO DOS SANTOS, ESPÓLIO DE MANOEL ALVES DE SOUSA e ESPÓLIO DE GENÉSIO PEREIRA DE SOUSA./ Nazareno César Moreira Reis – Juiz Federal Substituto da 1ª Vara/PI.”

PROC. 2003.40.00.001949-2

EXQTE.: JOSÉ MARQUES DE SALES E OUTROS ADV.: GISA MARA C. DE OLIVEIRA E OUTRO

EXCDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Juiz exarou o despacho: Desp.: (fl. 216), “ 1. Tendo em conta o transcurso do prazo requerido à fl. 215, intimem-se os exequentes para, em 10 (dez) dias, requererem o que entenderem necessário./ 2. Permanecendo inertes, arquivem-se os autos./ Nazareno César Moreira Reis – Juiz Federal Substituto da 1ª Vara/PI.”

PROC. 2004.40.00.003933-3

EXQTE.: FRANCISCA DAS CHAGAS MAGALHÃES E OUTROS ADV.: GISA MARA CARVALHO DE OLIVEIRA E OUTROS

EXCDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Juiz exarou o despacho: Desp.: (fl. 278), “ 1. Tendo em conta o transcurso do prazo requerido à fl. 318, intimem-se os exequentes para, em 10 (dez) dias, requererem o que entenderem necessário./ 2. Permanecendo inertes, arquivem-se os autos./ Nazareno César Moreira Reis – Juiz Federal Substituto da 1ª Vara/PI.”

PROC. 2002.40.00.003645-0

EXQTE.: CATARINA JOSEFA DA CONCEIÇÃO E OUTROS ADV.: VIDAL GENTIL DANTAS E OUTRO

EXCDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Juiz exarou o despacho: Desp.: (fl. 350), “ 1. Tendo em conta a inércia dos autores, arquivem-se os autos na modalidade arquivamento com depósito./ Nazareno César Moreira Reis – Juiz Federal Substituto da 1ª Vara/PI.”

PROC. 2004.40.00.001397-1

EXQTE.: CONSTÂNCIA BATISTA FERREIRA DE AGUIAR E OUTROS ADV.: VICENTE PEREIRA FILHO E OUTROS

EXCDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Juiz exarou o despacho: Desp.: (fl. 320), “ 1. Tendo em conta o transcurso do prazo requerido à fl. 318, intimem-se os exequentes para, em 10 (dez) dias, requererem o que entenderem necessário./ 2. Permanecendo inertes, arquivem-se os autos, na modalidade arquivamento com depósito./ Nazareno César Moreira Reis – Juiz Federal Substituto da 1ª Vara/PI.”

**PROC. 2003.40.00.004323-7**

EXQTE.: TERESA MARIA DA CONCEIÇÃO E OUTROSADV.: ALUIZIO ANTUNES DE OLIVEIRA NUNES

EXCDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Juiz exarou o despacho: Desp.: (fl. 267), " 1. Tendo em conta a inércia dos autores, arquivem-se os autos na modalidade arquivamento com depósito./ 2. Intimem-se./ Nazareno César Moreira Reis – Juiz Federal Substituto da 1ª Vara/PI."

PROC. 2004.40.00.001498-7

EXQTE.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEFEXCDO.: RIVALDO PEREIRA DA COSTA

O Exmo. Juiz exarou o despacho: Desp.: (fl. 93), " 1. Tendo em vista que o pedido de desistência do feito foi formulado pela parte autora depois de implementada a relação processual, intime-se o executado para que, em 10 (dez) dias, se manifeste sobre o referido pedido (art. 267, § 4º, CPC)./ Clodomir Sebastião Reis – Juiz Federal Titular da 1ª Vara/PI."

Classe – 1300 – SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. 1997.40.00.002193-1

AUTOR: SINDICATO DOS SERVIDORES PUB. FED. NO ESTADO DO PIAUÍ – SINSEP/PIADV.: MARCO AURÉLIO DANTAS E OUTROS
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

O Exmo. Juiz exarou a decisão: Dec.: (fls. 289/291), "(...)/ Apresentadas as fichas financeiras, abra-se vista dos autos ao autor e, em seguida, novamente conclusos./ Clodomir Sebastião Reis – Juiz Federal Titular – 1ª Vara/PI."

Classe – 1701 – SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO

PROC. 2000.40.00.000387-7

AUTOR: JOSÉ MANOEL FERREIRA DA SILVAADV.: MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS E OUTROS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Juiz exarou o despacho: Desp.: (fl. 184), " Intime-se o autor para que, no prazo de 30 (trinta) dias, traga aos autos os documentos indicados pela perita nomeada à fl. 182, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito./ Nazareno César Moreira Reis – Juiz Federal Substituto da 1ª Vara/PI."

Classe – 1201 – AÇÃO ORD. PREV. CON. DE BENEFÍCIO

PROC. 2005.40.00.007432-8

AUTOR: JOSÉ MARIA DOS SANTOSADV.: JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Juiz exarou a decisão: Desp.: (fl. 71), " 1. Digam as partes, no prazo de 10 (dez) dias, se têm outras provas a produzir, especificando-as e demonstrando as razões que justifiquem a produção das mesmas./ 2. Intimem-se./ Clodomir Sebastião Reis – Juiz Federal Titular da 1ª Vara/PI."

Classe – 1600 – AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

PROC. 2001.40.00.001964-4

AUTOR: JOSÉ ARAÚJO DOS REIS E OUTROSADV.: ANTONIO CARVALHO MOURA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
O Exmo. Juiz exarou o despacho: Desp.: (fl. 164), " 1. Intimem-se os autores para que, em 10 (dez) dias, manifestem-se acerca da promoção e documentos de fls. 154/163, requerendo o que entenderem necessário./ 2. Decorrido o prazo acima sem manifestação, arquivem-se os autos./ Clodomir Sebastião Reis – Juiz Federal Titular da 1ª Vara/PI."

PROC. 2002.40.00.000722-3

AUTOR: ANTÔNIO EUGÊNIO LEITEADV.: RICARDO AUGUSTO M DO R MONTEIRO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Juiz exarou o despacho: Desp.: (fl. 107), " 1. O extrato de fls. 97/100 demonstra que o autor não possuía valores na respectiva conta vinculada do FGTS à época dos expurgos inflacionários de que trata o dispositivo da sentença de mérito de fls. 36/44, ademais o presentes feito foi extinto por sentença de fl. 68, em razão de transação extrajudicial firmada entre as partes, de maneira que esgotada a prestação jurisdicional./ 2. Indefiro, pois, os pleitos formulados pelo autor às fls. 102/104 e determino o arquivamento do processo, com baixa na distribuição, após preclusas as vias impugnatórias./ 3. Intimem-se./ Clodomir Sebastião Reis – Juiz Federal Titular da 1ª Vara/PI."

PROC. 2005.40.00.001522-1

AUTOR: ANA CAROLINA DE SOUSA SILVAADV.: GILBERTO PEREIRA DA SILVA E OUTRO

RÉU: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRAAS SECAS - DNOCS

O Exmo. Juiz exarou o despacho: Desp.: (fl. 83), " 1. Equivocado o despacho de fl. 80, nos seus itens "2" e "3", eis que às fls. 70/74 têm-se Contra-Razões `Apelação de fls. 53/64 e não nova apelação./ 2.

Revogo, então, os aludidos itens "2" e "3" do despacho de fl. 80./ 3. Intime-se a autora para que, querendo, manifeste-se, em 10 (dez) dias, acerca dos documentos juntados aos autos às fls. 77/79./ 4. Em seguida, encaminhe-se os autos ao e. TRF da 1ª Região./ Clodomir Sebastião Reis – Juiz Federal Titular da 1ª Vara/PI."

Teresina (PI), 03 de setembro de 2007

Jesse James Oliveira Sousa

Diretor de Secretaria, 1ª Vara/PI, em exercício

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 030/2007**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ – 4ª VARA****JUIZ TITULAR: DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO**

Email: emailjuiz@mg.trf1.gov.br

Dir. Secret.: BEL. ANA FLÁVIA PEREIRA MADUREIRA
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. Derivaldo de Figueiredo Bezerra Filho

EXPEDIENTE DO DIA 03/09/2007

Nos processos abaixo relacionados, o Exmo Juiz Federal Dr Derivaldo de Figueiredo Bezerra Filho proferiu os seguintes despachos:

PROCESSO Nº 2006.40.00.003249-2

EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
PROCURADOR: THIAGO MARCUS ALVES DA SILVA

EXCDO: J V S LEITE

PROCURADOR: SEM ADVOGADO

Despacho: "(...)" fica aberta vista dos autos à parte exequente (...)"

PROCESSO Nº 2006.40.00.003247-5

EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
PROCURADOR: THIAGO MARCUS ALVES DA SILVA

EXCDO: AGENDA IMÓVEIS LTDA.

PROCURADOR: SEM ADVOGADO

Despacho: "(...)" fica aberta vista dos autos à parte exequente (...)"

PROCESSO Nº 2005.40.00.007131-9

EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ - CRC/PI

PROCURADOR: THIAGO MARCUS ALVES DA SILVA

EXCDO: CONSTANTINO DA SILVA MORAIS

PROCURADOR: SEM ADVOGADO

Despacho: "(...)" fica aberta vista dos autos à parte exequente (...)"

PROCESSO Nº 2007.40.00.000199-5

EMBT: FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA ALMENDRA

PROCURADOR: GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS

EMBDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT

PROCURADOR: MAURO RÉGIS DIAS DA SILVA

Despacho: "(...)" fica aberta vista destes autos à parte embargante (...)"

PROCESSO Nº 2006.40.00.005214-8

EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ - CRC/PI

PROCURADOR: THIAGO MARCUS ALVES DA SILVA

EXCDO: CONSTRUTORA JOÃO DO BARRO LTDA

PROCURADOR: SEM ADVOGADO

Despacho: "(...)" fica aberta vista destes autos a parte exequente (...)"

PROCESSO Nº 2006.40.00.003464-3

EMBT: PEDRO DE SOUSA PEREIRA

PROCURADOR: FRANCISCO DEON C F C MONTANHA

EMBDO: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADOR: GUTEMBERG BARROS DE ANDRADE

Despacho: "(...)" fica aberta vista destes autos à parte embargante (...)"

PROCESSO Nº 2006.40.00.005437-8

EMBT: UNIDROGAS LTDA.

PROCURADOR: FRANCISCO VALDECI DE S CAVALCANTE

EMBDO: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF/PI

PROCURADOR: VIRGÍNIA GOMES DE MOURA

Despacho: "ouça-se a embargante (UNIDROGAS LTDA), no prazo legal, acerca da impugnação de fls. 37/52. Intime-se".

PROCESSO Nº 2005.40.00.007525-8

EMBT: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV

PROCURADOR: ANTÔNIO DE CARVALHO E OUTRO

EMBDO: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: WELGER BRITO DAS NEVES

Despacho: "(...)" fica aberta vista destes autos à parte embargante (...)"

PROCESSO Nº 2007.40.00.001974-7

EMBT: EDGAR MIRANDA

PROCURADOR: JOAQUIM RODRIGUES

MAGALHÃES NETO E OUTRO

EMBDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR: JOSÉ EVALDO BENTO MATOS

JÚNIOR

Despacho: "(...)" intime-se o embargante (...)"

PROCESSO Nº 2006.40.00.001506-4

EXQTE: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: JOSÉ ANTÔNIO LIRA BEZERRA

EXCDO: LINS E MENDES LTDA.

PROCURADOR: SEM ADVOGADO

Despacho: "(...)" intime-se a executada (através do advogado regularmente constituído nos autos) para, em 10 (dez) dias, dizer se perdura seu interesse no incidente de pré-executividade (...)"

Nos processos abaixo relacionados, o Exmo Juiz Federal Dr Derivaldo de Figueiredo Bezerra Filho proferiu as seguintes decisões:

PROCESSO Nº 2005.40.00.004099-0

EMBT: INSTALAÇÕES TÉCNICAS DO PIAUÍ LTDA.

PROCURADOR: ALCIMAR PINHEIRO CARVALHO

EMBDO: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: PAULO AFONSO PEREIRA DA SILVA

Decisão: "(...)" declaro a incompetência deste juízo (...)" determino, de consequente, a imediata remessa de ambos os feitos para uma das Varas federais da Justiça do Trabalho, nesta Capital (...)"

PROCESSO Nº 2003.40.00.005531-7

EXQTE: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: PAULO AFONSO PEREIRA DA SILVA

EXCDO: INSTALAÇÕES TÉCNICAS DO PIAUÍ LTDA.

PROCURADOR: ALCIMAR PEREIRA CARVALHO

Decisão: "(...)" declaro a incompetência deste juízo (...)" determino, de consequente, a imediata remessa de ambos os feitos para uma das Varas federais da Justiça do Trabalho, nesta Capital (...)"

PROCESSO Nº 2003.40.00.005531-7

EXQTE: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: PAULO AFONSO PEREIRA DA SILVA

EXCDO: INSTALAÇÕES TÉCNICAS DO PIAUÍ LTDA.

PROCURADOR: ALCIMAR PEREIRA CARVALHO

Decisão: "(...)" declaro a incompetência deste juízo (...)" determino, de consequente, a imediata remessa de ambos os feitos para uma das Varas federais da Justiça do Trabalho, nesta Capital (...)"

Nos processos abaixo relacionados, o Exmo Juiz Federal Dr Derivaldo de Figueiredo Bezerra Filho proferiu as seguintes sentenças:

PROCESSO Nº 2006.40.00.000626-0

EMBT: JÚLIO RODRIGUES DE BRITO FILHO E OUTRO

PROCURADOR: WILLIAN GUIMARÃES S DE

CARVALHO

EMBDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: JOSÉ EVALDO BENTO MATOS

JÚNIOR

Sentença: "(...)" julgo procedentes os embargos de declaração para (...)" determinar o prosseguimento dos embargos à execução, independentemente de sua intempestividade (...)"

PROCESSO Nº 2003.40.00.004005-3

EXQTE: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: PAULO AFONSO PEREIRA DA SILVA

EXCDO: CARLOS HENRIQUE ARAGÃO INDÚSTRIA E

COMÉRCIO LTDA.

PROCURADOR: MARCOS ANTÔNIO N. FEITOSA

PROCESSO Nº 2004.40.00.003873-2

EMBT: ODONTINO FERREIRA DOS SANTOS

PROCURADOR: WILLAMY ALVES DOS SANTOS

EMBDO: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: FRANCISCO DE ALMEIDA

Sentença: "(...)" julgo improcedente o pedido (...)"

PROCESSO Nº 2003.40.00.006769-9

EMBT: JR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCURADOR: GIL ALVES DOS SANTOS

EMBDO: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: LOURENÇO TEIXEIRA MENEZES

Sentença: "(...)" julgo procedente o pedido (...)"

PROCESSO Nº 2001.40.00.004528-4

EXQTE: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: PAULO AFONSO PEREIRA DA SILVA

EXCDO: FM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA. E

OUTRO.

PROCURADOR: LUCIANO SOUSA DE BRITO E

OUTRO

Sentença: "(...)" julgo procedente a exceção de pré-executividade para reconhecer a prescrição quinquenal de todos os débitos inscritos na CDA que instrui a inicial (...)"



PROCESSO Nº 2005.40.00.006093-0
EMBT: ONOFRE ANTUNES MASCARENHAS
PROCURADOR: **MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS E OUTROS**

EMBD: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
PROCURADOR: **PAULO DE TARSO LAGES CAVALCANTI FILHO**

Sentença: "(...) julgo improcedente o pedido (...)".

PROCESSO Nº 2002.40.00.001326-1
EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
PROCURADOR: **ÉLIDA FABRÍCIA OLIVEIRA MACHADO FRANKLIN**

EXCDO: CONSTRUTORA ELÍPTICALTDA.
PROCURADOR: **LOURENÇO BARBOSA CASTELLO BRANCO NETO**

Sentença: "(...) julgo extinta a execução. Custas de lei. Expeça-se alvará para levantamento, em favor da parte executada, da quantia sob depósito judicial que remanescer aos encargos e multas da STRANS e do DETRAN-PI, cujos valores estão consignados nos documentos de fls. 128 e 131 (...)".

#CAB

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ 6ª VARA JEF - JUIZ TITULAR RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA

JUIZ SUBSTITUTO JOÃO PEDRO AYRIMORAES SOARES JUNIOR

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO AUXILIAR1 RODRIGO PINHEIRO DO NASCIMENTO

EMAIL: JEFCEVILCRIMINAL@PI.TRF1.GOV.BR

DIR. SECRET.: BELA. ANA MARIA OLIVEIRA SANTOS SILVA

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR.

BOLETIM Nº 9

Expediente do dia 05 de Setembro de 2007

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2004.40.00.707343-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF
AUTOR : ANTONIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : TO0002177 - AFONSO JOSE LEAL BARBOSA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2006.40.00.706842-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF
AUTOR : ANTONIA DE MARIA AQUINO
ADVOGADO : PI00002718 - DENIS GOMES MOREIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"... Julgo improcedente o pedido..."
Autos com ato ordinatório

#PROC2004.40.00.708879-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/REVISÃO DE BENEFÍCIO/JEF
AUTOR : ARACY GOMES DE LIMA
ADVOGADO : PI00003382 - DJAN WILSON DE GUADALUPE LOPES
ADVOGADO : SC00016830 - FERNANDO MANGRICH FERREIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Exarado o ato ordinatório:
" Vista à parte autora para o cumprimento do ato ordinatório de fls. 21, em 10(dez) dias. "

#PROC2004.40.00.709285-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/OUTROS/JEF
AUTOR : EMILIA PIMENTEL DA SILVA
ADVOGADO : PI00003234 - LUZIANE SOUSA CAVALCANTE
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o ato ordinatório:
"Certifique a secretaria à tempestividade ou não do recurso apresentado."

#PROC2006.40.00.700963-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR: HERACIA ANTUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: TO00001184 - ENEAS ALMEIDA FILHO
ADVOGADO : PI00001789 - RAIMUNDO CARLOS NOGUEIRA ALMEIDA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Exarado o ato ordinatório:
" Vista ao autor para ciência da sentença prolatada às fls.12/13, bem como dos embargos de declaração depositados na secretaria da vara."

#PROC2006.40.00.705578-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF
AUTOR : JULIA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : PI00003584 - JOAQUIM SANTANA NETO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Exarado o ato ordinatório:
"Fica aberta vista dos autos ao AUTOR a fim de cientificar do teor das fls.57/60 e, em 10(dez) dias, manifestar-se a respeito"

#PROC2005.40.00.708155-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF
AUTOR: MARIA IVONE DA CONCEICAO SOUSA
ADVOGADO : PI0004457A - CANDIDO ALEXANDRINO BARRETO NETO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Exarado o ato ordinatório:
" Intimar autor para comprovar que deu entrada via administrativa junto ao INSS"

#PROC2005.40.00.707932-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR: JOSE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : PI00002311 - KELSON DIAS FEITOSA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2006.40.00.706042-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF
AUTOR: ELIAS GONCALO LEITE
ADVOGADO : PI00011990 - JOAO BATISTA ALVES DE CASTRO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Exarado o ato ordinatório:
" Intimar a parte autora sobre documentos juntados"

#PROC2005.40.00.702415-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF
AUTOR : MARIA ALVES DA SILVA SOUSA
ADVOGADO : PI00002747 - ROGERIO PEREIRA DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2006.40.00.706343-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF
AUTOR : FRANCISCO ANTONIO DE ARAUJO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Exarado o ato ordinatório:
"Vista à parte autora ciência da sentença e, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, interpor recurso."

#PROC2005.40.00.708357-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF
AUTOR : LUCINDO JOSE DE SANTANA
ADVOGADO : PI00004457 - CANDIDO ALEXANDRINO BARRETO NETO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2005.40.00.709155-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF
AUTOR : MARIA DIVALDINA DA SILVA
ADVOGADO : PI00004457 - CANDIDO ALEXANDRINO BARRETO NETO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2006.40.00.709858-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF
AUTOR: JOSE CARLOS DA PAZ MENDES
ADVOGADO : PI00002663 - SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2006.40.00.713219-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR: IVANILDE FERREIRA DIAS SANTOS
ADVOGADO : PI00001182 - RAIMUNDO AUGUSTO CARVALHO DE ARAGAO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Exarado o ato ordinatório:

" Vista à parte autora para, em 10(dez) dias, juntar cópia da decisão que denegou seu pedido na seara administrativa"
#FIM.

#CAB

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ 6ª VARA JEF - JUIZ TITULAR RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA

JUIZ SUBSTITUTO JOÃO PEDRO AYRIMORAES SOARES JUNIOR

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO AUXILIAR1 RODRIGO PINHEIRO DO NASCIMENTO

EMAIL: JEFCEVILCRIMINAL@PI.TRF1.GOV.BR

DIR. SECRET.: BEL.ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2007 BOLETIM Nº 05

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2004.40.00.705567-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF
AUTOR: FRANCILDO BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO : PI00003910 - CLOVES GOMES DE S NETO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2004.40.00.707536-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF
AUTOR: VALDINAR ALVES MACIEL

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2004.40.00.709325-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF
AUTOR : RAIMUNDA PEREIRA EVANGELISTA
ADVOGADO : PI00001763 - ANTONIO WANDERLEY LEAL BRITO

ADVOGADO : PI00004143 - HERCILIA MARIA LEAL BARROS

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2004.40.00.709624-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF
AUTOR: FRANCIMAR ARAUJO RAMOS
ADVOGADO : PI00003007 - VERA LOUANA AMORIM MAIA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2005.40.00.708344-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR: MARIA CLEMILDA VELOSO DA SILVA
ADVOGADO : PI00004457 - CANDIDO ALEXANDRINO BARRETO NETO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2006.40.00.708136-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : IRACI MARIA DE ABREU PASSOS
ADVOGADO : PI00003770 - RAUL FURTADO BACELLAR NETO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2006.40.00.708415-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF
AUTOR : CESARINA FERREIRA DOS SANTOS SOUSA
ADVOGADO : PI00003520 - ANA SELMA TEIXEIRA DE SANTANA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Intimar parte autora para, no prazo de 15 dias(quinze dias),juntar formulário de renda familiar, devidamente instruído(Portaria Nº 04/2006/JEF/PI)".

#PROC2003.40.00.701443-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : CICERO BIA DA SILVA
ADVOGADO : PI00000240 - ROSANA MARIA ESCORCIO DIAS

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2004.40.00.704299-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/REVISÃO DE BENEFÍCIO/JEF
AUTOR: JOSE ANTONIO DA LUZ
ADVOGADO : PI00000182 - MARIA SOCORRO P



CAVALCANTE BENEVIDES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2004.40.00.706753-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF
AUTOR : ADALGISA EULALIO DA ROCHA PEREIRA
ADVOGADO : MA00006253 - COSMO ALEXANDRE DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2004.40.00.711056-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/REVISÃO DE BENEFÍCIO/JEF
AUTOR: EDILEUSO EDINO CAMPOS
ADVOGADO : PI00002329 - PEDRO DE ALCANTARA S DE ALENCAR
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vista a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar se deseja renunciar ao valor que sobejar ao teto deste juizado especial federal".

#PROC2005.40.00.708382-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF
AUTOR: MARIADAS MERCES JOSEFADA CONCEICAO
ADVOGADO : PI0004457A - CANDIDO ALEXANDRINO BARRETO NETO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2005.40.00.709103-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA VIRGINIA FERREIRA
ADVOGADO : PI00004457 - CANDIDO ALEXANDRINO BARRETO NETO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2005.40.00.709147-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF
AUTOR: JOSE AROLD BEZERRA
ADVOGADO : PI00004457 - CANDIDO ALEXANDRINO BARRETO NETO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2006.40.00.706766-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF
AUTOR : MARIA LOURDES DE SOUSA
ADVOGADO : PI00003161 - FLAVIO ALMEIDA MARTINS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"(...)Vista à parte autora para, em 10 (dez) dias, juntar aos autos cópia da decisão que denegou seu pedido na seara administrativa".

#PROC2005.40.00.701171-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF
AUTOR : MANOEL FERREIRA LIMA
ADVOGADO : PI00003240 - ADRIANA MARIA DE ALBUQUERQUE LEITAO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2005.40.00.702225-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF
AUTOR: JOSE RAIMUNDO FERREIRA
ADVOGADO : PI00002913 - ANTONIO DE PADUA DE CARVALHO SOUSA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"1. Converto o julgamento em diligência. 2. Intima-se a autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o prévio requerimento administrativo, conforme orientação do Enunciado 77 do FONAJEF, in verbis: "O ajuizamento da ação de concessão da ação de concessão de benefício da seguridade social reclama prévio requerimento administrativo". 3. Transcorrido o prazo, voltem-me conclusos."

#PROC2003.40.00.705609-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/JEF
AUTOR : RAYMUNDA DE SOUSA LIMA
ADVOGADO : PI00003047 - RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2004.40.00.708757-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF
AUTOR: ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PI00003874 - CAROLINE MARIA PIAULINO MATOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"1. Converto o julgamento em diligência. 2. Constato

que não foi realizado pedido de concessão de benefício assistencial na via administrativa. Assim, não resta configurada resistência à pretensão da parte autora, e por consequência, lesão a direito seu. Desta feita, a fim de não prejudicar o interesse da requerente, concedendo-lhe o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para que requeira administrativamente o que entender de direito. 3. Findo esse prazo, deverá a parte autora informar a este Juízo a concessão ou rão do benefício ora postulado, apresentado documentação idônea. 4. Após, voltem-me os autos conclusos. 5. intime-se."

#PROC2003.40.00.705609-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/JEF
AUTOR: RAYMUNDA DE SOUSA LIMA
ADVOGADO : PI00003047 - RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"1. Constatado que não foi realizado pedido de concessão de benefício assistencial na via administrativa. Assim, não resta configurada resistência à pretensão da parte autora, e por consequência, lesão a direito seu. Desta feita, a fim de não prejudicar o interesse da requerente, concedendo-lhe o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para que requeira administrativamente o que entender de direito. 2. Findo esse prazo, deverá a parte autora informar a este Juízo a concessão ou rão do benefício ora postulado, apresentado documentação idônea. 3. Após, voltem-me os autos conclusos. 4. intime-se."

#PROC2003.40.00.708522-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO/JEF
AUTOR : ALZIRA MARIA MONTEIRO NOBRE E OUTROS
ADVOGADO : PI00003505 - DAISE VIANA CASTELO BRANCO ROCHA
ADVOGADO : PI00003137 - VANESSA MELO OLIVEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI

#PROC2004.40.00.703355-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/JEF
AUTOR : LENICE RODRIGUES CASTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2004.40.00.706075-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF
AUTOR: RAIMUNDO NONATO FILHO
ADVOGADO : PI00001315 - JOSE RIBAMAR ROCHA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2005.40.00.703158-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF
AUTOR: LAURINEIDE BEZERRA FERREIRA VIANA
ADVOGADO: PI00001961 - REGINALDO MIRANDA DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vista a parte autora para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao recurso interposto pelo réu. Após, enviem-se os autos à Turma Recursal."

#PROC2003.40.00.703395-0 CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR: SILVERIA MARIA DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO : PI00001046 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
" Vista a parte autora, sobre sentença de fls. 41."

#PROC2002.40.00.703920-0 CÍVEL / TRIBUTÁRIO/JEF
AUTOR: MARCOS JOSE DE CASTRO LIMA
REU: UNIAO FEDERAL (SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
" Vista a parte autora, sobre sentença de fls. 25."

#PROC2004.40.00.700281-1 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR : MARIA CRISTINA DA SILVA LIMA
ADVOGADO : PI00001874 - ORLANDO ALENCAR FERREIRA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
" Vista a parte autora, sobre sentença de fls. 30."

#PROC2002.40.00.703337-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/JEF
AUTOR: QUITERIA TORRES VERAS E OUTROS
ADVOGADO : PI00000158 - FRANCISCO MADUREIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
" Vista a parte autora, sobre sentença de fls. 121."

#PROC2004.40.00.705848-1 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO/JEF
AUTOR: CELINA SOUSA
ADVOGADO : PI00002394 - ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
" Vista a parte autora, sobre sentença de fls. 20."

#PROC2005.40.00.707970-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF
AUTOR: MARIA DAS GRACAS ALVES
ADVOGADO : PI00003161 - FLAVIO ALMEIDA MARTINS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
" Vista a parte autora, sobre sentença de fls. 18."

Autos com Sentença
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2005.40.00.702080-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO/JEF
AUTOR: WILDENE ALVES DE SOUSA
ADVOGADO : PI00004243 - FABIO BRITO DO AMARAL
ADVOGADO : PI00004002 - FERNANDO BRITO DO AMARAL
REU: UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"Visto etc. Pelo exposto, acolho a preliminar de prescrição, e julgo extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inciso IV, segunda figura, do CPC. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55, da Lei nº 9.099/95 e 1º, da Lei nº 10.259/01). Registra-se e intemem-se, na forma da Lei."

#PROC2003.40.00.700464-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/JEF
AUTOR : JOSE ANCHIETA MORAES E SILVA
ADVOGADO: PI00002944 - ELIANE SILVEIRA MACEDO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
REU: ESTADO DO PIAUÍ
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"Vistos, etc. Ante o exposto, extingo o presente processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV, do Código de Processo Civil. Ao transitar em julgado a sentença, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Sem custas e sem honorários de advogados (Lei nº 10.259/2001, art. 1º c/c art. 55, primeira parte, da Lei nº 9.099/1995). Faculto o desentranhamento dos documentos acostados aos autos, certificando-se. Publique-se. Registre-se. Entintem-se."

#PROC2006.40.00.710602-7 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR: DERLY HONORIO SOBRINHO
ADVOGADO : PI00004496 - MARIA DO AMPARO ALVES GUIMARAES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"Vistos, etc. Ao lume do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para determinada à Caixa Econômica Federal que libere, em favor do(a) autor(a), o saldo integral de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS. Sem custas e sem honorários de advogados (Lei nº 10.259/2001, art. 1º c/c art. 55, primeira parte, da Lei nº 9.099/1995). Faculto o desentranhamento dos documentos acostados aos autos, certificando-se. Publique-se. Registre-se. Intemem-se. Cumpra-se."



#PROC2004.40.00.703696-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR: MARIA DO NASCIMENTO MACHADO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"Vistos, etc. Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, (...) Dada a idade avançada do (a) autor(a) e a natureza alimentar dos proventos de aposentadoria, determino ao INSS que, no prazo de 30 (trinta) dias, implemente o benefício em questão (obrigação de fazer), sob pena de multa diária de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) (CPC, art. 461, § 4º) Oficie-se, de imediato, para o cumprimento desta determinação. Sem custas e sem honorários de advogados (Lei nº 10.259/2001, art. 1º c/c art. 55, primeira parte, da Lei nº 9.099/1995). Registre-se. Intimem-se." #FIM.

#CAB
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ 6ª VARA JEF - JUIZ TITULAR RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
JUIZ SUBSTITUTO JOÃO PEDRO AYRIMORAES SOARES JUNIOR
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO AUXILIAR1 RODRIGO PINHEIRO DO NASCIMENTO
EMAIL: JEFCEVILCRIMINAL@PI.TRF1.GOV.BR
DIR. SECRET.: BELA. ANA MARIA OLIVEIRA SANTOS SILVA
ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR.

BOLETIM Nº 11

Expediente do dia 13 de Setembro de 2007
Autos com Despacho
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2004.40.00.708206-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : CLEITON FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO : PI00003382 - DJAN WILSON DE GUADALUPE LOPES
ADVOGADO : SC00016830 - FERNANDO MANGRICH FERREIRA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Intimar a parte autora da sentença e do recurso interposto, facultando-se-lhe, neste caso, apresentação de contra-razões."

#PROC2006.40.00.707990-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF
AUTOR : MARIA CLEONICE FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO : PI00004156 - ALESSANDRA F. TARQUINO BEZERRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vista à parte autora sobre o ato ordinatório fl.39"
#PROC2006.40.00.702185-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF
AUTOR: MARIA DO ESPIRITO SANTO DE SOUSA XAVIER
ADVOGADO : PI00001789 - RAIMUNDO CARLOS NOGUEIRAALMEIDA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Intimar a parte autora da sentença e do recurso..."

#PROC2006.40.00.703118-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF
AUTOR: HELENA MOURA DA COSTA
ADVOGADO : PI00004156 - ALESSANDRA F. TARQUINO BEZERRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Cumprir o ato ordinatório fl. 51."

#PROC2003.40.00.705559-9 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : LUIZA DE SENA ABREU SILVA
DEF. PUB : PI00002449 - VERONICA RODRIGUES SALES
REU: UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"... .Ademais, no petição de fls. 26/28 há manifesto intento conciliatório, devendo a parte autora protocolar o requerimento de devolução a fim de demonstrar lesão a direita seu com a eventual negativa da promovida."

#PROC2002.40.00.700797-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ALCIDES GOMES DA SILVA FILHO
ADVOGADO : PI00002465 - SOLFIERE PENAFORTE T DE SIQUEIRA

REU: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA - CEFET
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
" Intimem-se as partes da baixa dos autos.Decorrido prazo de 10 (dez) dias,sem menifestação, arquivem-se."

#PROC2003.40.00.700500-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARIA SILVANI SCARCELA LEITE E OUTROS
ADVOGADO : PI00003076 - ANDREIA NADIA LIMA DE SOUSA
ADVOGADO : PI00003505 - DAISE VIANA CASTELO BRANCO ROCHA
REU : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - FUFPI
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Cumpra-se o despacho de fls.129"

#PROC2003.40.00.700495-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ELIETE DE BRITO ARAUJO E FLORIANO E OUTROS
ADVOGADO : PI00003076 - ANDREIA NADIA LIMA DE SOUSA
ADVOGADO : PI00003505 - DAISE VIANA CASTELO BRANCO ROCHA
REU : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - FUFPI
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Assim, determino a suspensão do andamento do feito por 90 (noventa) dias, para que se aguarde o exaurimento da execução em tramitação na 3ª Vara a fim de que se evite o pagamento em duplicidade pela ré."

#PROC2006.40.00.700109-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF
AUTOR : VALTENICE NUNES DE OLIVEIRA SOUSA
ADVOGADO : PI00002940 - JOSE ALTAMIR NUNES SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vista à parte autora para, em 10 dias, apresentar contra-razões ao recurso interposto. Decorrido o prazo, com ou sem resposta, certificar e remeter os autos à Turma Recursal."

#PROC2004.40.00.701854-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/JEF
AUTOR : JOSE ALFREDO PIRES LAGES
ADVOGADO : PI00002718 - DENIS GOMES MOREIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Fica aberta vista dos autos ao autor para tomar ciência da sentença de fls.38/41 ,e, querendo, no prazo de 10(dez) dias, interpor recurso."
#PROC2003.40.00.700512-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR: RAIMUNDO NONATO SOARES E OUTROS
ADVOGADO : PI00003076 - ANDREIA NADIA LIMA DE SOUSA
ADVOGADO : PI00003505 - DAISE VIANA CASTELO BRANCO ROCHA
REU : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - FUFPI
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vista a autora sobre despacho de fls.192."

#PROC2003.40.00.703044-7 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : FRANCISCA DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO : PI00002718 - DENIS GOMES MOREIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vista à parte autora sobre despacho de fls.33."

#PROC2004.40.00.709828-0 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : GONCALA RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO : PI00001950 - JOAO BATISTA DO REGO
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRAAS SECAS - DNOCS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Intime-se a parte autora sobre o despacho de fl.64."

#PROC2004.40.00.709827-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF
AUTOR : LAIARA LIMA SANTOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"...Em que se pese a argumentação da parte autora no pedido de reconsideração (fls. 31/32), mantenho a

sentença de fls.26/30,vez que sendo a autora domiciliada na cidade de Timon,..."

#PROC2004.40.00.706726-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : FERNANDO DE ALBUQUERQUE DA SILVA
ADVOGADO : PI00003382 - DJAN WILSON DE GUADALUPE LOPES
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Intimar a parte autora da sentença e do recurso interposto, facultando-se-lhe, neste caso, apresentação de contra-razões."

#PROC2005.40.00.708456-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF
AUTOR : COSMA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : PI00004457 - CANDIDO ALEXANDRINO BARRETO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Intime-se a autora para, no prazo de 10(dez) dias, informar a fase do processo administrativo requerido junto ao INSS."

#PROC2005.40.00.707481-5 CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR: DEUSDEMES LOPES GUIMARAES
ADVOGADO : PI0000067B - JOAO FERREIRA DE MIRANDA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Cumpra-se o ato ordinatório de fls. 34."

#PROC2004.40.00.710596-7 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : EDILSON PIRES ALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"...intime-se o requerente para, para no prazo de 10 (dez) dias, informar a este Juízo se ainda tem interesse no prosseguimento do presente feito."

#PROC2005.40.00.701652-9 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR: MARIA ROSA DOS SANTOS PIAUILINO COSTA
ADVOGADO : PI00002267 - MARTIM FEITOSA CAMELO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Cumpra o despacho de fl. 16."

#PROC2004.40.00.711948-9 CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR : MARIA JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PI00002767 - FREDISON DE SOUSA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Cumpra-se o despacho de fl.27."

#PROC2002.40.00.701040-7 CÍVEL / FINANCIAMENTO HABITACIONAL / JEF
AUTOR: JOAO SOARES NETO E OUTRO
ADVOGADO : PI00003444 - APOENA ALMEIDA MACHADO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vista ao autor da decisão d fl. 170."

#PROC2005.40.00.701372-9 CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR: BERILO DE FIGUEIREDO BARBOSA
ADVOGADO : PI00003919 - LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vista à parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias acerca da petição/documentos de fls. 57/60."

#PROC2005.40.00.700142-6 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR: ROSA MARIA FERNANDES DE SOUSA
ADVOGADO : PI00001950 - JOAO BATISTA DO REGO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, informar a este Juízo existe (m) algum (ns) dependente(s) habilitado(s) à pensão em razão do falecido..."

Autos com Sentença
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2003.40.00.701458-0 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR: JORGE EDUARDO SANTANA MEDEIROS



ADVOGADO : PI00002957 - DARLINDA DE MOURA SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

#PROC2003.40.00.708691-5 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : JOAO MARCELLO DE CASTRO NOLETO
ADVOGADO : PI00003083 - MARCOS LUIZ SA REGO
REU : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - FUFPI

#PROC2003.40.00.709999-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : MARIA LUIZA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PI00002178 - FRANCISCA OLIVEIRA RODRIGUES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2004.40.00.701123-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : JOSE SOARES DA COSTA
ADVOGADO : MG00065424 - RENATO FRANCO CORREIA DA COSTA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2004.40.00.704179-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : SEBASTIAO BENTO COELHO
ADVOGADO : PI00002394 - ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2004.40.00.704225-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : ANTONIO EVANDRO ARAUJO DOS SANTOS
ADVOGADO : PI00002718 - DENIS GOMES MOREIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2004.40.00.707341-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : CARLOS FARIAS DOS SANTOS
ADVOGADO : TO00002177 - AFONSO JOSE LEAL BARBOSA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2004.40.00.707512-8 CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR : JOSE ALVES MOREIRA
ADVOGADO : PI00002677 - JOSE URTIGA DE SA JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

#PROC2004.40.00.707764-2 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : LUIS FRANCISCO RIBEIRO E OUTRO
ADVOGADO : PI00003222 - CHRYSYTIANNE DE MOURA SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

#PROC2004.40.00.710841-0 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : MARIA ELDINA GOMES DE MESQUITA E OUTROS
ADVOGADO : PI00003569 - JUSTINAALZIRA SOARES DO NASCIMENTO
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRAAS SECAS - DNOCS

#PROC2005.40.00.705976-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA DAS MERCES RIBEIRO OLIVEIRA
ADVOGADO : PI00001182 - RAIMUNDO AUGUSTO CARVALHO DE ARAGAO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2005.40.00.707563-9 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : JEREMIAS TORQUATO DE OLIVEIRA NETO E OUTROS
ADVOGADO : PI00004012 - ADRIANA RODRIGUES ALVES
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - PI

#PROC2005.40.00.708349-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : ALBERTO SEBASTIAO DE MORAIS
ADVOGADO : PI00004457 - CANDIDO ALEXANDRINO BARRETO NETO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2005.40.00.708395-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : ELIZETE LUZ DE ARAUJO
ADVOGADO : PI0004457A - CANDIDO ALEXANDRINO BARRETO NETO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2005.40.00.708857-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA DO PERPETUA OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO : PI00004464 - MARIA JOELMA LEITE
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2005.40.00.708891-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA DO CARMO SILVA
ADVOGADO : PI0004464B - MARIA JOELMA LEITE
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2005.40.00.709092-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : ROMARIO DE SALES RODRIGUES
ADVOGADO : PI00004457 - CANDIDO ALEXANDRINO BARRETO NETO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2006.40.00.705232-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : FRANCISCO EVERTON DOS SANTOS VERAS
ADVOGADO : PI00001824 - CONCEICAO DE MARIA DA S MOREIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2006.40.00.705254-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA DO SOCORRO GOIS DA CUNHA
ADVOGADO : PI00002975 - FRANCISCO NUNES DE BRITO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2006.40.00.709219-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : ROSELIR FERNANDES OLIVEIRA
ADVOGADO : PI0004494A - CICERO EMERICIANO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"Em assim sendo, impõe-se a EXTINÇÃO do processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, ..."

#PROC2005.40.00.702562-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ANTONIO PEREIRA SANTANA
ADVOGADO : PI00003382 - DJAN WILSON DE GUADALUPE LOPES
ADVOGADO : PI00004243 - FABIO BRITO DO AMARAL
ADVOGADO : PI00004002 - FERNANDO BRITO DO AMARAL
ADVOGADO : PI00003362 - MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL
REU : UNIAO FEDERAL / MINIST DA DEFESA
#PROC2005.40.00.707483-2 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : EURIDENILSON NOLETO FERREIRA
ADVOGADO : PI0000234A - RAQUEL VIEIRA LIMA
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"Pelo exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, ..."

#PROC2006.40.00.708367-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : ANTONIA PEREIRA LIMA
ADVOGADO : PI00003799 - MARIA DA PAZ BEZERRA DE MOURA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"Pelo fundamento expendidos, CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, ..."

#PROC2003.40.00.702445-7 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : JOAO LOPES DA SILVA
ADVOGADO : PI00002736 - CLEITON LEITE DE LOIOLA
REU : MINISTERIO DA SAUDE

#PROC2003.40.00.703228-0 CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR : FRANCISCO ORLANDO DA SILVA
ADVOGADO : PI00001099 - ALEXANDRE DA SILVEIRA FILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

#PROC2003.40.00.709796-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : BERNARDO ARAUJO DE SOUSA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2004.40.00.704136-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA FONTINELE DA SILVA
ADVOGADO : CE00014458 - LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2006.40.00.702684-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : AUSTINA GOMES CAVALCANTE
ADVOGADO : PI00001789 - RAIMUNDO CARLOS NOGUEIRAALMEIDA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"Pelo exposto, hei por bem JULGAR PROCEDENTE o pedido, ..."

#PROC2003.40.00.704860-3 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : JOAO EVANGELISTA BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO : PI00003180 - LUCIANA DE MELO CASTELO BRANCO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

#PROC2004.40.00.701856-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : NYLZA BARROS FALCAO
ADVOGADO : CE00006370 - CARLOS VINICIUS FREITAS DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2004.40.00.704933-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : SAVILDA MARIA HELENA GOMES DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : PI00003296 - RICARDO LIMA PINHEIRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2004.40.00.706093-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : GENIVAL DA SILVA ROCHA
ADVOGADO : PI00003007 - VERA LOUANA AMORIM MAIA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2004.40.00.707169-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF
AUTOR : AUXILIADORA JOAQUINA DA SILVA
ADVOGADO : PI00003630 - ROBERTH PIERSON MOURA E SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2006.40.00.705408-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : JOSE NASARE LEITE ARAUJO
ADVOGADO : PI00003573 - JOSE DE MOURA REGO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
#PROC2006.40.00.711861-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA MAXIMO DA SILVA
ADVOGADO : PI0004494A - CICERO EMERICIANO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, ..."

Autos com Ato Ordinatório
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2006.40.00.706080-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA BORGES
ADVOGADO : PI00001746 - CLEONICE GOMES MIRANDA
REU : DNIT
Ato(s) Ordinatório(s):
"Vista à parte autora para juntar aos autos, em 10(dez) dias, cópias dos documentos solicitados pela contadoria fl. 19."

#PROC2005.40.00.706160-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : LUZIA FONTENELE DE CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO : CE00007384 - ALCIDES PORTO BENEVIDES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Ato(s) Ordinatório(s):
"Vista autor para manifestar-se sobre o despacho de fls. 102."



#PROC2006.40.00.700480-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF
AUTOR: ILZABETE LEAL DA COSTA
ADVOGADO : PI00004253 - LEIDIANE BEZERRA SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Ato(s)Ordinatório(s):
"Intimar a parte autora sobre documentos juntados fl. 24."

#PROC2003.40.00.708007-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/JEF
AUTOR : ELICIA DE JESUS LIMA
ADVOGADO : MA00006253 - COSMO ALEXANDRE DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Ato(s)Ordinatório(s):
"Vista à parte autora sobre a sentença/decisão de fl.38/39, e, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, interpor recurso."

#PROC2003.40.00.701557-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/JEF
AUTOR: MARIA JOSE FERREIRA DA FONSECA
ADVOGADO : PI00002821 - EGILDA ROSA CASTELO BRANCO ROCHA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Ato(s)Ordinatório(s):
"Intimar parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar se renuncia ao valor que ultrapassa o limite de alçada previsto..."

#PROC2004.40.00.705080-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/REVISÃO DE BENEFÍCIO/JEF
AUTOR : MARIA DE JESUS MORAIS
ADVOGADO : PI000020597 - ROSELIA MARIA SOARES SANTOS DREHER
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Ato(s)Ordinatório(s):
"Vista à parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, falar sobre a petição e documentos acostados às fls 62/64."

#PROC2005.40.00.701898-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF
AUTOR: JOSE RIBAMAR DOS SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Ato(s)Ordinatório(s):
"Desentranhar os documentos requeridos, com substituição por cópias, à exceção da procuração, e entregar à parte autora, mediante recibo."

#PROC2006.40.00.702693-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF
AUTOR : MARIA DIVINA DAS NEVES BRITO
ADVOGADO : PI00001789 - RAIMUNDO CARLOS NOGUEIRAALMEIDA
REU : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
Ato(s)Ordinatório(s):
"Cumprir o despacho de fl. 15."

#PROC2006.40.00.703274-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF
AUTOR : ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : PI00001789 - RAIMUNDO CARLOS NOGUEIRAALMEIDA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Ato(s)Ordinatório(s):
"Vista à parte autora para, querendo, no prazo de 10(dez) dias, apresentar contra-razões ao recurso interposto pelo réu..."

#PROC2004.40.00.701662-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO/JEF
AUTOR: CARLOS EUGENIO LAGES VERAS
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
Ato(s)Ordinatório(s):
"Vista ao autor para apresentar contra-razões."

#PROC2004.40.00.704188-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF
AUTOR : ADNILSON RODRIGUES SILVA
ADVOGADO : PI00001315 - JOSE RIBAMAR ROCHA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Ato(s)Ordinatório(s):
"Nos termos da portaria nº 04/2006/jef/pi,intime-se a Parte Autora para que preencha o formulário de renda familiar, nos modelos do art.2º,II da mencionada portaria."

#PROC2004.40.00.710349-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/OUTROS/JEF
AUTOR: LEONCIO SOTERO GOMES
ADVOGADO : PI00002311 - KELSON DIAS FEITOSA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Ato(s)Ordinatório(s):
"Vista à parte autora ciência da sentença de fl.33/34, e, querendo, no prazo de 10(dez) dias,interpor recurso."

#PROC2005.40.00.701325-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO/JEF
AUTOR : JOSE RUBEM DE SOUZA
ADVOGADO : PI00002438 - MARCO AURELIO DANTAS
LITISPA : UNIAO FEDERAL
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
Ato(s)Ordinatório(s):
"Vista ao autor para manifestar-se acerca do da renúncia do valor excedente."

#PROC2004.40.00.704306-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO/JEF
AUTOR : JOSE ARTHUR DE VASCONCELOS NETO
ADVOGADO : PI00003672 - MARCILIO LOPES DE MENEZES
REU : UNIAO FEDERAL
Ato(s)Ordinatório(s):
"Vista à parte autora para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a petição de fls.33/34."

#PROC2006.40.00.714071-5 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : ANTONIO KARTIER GONCALVES
ADVOGADO : PI0000150E - MARCOS PAULO SOUSA CAMPELO
REU: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PIAUI-CEFET
Ato(s)Ordinatório(s):
"Vista a parte autora sobre documentos juntados de fls.81/103."

#PROC2004.40.00.707163-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/OUTROS/JEF
AUTOR : IRENIO BEVENUTO DA SILVA
ADVOGADO : PI00003884 - HELDER SOUSA JACOBINA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Ato(s)Ordinatório(s):
"Vista à parte autora para tomar conhecimento da decisão da parte ré."

#PROC2006.40.00.709494-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF
AUTOR : MARIA DE FATIMA LEAL
ADVOGADO : PI00002823 - JOSELI LIMA MAGALHAES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Ato(s)Ordinatório(s):
"Vista à parte autora para, em 10(dez) dias, juntar aos autos cópia da decisão que denegou seu pedido na seara administrativa."

#PROC2005.40.00.708133-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF
AUTOR : JOSE PAULO LOPES
ADVOGADO : PI00004457 - CANDIDO ALEXANDRINO BARRETO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Ato(s)Ordinatório(s):
"Intimar a parte autora sobre laudo pericial fl.53/55."

#PROC2003.40.00.703573-0 CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR : BRUNO THIAGO FERREIRA SAMPAIO
ADVOGADO : PI00002353 - EDIL DA CRUZ PEREIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Ato(s)Ordinatório(s):
"Fica aberta vista dos autos à parte autora acerca de petição de fl.98."

#PROC2004.40.00.707415-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF
AUTOR : JOSE ANGELO RIBEIRO
ADVOGADO : PI00003573 - JOSE DE MOURA REGO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Ato(s)Ordinatório(s):
"Vista à parte autora sobre a sentença de fl.36."

#PROC2004.40.00.712452-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/OUTROS/JEF
AUTOR : ALDAMARA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : PI00004133 - RAIMUNDO NONATO GONCALVES DE CASTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Ato(s)Ordinatório(s):
"Intimar a parte autora para, no prazo de 15(quinze) dias,juntar formulário de renda familiar..."

#PROC2003.40.00.701194-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO/JEF
AUTOR : SOLANGE MARIA LIMA MELO E OUTRO
REU : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - FUFPI
Ato(s)Ordinatório(s):
"Vista à parte autora sobre o despacho de fl.160."
#FIM

#CAB
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ 6ª VARA JEF - JUIZ TITULAR RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
JUIZ SUBSTITUTO JOÃO PEDRO AYRIMORAES SOARES JUNIOR
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO AUXILIAR1 RODRIGO PINHEIRO DO NASCIMENTO
EMAIL: JEFCEVICRIMINAL@PI.TRF1.GOV.BR
DIR. SECRET.: BELA. ANA MARIA OLIVEIRA SANTOS SILVA
Ato(s) do Exmo. Juiz Federal Dr.

BOLETIM Nº 10

Expediente do dia 11 de Setembro de 2007
Autos com Despacho
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2004.40.00.700890-1 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : MARIA SALETE CARVALHO SILVA
ADVOGADO : PI00003208 - HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA
REU: MINISTERIO DA FAZENDA-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vista as partes sobre fls.28/29."

#PROC2003.40.00.703498-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/JEF
AUTOR: FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA
ADVOGADO: PI00003630 - ROBERTH PIERSON MOURAE SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vista à parte autora sobre a sentença de fls. 41/42."

#PROC2003.40.00.709548-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/JEF
AUTOR : RAIMUNDO ALVES BASTOS
ADVOGADO : SP00130706 - ANSELMO ANTONIO SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vista à parte autora sobre os documentos juntados de fls.52/56."

#PROC2005.40.00.701117-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/OUTROS/JEF
AUTOR : CARMEM LUCIA LOPES OLIVEIRA
ADVOGADO : PI00002747 - ROGERIO PEREIRA DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Intimar a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar formulário de renda familiar..."

#PROC2004.40.00.707754-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO/JEF
AUTOR : ANAZELIA CORREIALIMA CASTELO BRANCO
ADVOGADO : PI00003458 - FABIO ANDRE FREIRE MIRANDA
ADVOGADO : PI00003688 - VICENTE DE PAULAM DE RESENDE JR



REU: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - FUFPI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: "Intime-se a parte autora para, em 15 (quinze) dias manifestar-se sobre petição e documentos de fls.35/41."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2005.40.00.706047-8 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR: RAIMUNDO PESSOA DE SOUSA-ME
ADVOGADO : PI0000603A - CINEAS VELOSO NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão: "Pelo exposto, rejeito a presente exceção de incompetência."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2004.40.00.700951-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF

AUTOR: MARIA DO SOCORRO SOUSA
ADVOGADO : PI0000227B - MARTALENE DOS ANJOS E SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2004.40.00.701277-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF

AUTOR : JOSE FREITAS DE SOUZA
ADVOGADO : PI00002718 - DENIS GOMES MOREIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2004.40.00.707767-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF

AUTOR : FRANCISCA BEZERRA GALVAO
ADVOGADO : PI00003874 - CAROLINE MARIA PIAULINO MATOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2004.40.00.709100-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/REVISÃO DE BENEFÍCIO/JEF

AUTOR : RAIMUNDO VILANOVA ASSUNÇÃO
ADVOGADO : MA00003588 - ERASMO JOSE LOPES COSTA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2004.40.00.711509-4 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR : EDGAR FREITAS DE ALMENDRA GAIOSO FILHO
ADVOGADO : PI00002736 - CLEITON LEITE DE LOIOLA
ADVOGADO : PI00003700 - FRANCISCO DE OLIVEIRA LOIOLA JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

#PROC2005.40.00.708544-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF

AUTOR : MARIA DA LUZ LINO BARBOSA NERIS
ADVOGADO : MA00062999 - MARA CRISTINA RIBEIRO DA COSTA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2006.40.00.706638-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF

AUTOR : VALDIVINA DA CONCEICAO
ADVOGADO : PI00003962 - MARIA BARBOSA CARVALHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença: "...INDEFIRO a petição inicial e DECLARO extinto o processo sem apreciação de mérito..."

#PROC2003.40.00.706725-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF

AUTOR: LUCILIA PAZ DOS SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2004.40.00.701971-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF

AUTOR : VALDEMIR CORREIA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#PROC2004.40.00.704546-8 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR : MARIA TELMA LEAL

REU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

#PROC2004.40.00.712056-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF
AUTOR : MARIA DAS GRACAS LOPES MARTINS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença: "Pelo exposto,hei por bem JULGO PROCEDENTE O PEDIDO..."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2003.40.00.702607-7 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR : MARIAALICE PALMEIRA DIAS
ADVOGADO : PI00002961 - ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA
ADVOGADO : PI00002085 - WENER IVAN VIEIRA ARCOVERDE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ato(s)Ordinatório(s):

"Vista à parte autora para tomar ciência da sentença de fls.96/101 e, querendo, em 10(dez) dias, interposto recurso." "Vista à parte autora para, querendo, no prazo de 10(dez) dias, apresentar contra-razão ao recurso interposto pela ré. Após, enviem-se os autos à Turma Recursal"

#PROC2005.40.00.708180-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF

AUTOR : ANTONIA AURORA GOMES
ADVOGADO : PI00004457 - CANDIDO ALEXANDRINO BARRETO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Ato(s)Ordinatório(s):
"Fica aberta vista dos autos AUTOR a fim de cientificar do teor das fls. 41/42 e, em 10(dez) dias, manifestar-se a respeito."

#PROC2003.40.00.703412-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/JEF

AUTOR : SIMAO FERREIRA DE ABREU
ADVOGADO : PI00002580 - CILENE PATRICIA DE OLIVEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Ato(s)Ordinatório(s):
"Vista à parte autora para tomar ciência da sentença de fls.61/63 e, querendo, em 10(dez) dias, interposto recurso." "Vista à parte autora para, querendo, no prazo de 10(dez) dias, apresentar contra-razão ao recurso interposto pela ré. Após, enviem-se os autos à Turma Recursal"

#PROC2006.40.00.708206-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF

AUTOR : RAIMUNDO PIRES DE SAMPAIO
ADVOGADO : PI00003510 - DIRLEY SOARES DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Ato(s)Ordinatório(s):
"Vista à parte autora para em, 10 (dez) dias, juntar aos autos cópia da decisão que denegou seu pedido na seara administrativa."

#PROC2004.40.00.708550-2 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR: LUIZ ALBERTO FERREIRA
ADVOGADO : PI00002662 - JOSELIA NUNES DE SENA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ato(s)Ordinatório(s):
"Intimar a parte autora sobre documentos juntados fls.33/49."

#PROC2006.40.00.708315-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF

AUTOR: JOSE DO CARMO LUSTOZA
ADVOGADO : PI00002295 - GERSON GONCALVES VELOSO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Ato(s)Ordinatório(s):
"Fica aberta vista dos autos ao AUTOR para se manifestar em 05 (cinco) dias, sobre a petição e documentos de fls. 16/17."

#PROC2004.40.00.705164-0 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR : AFONSO RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO : PI0000232B - LUIS CINEAS DE CASTRO NOGUEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
Ato(s)Ordinatório(s):
"Vista à parte autora ciência da sentença de fls.63/64, e querendo, no prazo de 10 (dez) dias, interpor recurso."

#PROC2004.40.00.709802-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF

AUTOR: JOAO DA CRUZ SOARES
ADVOGADO : PI00002913 - ANTONIO DE PADUA DE CARVALHO SOUSA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Ato(s)Ordinatório(s):
"Fica aberta vista dos autos ao AUTOR para informar, em 05 (cinco) dias, os dados solicitados pela contadoria."

#PROC2004.40.00.704816-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR : RAIMUNDO NONATO TEOFILIO DE LEMOS
ADVOGADO : PI0003683B - ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA
REU : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - FUFPI
Ato(s)Ordinatório(s):
"Fica aberta vista dos autos ao AUTOR para intimação da decisão de fls. 42".

#PROC2003.40.00.709896-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF

AUTOR : RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO : PI00003740 - MARCELO RODRIGUES SERGIO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Ato(s)Ordinatório(s):
"Intimar a parte autora sobre documentos juntados fls.52/53."

#PROC2004.40.00.705488-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO/REVISÃO DE BENEFÍCIO/JEF

AUTOR : AMELIA FERNANDES DA COSTA
ADVOGADO: PI00003910 - CLOVES GOMES DE S NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Ato(s)Ordinatório(s):
"Vista à parte autora sobre a sentença de fls 38/43."

#PROC2005.40.00.701769-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR: JOAMAR NUNES CAVALCANTE
ADVOGADO : PI00004243 - FABIO BRITO DO AMARAL
ADVOGADO : PI00004002 - FERNANDO BRITO DO AMARAL
ADVOGADO : PI00003362 - MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL
REU : UNIAO FEDERAL-MINISTERIO DA DEFESA
Ato(s)Ordinatório(s):
"Vista à parte autora ciência da sentença de fls.24/25, e, querendo no prazo de 10 (dez) dias, interpor recurso"

#PROC2005.40.00.701060-3 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR : ROSILENE DA COSTA FEITOSA COELHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ato(s)Ordinatório(s):
"Intimar a parte autora sobre documentos juntados"
#FIM ■